



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 064/2015-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 032/2015, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação e por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 8.372.750,53, em favor das Unidades Orçamentárias: Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, Fundo Penitenciário - FUPEN e Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI."

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de abril de 2015.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL
Em 17/04/15
Horas 08:30
Por Leis



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 032/2015

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação e por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 8.372.750,53, em favor das Unidades Orçamentárias: Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, Fundo Penitenciário - FUPEN e Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação e por *superávit* financeiro, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 8.372.750,53 (oito milhões, trezentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), das Unidades Orçamentárias: Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN e Fundo Penitenciário - FUPEN a serem alocadas conforme Anexo II e, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, a serem alocadas conforme Anexo III deste.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado, e o *superávit* financeiro é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2014, apurado nas Conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de abril de 2015.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 032/2015

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

				REDUZ
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			38.067,88
13.001.04.122.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	3390	3212	38.067,88
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			59.100,00
23.001.08.244.1122.2056	APOIAR PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES NA ÁREA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	4490	0100	49.300,00
		3390	0100	9.800,00
TOTAL				R\$ 97.167,88

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN			59.100,00
21.011.06.421.1242.2900	APOIAR A RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO	3390	0100	59.100,00
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN			38.067,88
21.014.08.303.2039.4014	COMBATER O USO DE DROGAS	4490	3212	38.067,88
TOTAL				R\$ 97.167,88



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REG FUNDIÁRIA - SEAGRI			8.275.582,65
19.001.20.601.2051.2324	EXECUTAR AÇÕES DE INFRAESTRUTURA RURAL	4490	3212	2.927.564,51
19.001.21.631.2026.1070	FORTALECIMENTO DO CRÉDITO FUNDIÁRIO	3390	3212	891.371,43
		4490	3212	130.000,00
19.001.21.631.2026.1532	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO FUNDIÁRIO E AGRÁRIO	3390	3212	4.326.646,71
		TOTAL		RS 8.275.582,65

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo de uma letra 'S' estilizada seguida de uma linha horizontal que se curva para cima no final.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 051 , DE 10 DE MARÇO DE 2015.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Anulação e por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 8.372.750,53, em favor das Unidades Orçamentárias: Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, Fundo Penitenciário - FUPEN e Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI".

Senhores Parlamentares, o referido Projeto de Lei visa a dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 8.372.750,53 (oito milhões, trezentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), das Unidades Orçamentárias: Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN e Fundo Penitenciário - FUPEN, alocadas na natureza de despesa constante do Anexo II, por solicitação e justificativa das referidas Unidades Orçamentárias, observadas nos Ofícios ns. 008/2015/CONEN/FRESPREN e 394/GAB/GEPLAN/SEAS, e da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, alocadas na natureza de despesa constante do Anexo III, por solicitação e justificativa da referida Unidade Orçamentária, observadas no Ofício n. 219/15-GAB/COAFI/SEAGRI e documentações que acompanham o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, incisos I e III, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 10 DE MARÇO

DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Anulação e por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 8.372.750,53, em favor das Unidades Orçamentárias: Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, Fundo Penitenciário - FUPEN e Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação e por Superávit Financeiro, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 8.372.750,53 (oito milhões, trezentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), das Unidades Orçamentárias: Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN e Fundo Penitenciário - FUPEN a serem alocadas conforme Anexo II e, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, a serem alocadas conforme Anexo III deste.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado, e o superávit financeiro é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2014, apurado nas Conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			38.067,88
13.001.04.122.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	3390	3212	38.067,88
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			59.100,00
23.001.08.244.1122.2056	APOIAR PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES NA ÁREA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	4490	0100	49.300,00
		3390	0100	9.800,00
			TOTAL	R\$ 97.167,88

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN			59.100,00
21.011.06.421.1242.2900	APOIAR A RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO	3390	0100	59.100,00
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN			38.067,88
21.014.08.303.2039.4014	COMBATER O USO DE DROGAS	4490	3212	38.067,88
			TOTAL	R\$ 97.167,88

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REG FUNDIÁRIA - SEAGRI			8.275.582,65
19.001.20.601.2051.2324	EXECUTAR AÇÕES DE INFRAESTRUTURA RURAL	4490	3212	2.927.564,51
19.001.21.631.2026.1070	FORTALECIMENTO DO CRÉDITO FUNDIÁRIO	3390	3212	891.371,43
		4490	3212	130.000,00
19.001.21.631.2026.1532	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO FUNDIÁRIO E AGRÁRIO	3390	3212	4.326.646,71
			TOTAL	R\$ 8.275.582,65

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			38.067,88
13.001.04.122.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	3390	3212	38.067,88
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			59.100,00
23.001.08.244.1122.2056	APOIAR PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES NA ÁREA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	4490	0100	49.300,00
		3390	0100	9.800,00
			TOTAL	R\$ 97.167,88

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN			59.100,00
21.011.06.421.1242.2900	APOIAR A RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO	3390	0100	59.100,00
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN			38.067,88
21.014.08.303.2039.4014	COMBATER O USO DE DROGAS	4490	3212	38.067,88
			TOTAL	R\$ 97.167,88

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REG FUNDIÁRIA - SEAGRI			8.275.582,65
19.001.20.601.2051.2324	EXECUTAR AÇÕES DE INFRAESTRUTURA RURAL	4490	3212	2.927.564,51
19.001.21.631.2026.1070	FORTALECIMENTO DO CRÉDITO FUNDIÁRIO	3390	3212	891.371,43
		4490	3212	130.000,00
19.001.21.631.2026.1532	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO FUNDIÁRIO E AGRÁRIO	3390	3212	4.326.646,71
			TOTAL	R\$ 8.275.582,65

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-SEAGRI

OF. Nº 0219/15 – GAB/COAFI/SEAGRI Porto Velho-RO, 20 de janeiro de 2015

À Sua Excelência o Senhor

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG

Avenida Farquar nº 2986, Curvo II 6º Andar

Nesta

Senhor Secretário:

1. Ao cumprimentá-lo, solicitamos de Vossa Excelência que se digne autorizar ao setor competente, a **ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**, através de Projeto de Lei, no valor de **R\$ 8.275.582,65 (Oito Milhões, Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, referente a saldos financeiros dos contratos e convênios que encontram-se em vigência e não aplicados no exercício/2014, de conformidade com a documentação em anexo.
2. Justifica-se a suplementação ora solicitada, tendo em vista a insuficiência de recursos orçamentários para atender a execução das metas previstas nos contratos e convênios relacionados em anexo.
3. Informamos ainda que, os referidos recursos visam a continuidade das ações do Programa de Agroindústria, Programa Terra Legal e Programa Nacional de Crédito Fundiário, no Estado de Rondônia.

Atenciosamente

Mary Tereza da Braganhol
Secretária Adjunta
SEAGRI/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	
Secretaria de Estado do Planejamento e	
Orçamento e Gestão/SEPOG	
Recebido	21/01/15
Horário	9 : 10
Ass.	PAZ



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-SEAGRI

ANEXO DO OFICIO Nº 0219/2015-GAB/COAFI/SEAGRI

De 20.01.2015

CONTRATOS/CONVENIOS	VALOR
MDA/GERO/SEAGRI/SICONV/789162/2013	1.021.371,43
CONVENIO 722380/2009-INCRA/SRFA	4.326.646,71
CT.REPASSE/374.794-97/11-MAPA/SEAGRI	520.171,57
CT.REPASSE/399.426/2012-MDA/GERO/SEAGRI	1.087.157,72
CT.REPASSE/370.942-09/11-MAPA/SEAGRI	552.527,57
CT.REPASSE/387.417-05/12-MAPA/SEAGRI	245.875,12
CT.REPASSE/321.815-37/10-MDA/GERO/SEAGRI	521.832,53
TOTAL	8.275.582,65

Em: 20 de janeiro de 2015.

Mary Tereza de Braganhol
Secretária Adjunta
SEAGRI/RO

**DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI
REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

SUPERÁVIT						
Proj.Ativ.	Elem.Despesa	Fonte			(+)	Trimestre
			Saldo a Programar			1º
21.631.2026.1070	3390.14-00	3212			132.301,43	
	3390.30-00	3212			125.278,00	
	3390.39-00	3212			633.792,00	
	4490.52-00	3212			130.000,00	
21.631.2026.1532	3390.39-00	3212			4.326.646,71	
			TOTAL		5.348.018,14	

**CONVENIO MDA/GERO/SEAGRI/SICONV/789162/2013
CONVENIO 722380/2009 - INCRA SRFA**

Emília de Fátima Pinto dos Santos
Téc. em Contabilidade
CRC/RO 000995/O-7

Artenize Gomes Santiago
Chefe de Nucleo/SEAGRI
Mat. 306108628

Mary Terezinha Braganhol
Secretária Adjunta
SEAGRI/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA
DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI
REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2015						
Proj.Ativ.	Elem.Despesa	Fonte	Saldo			Trimestre
			Orçamento/2015	Financeiro/15	À Suplementar	
21.631.2026.1070	3390.14-00	3212	-	132.301,43	(132.301,43)	1º
	3390.30-00	3212	-	125.278,00	(125.278,00)	
	3390.39-00	3212	-	633.792,00	(633.792,00)	
	4490.52-00	3212	-	130.000,00	(130.000,00)	
21.631.2026.1532	3390.39-00	3212	500.000,00	4.826.646,71	(4.326.646,71)	
	TOTAL		500.000,00	5.848.018,14	(5.348.018,14)	

CONVENIO MDA/GERO/SEAGRI/SICONV/789162/2013
CONVENIO 722380/2009 - INCRA SRFA

Emiliana de Brito Pinto dos Santos
 Téc. em Contabilidade
 CRC/RO 000995/O-7

Artenize Gomes Santiago
 Chefe de Núcleo/SEAGRI
 Mat: 300108628

Mary Terezinha Bujunho
 Secretária Adjunta
 SEAGRI/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA
DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI
REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6327/714-0

DEMONSTRATIVO DO SALDO A PROGRAMAR PARA 2015					
CONVENIO MDA Nº 789162/2013/MDA/GERO/SEAGRI					
Meses	Receita Parcelas	Aplicação	Despesas		Saldo
			Pagas	Restos a Pagar	Reprogramar
Exercícios Anteriores					
Janeiro					
Fevereiro					
Março					
Abril					
Maio					
Junho					
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro	722.166,21	26.419,85			
Dezembro	295.000,00	4.568,08	26.782,71		
SALDO EM 31.12.14	1.017.166,21	30.987,93	26.782,71	-	1.021.371,43
				-	
				-	
TOTAL					1.021.371,43
SALDO EM 31.12.14	(+)	1.021.371,43			
VALOR COMPROMETIDO	(-)	-			
SALDO A REPROGRAMAR	(=)	1.021.371,43			

Emilia de Sá
 Emilia de Sá Santos
 Téc. em Contabilidade
 CRC/RO 000995/O-7

Artenize Gomes Santiago
 Artenize Gomes Santiago
 Chefe de Núcleo/SEAGRI
 Mat: 309/08624

Mary Tereza Braganhol
 Mary Tereza Braganhol
 Secretária Adjunta
 SEAGRI/RO

CONVÊNIO MDA nº 789162/2013

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CÉLEBRAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA, E A
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA –
SEAGRI-RO COM A INTERVENIÊNCIA DO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – PARA
OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.452/0001-97, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “A”, 8º andar, Brasília/DF, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato por seu **Secretário de Reordenamento Agrário - Substituto, Sr. Francisco das Chagas Ribeiro Filho**, residente e domiciliado na Rua 1, casa 10, Apartamento 08, Vila Planalto - Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 279.492, órgão expedidor SSP/PI, e do CPF/MF nº 151.831.303-53, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MDA nº 67, de 07 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2013, do outro lado, a **Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI-RO**, órgão da administração pública direta do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 10.217.367/00001-15, situada à Avenida Lauro Sodré, 1.260 – Bairro: Olaria, CEP: 76.801-289, Porto Velho-RO, doravante denominada **CONVENIENTE**, dotada de personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei nº 4.845 de 03 de junho de 1987, com alterações na Lei nº 13.297 de 07 de março de 2003, representada neste ato pelo seu **Secretário, Sr. EVANDRO CESAR PADOVANI**, residente e domiciliado à Rua 551, Bento Correa Rocha, 00320, Bairro Jardim América, Vilhena/RO - CEP: 76.980-000, Rondônia-RO, portador da Cédula de Identidade nº 4.029.522- SSP/PR e do CPF nº 513.485.869-15, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 08. de 01 de janeiro de 2011, com a **INTERVENIÊNCIA do Governo do Estado de Rondônia**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.585/0001-71, representado neste ato pelo Governador, **Sr. CONFÚCIO AIRES MOURA**, residente e domiciliado na Av. Rio Madeira com Rua Dourado, Lote 11, - Condomínio Porto Seguro, Bairro Lagoa, Porto Velho - RO, CEP.: 76.800-000, **RESOLVEM** celebrar o presente Convênio, registrado no SICONV sob o nº **789162/2013**, e em conformidade com o **Procedimento Administrativo nº 55000.002837/2013-16**, sujeitando-se às disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício – 2013, no Decreto nº. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº. 6.170 de 25 de julho de 2007, no Decreto nº. 7.568, de 16 de setembro de 2011 e na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº. 507, de 24 de novembro de 2011, publicada no D.O.U de 28 de novembro de 2011, e respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto, executar o Programa do Crédito Fundiário no Estado de Rondônia e dotar a UTE-RO de recursos financeiros necessários, para consolidar o Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF no Estado de Rondônia, garantindo que os trabalhadores rurais sem terra ou com pouca área para trabalhar tenham acesso a terra, de forma a promover uma melhoria na qualidade de vida dessas famílias, no meio rural, fortalecendo e consolidando a agricultura familiar em bases sustentáveis, mediante conjugação de esforços dos partícipes, em regime de mútua colaboração.

PARÁGRAFO ÚNICO. É vedada a alteração do objeto do convênio, salvo no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho e Termo de Referência apresentado pelo **CONVENENTE** e aprovados pelo **CONCEDENTE**, que passam a integrar este Termo de Convênio, independentemente de sua transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Convênio poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, desde que não seja modificado seu objeto, mediante proposta, devidamente formalizada e justificada a ser apresentada pelo conveniente em, no mínimo, trinta dias antes do término da vigência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pedidos apresentados fora do prazo estabelecido no parágrafo anterior poderão ser processados desde que as razões apresentadas pela **CONVENENTE** sejam aceitas pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações do CONCEDENTE:

- α) analisar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à implantação da ação;
- β) promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o Cronograma de Desembolso;
- χ) atestar a execução do objeto conveniado, assim como verificar a regular aplicação dos recursos, condicionando a respectiva liberação ao cumprimento das metas previamente estabelecidas;
- δ) examinar e aprovar, se for o caso, quando propostas e acompanhadas das necessárias justificativas, as excepcionais alterações e reformulações de metas constantes do Plano de Trabalho;
- ε) orientar, monitorar, acompanhar, e fiscalizar, diretamente ou por intermédio de órgão ou entidade delegada, os trabalhos e atividades conveniados, verificar a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos deste convênio e avaliar periodicamente seus resultados, realizando visitas ao local de execução das atividades, conforme programado no Plano de Trabalho e observada a metodologia de fiscalização estabelecida no presente instrumento, e seus anexos ou em normativo próprio;
- φ) examinar e aprovar, se for o caso, quando propostas e acompanhadas das necessárias justificativas, as excepcionais alterações e reformulações de metas constantes do Plano de Trabalho;
- γ) analisar os relatórios parciais e relatórios finais das atividades desenvolvidas neste CONVÊNIO;
- η) analisar os Relatórios de Execução Físico-Financeira e a prestação de contas relativa a este Convênio, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma e prazo fixados no art. 76 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011;
- ι) analisar a prestação de contas apresentada pelo **CONVENENTE**, decidindo quanto à boa e regular aplicação dos recursos;
- φ) notificar o **CONVENENTE** quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial.
- κ) dar publicidade no Portal dos Convênios da celebração, alteração, liberação dos recursos, acompanhamento da execução e prestação de contas deste convênio, incluindo regularmente no SICONV as informações e documentos exigidos na Portaria Interministerial MPMP/MF/CGU nº 507/2011, mantendo-o sempre atualizado;
- λ) notificar, no prazo de 10 (dez) dias, a celebração do instrumento à Assembleia Legislativa, Câmara Legislativa ou à Câmara Municipal, facultada essa comunicação por meio eletrônico; e
- μ) notificar, no prazo de até 2 (dois) dias, facultada a comunicação por meio eletrônico, a liberação dos recursos transferidos à Assembleia Legislativa do Estado, Câmara Legislativa ou à Câmara

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

Municipal, conforme a Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011.

II - São obrigações do CONVENIENTE:

- a) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto deste CONVÊNIO, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos no Plano de Trabalho;
- b) gerir financeira e contabilmente os recursos destinados à execução do objeto deste convênio, a serem liberados conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;
- c) incluir regularmente no SICONV as informações e os documentos exigidos na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, mantendo-o sempre atualizado;
- d) garantir os recursos humanos, materiais e financeiros indispensáveis à execução das atividades previstas neste Convênio, designando formalmente um coordenador responsável pelo projeto, com poderes de representação para tratar de todos os assuntos referentes ao objeto do presente convênio;
- e) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE, inclusive os rendimentos auferidos em aplicação no mercado financeiro, bem como aqueles oferecidos em contrapartida, exclusivamente no cumprimento do objeto deste Convênio;
- f) movimentar os recursos exclusivamente na conta bancária específica do convênio, em instituição financeira controlada pela União, somente sendo permitida sua movimentação para aplicação no mercado financeiro ou para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, observados, neste caso, os procedimentos previstos no art. 43, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011;
- g) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros repassados pelo CONCEDENTE;
- h) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;
- i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, inclusive os decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
- j) apresentar um mapa de controle de combustíveis, onde deve constar: controle de abastecimento; data, hora, percurso utilizado e quilômetros percorridos; média diária de consumo, local e finalidade do serviço; número da placa e características do veículo utilizado; nos casos em que estão previstas despesas com combustíveis;
- k) possibilitar à CONCEDENTE e a outros agentes da Administração Federal, com delegação de competência, bem como aos órgãos de controle todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeções *in loco*, fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- l) permitir o livre acesso dos servidores do órgão CONCEDENTE, ou pessoa delegada, e os do controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União, a qualquer tempo ou lugar, aos processos, documentos, informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução das atividades relativas à consecução do objeto;
- m) prestar contas, com observância do prazo e na forma estabelecidos no presente instrumento;
- n) enviar à CONCEDENTE cópias autenticadas das notas fiscais emitidas em nome do CONVENIENTE, devidamente identificadas com referência ao título e número do convênio, relativas aos bens permanentes adquiridos com recursos alocados neste Instrumento;
- o) operar, manter e conservar adequadamente, quando houver, o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Convênio, após sua execução;
- p) indicar responsável pelo acompanhamento do objeto pactuado, o qual deverá, verificada qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar ao CONCEDENTE relatório circunstanciado dos fatos;
- q) apresentar os Relatórios de Execução Físico-Financeira deste Convênio compatíveis com a liberação dos recursos pelo CONCEDENTE, ou sempre que solicitado, bem como da utilização da contrapartida, assim como Relatórios Técnicos sobre o andamento da execução do objeto e sua conclusão;

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

- r) notificar, se houver, o conselho municipal ou estadual responsável pela respectiva política pública onde será executada a ação, até o recebimento da primeira parcela de recursos financeiros, assegurado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para efeito de notificação em qualquer caso, contados da respectiva data de assinatura do presente instrumento;
- s) inserir, nos contratos celebrados para a execução do objeto do presente convênio, cláusula que permita o livre acesso dos servidores do **CONCEDENTE**, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas;
- t) manter regularidade cadastral no SIAFI, CADIN, CAUC e SICONV, sob pena de denúncia em relação ao presente instrumento;
- u) restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, ao **CONCEDENTE** ou ao Tesouro Nacional, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção, observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos pelo **CONCEDENTE** e os recursos depositados pelo **CONVENIENTE** a título de contrapartida;
- v) restituir ao **CONCEDENTE** ou ao Tesouro Nacional, conforme o caso, os valores transferidos, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, quando não for executado o objeto da avença, quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente convênio ou quando não forem apresentadas, no prazo exigido, as prestações de contas parciais e final;
- w) recolher à conta do **CONCEDENTE** ou do Tesouro Nacional, conforme o caso, o valor correspondente à contrapartida pactuada que não tenha sido aplicada na consecução do objeto do convênio, atualizado monetariamente na forma prevista no item anterior;
- x) recolher à conta do **CONCEDENTE** ou do Tesouro Nacional, conforme o caso, o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;
- y) os recolhimentos e restituições anteriormente previstos, quando ocorrerem no exercício seguinte ao da liberação, deverão ser efetuados diretamente ao Tesouro Nacional; e
- z) observar a vedação para contratação de profissional para a prestação de serviços relacionados ao objeto do convênio, que tenha vínculo familiar com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na **CONCEDENTE**.

III - São obrigações do INTERVENIENTE:

PARÁGRAFO ÚNICO. A **CONCEDENTE** manterá os documentos relativos a prestação de contas ou tomada de contas pelo prazo de 20 anos, vigorará enquanto não houver reforma ou julgamento rescisório da decisão proferida nos autos da ação civil pública nº 2009.34.00.026027-5 prolatada pelo Juízo Federal da 17ª Vara do Distrito Federal.

- a) Assegurar as condições necessárias à consecução do objeto deste convênio;
- b) garantir a execução do convênio com as metas, atividades, prazos e custos previstos no Plano de Trabalho;
- c) assegurar os recursos humanos, materiais e financeiros indispensáveis à execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- d) garantir a supervisão e o monitoramento da execução do objeto do presente convênio em conformidade com as atividades previstas no plano de trabalho;
- e) possibilitar ao concedente, ou agentes da Administração Federal, com delegação de competência, todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeções in loco, fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste convênio;
- f) permitir o livre acesso dos servidores do órgão concedente e os do controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União, a qualquer tempo ou lugar, aos processos, documentos, informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto;

Lucy

(10)

- g) disponibilizar as condições necessárias à prestação de contas, com observância do prazo e nas formas estabelecidas;
- h) garantir a observância dos procedimentos legais necessários à contratação de serviços ou aquisição de bens, observada a legislação federal vigente, especialmente a Lei 8.666/93 e a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº. 507/2011;
- i) garantir que para a execução das metas e das atividades previstas a **CONVENENTE** adote obrigatoriamente a modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, quando se tratar de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº5.450, de 31 de maio de 2005;
- j) em caso de inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, garantir que seja apresentado pela **CONVENENTE** justificativas, em conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura até o dia **31/12/2015**, de acordo com o Cronograma de Execução constante no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A vigência deste Instrumento poderá ser prorrogada, por meio de Termo Aditivo mediante proposta do **CONVENENTE**, fundamentada em razões concretas que a justifiquem, e devidamente formalizada no prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência prevista para a execução do objeto deste Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pedidos apresentados fora do prazo estabelecido no parágrafo anterior poderão ser processados, em caráter excepcional, desde que as razões apresentadas pela **CONVENENTE** sejam aceitas pela **CONCEDENTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de atraso na liberação da primeira ou das demais parcelas, quando for o caso, o **CONCEDENTE** deverá promover a prorrogação da vigência do presente Convênio, "de ofício", limitando essa prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste Convênio, os recursos somam o valor total de **R\$ 2.123.118,50 (dois milhões, cento e vinte e três mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos)**, que serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, observada ainda a seguinte classificação orçamentária e a distribuição entre os partícipes:

I - Cabe à **CONCEDENTE** destinar a importância de **R\$ 700.618,50 (setecentos mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada ao **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA** no Orçamento Fiscal da União para 2013, Lei nº 12.798, de 04 de abril de 2013, observadas as características abaixo discriminadas e, sobre **R\$ 597.772,50 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, correrá à conta de dotação orçamentária a ser consignada para o exercício de 2014, e sobre **R\$ 529.727,50 (quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)** correrá à conta de dotação orçamentária a ser consignada para o exercício de 2015.

-UG: 490009;

-Gestão: 00001;

-Programa de Trabalho: 21.631.2066.210Q.0001. – Estruturação e Consolidação da Unidade.

-Natureza da Despesa: 33.30.41 e 44.30.41

-Fonte: 100

-Nota de Empenho 2013NE: 800032, de 10 de dezembro de 2013 no valor de **R\$ 678.718,50 (seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**;

-Nota de Empenho 2013NE: 800033, de 10 de dezembro de 2013 no valor de **R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)**.

II - Os recursos referentes à contrapartida financeira são no valor total de **R\$ 295.000,00** (duzentos e noventa e cinco mil reais), correspondentes aos recursos financeiros, conforme Plano de Trabalho aprovado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de o objeto deste Convênio vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição, tanto pelo **CONCEDENTE** quanto pelo **CONVENENTE**, conceder-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade de participação, aplicável ao valor total anteriormente pactuado, conforme previsto no *caput* desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de o objeto pactuado vir a ser satisfatoriamente concluído somente com a utilização dos recursos financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE**, obriga-se o **CONVENENTE** a devolver os recursos financeiros correspondentes a sua contrapartida, que, observada a proporcionalidade de sua participação, conforme definida no *caput* desta Cláusula, deverá ser calculada sobre o valor despendido pelo **CONCEDENTE** e aplicado na consecução do objeto conveniado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRAPARTIDA

A contrapartida a cargo do **CONVENENTE** será aportada na forma de recursos financeiros e será depositada na conta específica do convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, estando devidamente assegurados os valores da contrapartida, conforme documentação comprobatória apresentada pelo **CONVENENTE**.

PÁRAGRAFO ÚNICO - O percentual da contrapartida foi estabelecido de acordo com o constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, no percentual de **13,89%** (treze vírgula oitenta e nove por cento).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, os quantitativos previstos no presente convênio poderão ser reduzidos até a etapa que apresente funcionalidade, nos termos do art. 43 inc. XXII, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DA LIBERAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos do **CONCEDENTE** destinados à execução do objeto deste Convênio, no montante de **R\$ 1.828.118,50** (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos), serão liberados em 3 (três) parcelas, a crédito de conta específica, mantida em instituição financeira controlada pela União, aberta em nome do **CONVENENTE** e vinculada ao presente Instrumento, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, que é parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A conta específica destinada à manutenção e movimentação financeira dos recursos do convênio será atribuída automaticamente pelo Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A conta bancária específica do convênio, referida no parágrafo anterior, será isenta da cobrança de tarifas bancárias, nos termos do art. 54, § 4º, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para o recebimento de cada parcela de recursos prevista no cronograma de desembolso, o **CONVENENTE** deverá comprovar que atende às condicionantes impostas no art. 55, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011, de

2006/7



24 de novembro de 2011, especificadas a seguir:

I) comprovar o cumprimento da contrapartida pactuada que, se financeira, deverá ser depositada na conta bancária específica do instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, ou depositada na Conta Única do Tesouro Nacional, na hipótese do convênio ou contrato de repasse ser executado por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI;

II) atender às exigências para contratação e pagamento previstas nos arts. 62 e 63 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011; e

III) estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO - A comprovação das condições exigidas nos arts. 38 e 39 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, somente é necessária no ato da celebração, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, segundo dispõe o §1º do artigo 38 da mesma portaria interministerial.

PARÁGRAFO QUINTO - A **CONCEDENTE** comunicará ao **CONVENENTE** e ao interveniente, quando houver, quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos, ou outras pendências de ordem técnica ou legal, e suspenderá a liberação dos recursos, em até trinta dias, para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

I - Recebidos os esclarecimentos e informações solicitadas, o **CONCEDENTE** disporá do prazo de dez dias para apreciá-los e decidir quanto à aceitação das justificativas apresentadas, sendo que a apreciação fora do prazo previsto não implica aceitação das justificativas apresentadas;

II - Caso não haja a regularização no prazo previsto no Caput deste Parágrafo Quinto, o **CONCEDENTE**:

a) realizará a apuração do dano; e

b) comunicará o fato ao **CONVENENTE** para que seja ressarcido o valor referente ao dano.

III - O não atendimento das medidas saneadoras previstas no inciso II ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial do responsável pelo órgão de contabilidade analítica da **CONCEDENTE**;

IV - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Convênio; e

V - quando o **CONVENENTE** descumprir qualquer Cláusula ou condição deste Convênio.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos referentes ao presente instrumento somente serão movimentados para aplicação no mercado financeiro ou para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, atendidos, neste caso, os procedimentos previstos no art. 64, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, devendo ser observado, ainda:

I) os rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro serão, obrigatoriamente, utilizados no objeto deste Convênio, mediante a aprovação de solicitação formal realizada ao **CONCEDENTE** dentro do período de vigência deste instrumento, sujeitos às mesmas condições de prestação de contas; e

II) as receitas oriundas dos rendimentos da aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os recursos transferidos pelo **CONCEDENTE**, enquanto não empregados na sua finalidade serão obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro pelo **CONVENENTE**, obedecendo a seguinte regra:

I) em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês.

II) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores que um mês.

PARÁGRAFO OITAVO – Os atos referentes à movimentação e ao uso dos recursos a que se refere o Parágrafo Sexto serão realizados e registrados no SICONV, observando-se, além da movimentação exclusiva na conta específica do convênio, os seguintes preceitos:

- I) pagamentos realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, através da funcionalidade do SICONV de Ordem Bancária de Transferência Voluntária – OBTV, podendo a autoridade máxima do concedente dispensar este procedimento, devendo o conveniente informar no SICONV o beneficiário final da despesa; e
- II) _ transferência das informações relativas à movimentação da conta bancária específica do convênio ao SIAFI e ao SICONV, em meio magnético, a ser providenciada pela instituição financeira onde é mantida a conta específica.

PARÁGRAFO NONO – Antes da realização de cada pagamento, o **CONVENIENTE** incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I) a destinação do recurso;
- II) o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III) o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV) a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento; e
- V) a comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Excepcionalmente, e mediante mecanismo que permita a identificação pelo banco, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência deste convênio, o pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no SICONV deverão ser nele registrados.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada a utilização dos recursos repassados pelo **CONCEDENTE** e os de contrapartida oferecida em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Instrumento, sendo que igualmente não poderão ser realizadas despesas:

- I) anteriores ou posteriores ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência, não podendo, em nenhuma hipótese, serem atribuídos efeitos financeiros ou de vigência retroativos;
- II) com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- III) a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- IV) com o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a parente até o 3º grau em linha reta ou colateral de integrante da

diretoria da **CONVENENTE**;

V) Com o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de Órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como que esteja lotado ou em exercício em quaisquer dos entes partícipes deste Convênio;

VI) com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas;

VII) administrativas, realizadas em desacordo com o presente instrumento; e

VIII) nas demais hipóteses enumeradas no art. 52 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS REGRAS DE AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

O **CONVENENTE** obriga-se a adotar os procedimentos legais necessários à contratação de serviços ou aquisição de bens com recursos do presente convênio, observada a legislação federal vigente, especialmente a Lei 8.666/93 e Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na contratação de bens e serviços comuns, o **CONVENENTE** adotará, obrigatoriamente, a modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, o **CONVENENTE** terá que apresentar as justificativas pela autoridade competente, em conformidade com a legislação pertinente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações realizadas, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas pelo **CONVENENTE** no **SICONV**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

Todos os bens patrimoniais que vierem a ser adquiridos ou produzidos com recursos do **CONCEDENTE** no âmbito deste Convênio, previstos ou não, remanescentes na data da sua conclusão ou extinção, serão de propriedade do **CONCEDENTE**, observadas as disposições do Decreto nº 6.170, de 2007 e da Portaria Interministerial nº 507, de 2011.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os bens remanescentes poderão ser doados ao **CONVENENTE**, a critério do **CONCEDENTE**, quando, após a consecução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade de programa governamental, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente, conforme o § 2º do Art. 41 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O inventário de Bens Patrimoniais a ser realizado pelo **CONVENENTE**, após aprovado pelo **CONCEDENTE**, integrará a prestação de contas do Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os bens patrimoniais que vierem a ser adquiridos ou produzidos em razão deste Convênio constituem garantia real em favor do **CONCEDENTE**, em montante equivalente aos recursos de capital destinados ao **CONVENENTE**, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, aplicando-se a reversão patrimonial quando houver desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos, conforme o disposto na LDO.

Assinado

(Assinatura)

PARÁGRAFO OITAVO - Assiste à **CONCEDENTE** a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do presente convênio, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Durante a execução do convênio, o **CONVENENTE** prestará contas dos recursos recebidos mediante a inclusão, no SICONV, de todos os documentos e informações exigidos na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, devendo apresentar, ainda, prestação de contas final, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do convênio ou do último pagamento efetivado, quando este ocorrer em data anterior àquela do encerramento da vigência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação de contas será composta pelos documentos e informações apresentados pelo **CONVENENTE** no SICONV, tais como:

- I - relatório de Cumprimento do Objeto;
- II - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- III - relação de bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos, quando for o caso;
- IV - a relação de treinados ou capacitados, quando for o caso, com informação dos endereços residencial ou comercial; número do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas da Receita Federal ou na inexistência deste outro documento de identificação, telefones, endereço eletrônico. se existirem;
- V - registro fotográfico da realização dos eventos, quando for o caso;
- VI - a relação dos serviços prestados, quando for o caso;
- VII - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- VIII - extratos detalhados referentes aos recursos investidos, com o demonstrativo dos respectivos rendimentos auferidos e saldos;
- IX - Notas e comprovantes fiscais, quanto aos seguintes aspectos: data do documento, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos registrados no SICONV, valor, aposição de dados do conveniente, programa e número do convênio, bem como demonstrativo à parte, evidenciando as despesas com hospedagem em estabelecimento hoteleiro ou similar e com aquisição de passagens e qualquer meio de transporte, como os respectivos bilhetes utilizados;
- X - comprovação da realização dos processos de compra e aquisição, respectivas licitações e contratos, e ainda do atendimento ao menor preço de mercado, aos princípios públicos da legalidade, moralidade e eficiência;
- XI - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver, e,
- XII - termo de compromisso por meio do qual o **CONVENENTE** será obrigado a manter os documentos relacionados ao convênio, pelo prazo de dez anos, contado da data em que for aprovada a prestação de contas, nos termos do parágrafo terceiro, do art. 3º da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011;
- XIII - relatório sintético informando o grau de satisfação dos participantes e/ou beneficiários de cada evento, quando for o caso; e
- XIV - demonstrativo detalhado das horas técnicas efetivamente realizadas, indicando o profissional, sua qualificação, o evento e o local de realização, a data e o número de horas, quando for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a prestação de contas final não for encaminhada no prazo estabelecido no caput, o **CONCEDENTE** notificará o **CONVENENTE**, estabelecendo o prazo máximo de trinta dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos. incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se, ao término do prazo estabelecido, o **CONVENENTE** não apresentar a prestação de contas final, nem devolver os recursos nos termos

do parágrafo primeiro, o **CONCEDENTE** registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e adotará as medidas pertinentes, para fins de instauração de tomada de contas especial, bem como outras providências que se façam necessárias para reparação do dano ao erário.

PARÁGRAFO QUARTO – Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, que não forem utilizados no objeto pactuado, serão devolvidos ao **CONCEDENTE**, no prazo estabelecido para apresentação da prestação de contas final.

PARÁGRAFO QUINTO – A devolução prevista no parágrafo anterior será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos pelo **CONCEDENTE** e os recursos depositados pelo **CONVENIENTE** a título de contrapartida, previstos na celebração, independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

PARÁGRAFO SEXTO – A aprovação de prestação de contas de convênios e dos contratos de repasse fica condicionada à validade do cadastramento, na forma do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, incluídos os documentos mencionados no art. 38 do mesmo diploma legal, observado o disposto no § 6º do artigo 72 da Portaria Interministerial 507/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DOCUMENTOS DE DESPESA E DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO

A **CONVENIENTE** deverá manter os documentos comprobatórios das receitas e despesas realizadas, registros, arquivos e controles contábeis, assim como o cadastro dos beneficiários do programa, arquivados em ordem cronológica, no órgão de contabilização, onde ficarão à disposição dos órgãos de controle interno e externo da União, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas, conforme o art. 3º, III, da Portaria Interministerial nº 507, de 2011.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de digitalização, os documentos originais serão conservados em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos do julgamento das contas dos responsáveis concedentes e contratantes pelo Tribunal de Contas da União, findo o qual poderão ser incinerados mediante termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, o **CONVENIENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, é obrigada a recolher à conta única do Tesouro Nacional:

I) o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, informando o número e a data do Convênio, observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independente da época em que foram aportados pelas partes.

II) o valor total transferido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto deste convênio, excetuada a hipótese prevista no art. 72, § 2º, da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, em que não haverá incidência de juros de mora;;
- b) quando não for(em) apresentada(s), no prazo exigido, a Prestação de Contas Parcial ou Final; e
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

III) o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;

IV) o valor corrigido correspondente ao percentual da contrapartida pactuada, quando não comprovada sua aplicação na consecução do objeto conveniado, na forma prevista no Plano de Trabalho; e

V) o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ou ainda que não tenha sido feita aplicação.

PARÁGRAFO ÚNICO - A devolução prevista acima será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pelo **CONCEDENTE** e os da contrapartida do **CONVENIENTE**, independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta dias) do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constitui motivo para rescisão deste Convênio:

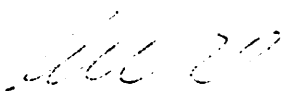
- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação que qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão do convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Após serem esgotadas as providências administrativas internas, sem que se obtenha ressarcimento, o **CONCEDENTE** adotará as medidas pertinentes, objetivando a instauração de Tomada de Contas Especial, caso constatada a ocorrência de algum dos seguintes fatos:

- I) se a prestação de contas do presente convênio não for apresentada no prazo fixado; ou
- II) se a prestação de contas do presente convênio não for aprovada em decorrência de:
 - a) inexecução total ou parcial do objeto pactuado;
 - b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
 - c) impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do termo celebrado ou desta Portaria;
 - d) não-utilização, total ou parcial, da contrapartida pactuada, na hipótese de não haver sido recolhida na forma prevista no presente instrumento;
 - e) não-utilização, total ou parcial, dos rendimentos da aplicação financeira no objeto do Plano de Trabalho, quando não recolhidos na forma prevista no presente instrumento;
 - f) não-aplicação dos recursos na forma prevista no presente instrumento ou não-devolução de rendimentos de aplicações financeiras, no caso de sua não utilização;



- g) não-devolução de eventual saldo de recursos federais, apurado na execução do objeto, na forma prevista no presente instrumento; e
- h) ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento da boa e regular aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Tomada de Contas Especial poderá ser instaurada, ainda, por determinação dos órgãos de Controle Interno ou do Tribunal de Contas da União, devendo ser observados os procedimentos previstos nos arts. 82 a 84, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011 e demais legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO E DA PUBLICIDADE

O **CONVENIENTE** obriga-se a divulgar, no local e durante a execução do objeto, a participação do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA**, mediante afixação de placa, banner ou outro meio de divulgação, nominando o Projeto específico, devendo ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos em geral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento da execução e a prestação de contas dos convênios e contratos será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado **Portal dos Convênios**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada a realização de despesas com publicidade relacionadas ao objeto do presente convênio, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social

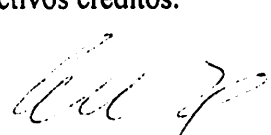
PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio será, obrigatoriamente, destacada a participação do **CONCEDENTE**, sendo terminantemente vedada a inclusão de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º, do art. 37, da Constituição Federal.

PARÁGRAFO QUARTO – É vedado realizar, em ano de eleição, nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, publicidade institucional dos atos, programas, e serviços previstos neste convênio, nos termos previstos no art. 73, inciso VI, alínea “c” e inciso VII da Lei 9.504/97.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Convênio e de seus aditamentos no Diário Oficial da União – D.O.U., que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONCEDENTE**, no prazo máximo de até 20 dias a contar da data da assinatura, devendo conter:

- I) espécie, número e valor do Instrumento;
- II) denominação, domicílio e inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF dos partícipes e nome e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF dos signatários;
- III) resumo do objeto;
- IV) crédito pelo qual ocorrerá a despesa, número e data da Nota de Movimentação de Crédito;
- V) valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso e, se for o caso, o previsto para exercícios subsequentes;
- VI) prazo de vigência e data de assinatura; e
- VII) código da Unidade Gestora, da gestão e classificação funcional programática e econômica, correspondente aos respectivos créditos.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os extratos dos termos aditivos do presente convênio, quando houver, serão publicados no Diário Oficial da União quando implicarem alteração do valor ou ampliação da execução do objeto, vedada a alteração da sua natureza, respeitado o prazo estabelecido no caput da presente cláusula, nos termos do art. 46, parágrafo único, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento da execução e a prestação de contas do presente convênio será dada publicidade por meio do sítio eletrônico denominado Portal dos Convênios (www.convenios.gov.br).

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENIENTE se obriga disponibilizar, por meio de internet, ou na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do convênio, contendo, ao menos, objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado.

PARÁGRAFO QUINTO – A disponibilização do extrato na internet, referida no parágrafo anterior, poderá ser suprida com a inserção de *link* na página oficial do **CONVENIENTE** que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

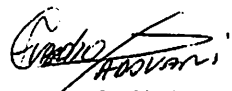
Os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

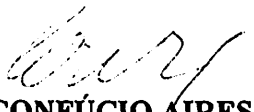
Brasília, 30 de dezembro de 2013.


FRANCISCO DAS C. RIBEIRO FILHO

Secretário de Reordenamento Agrário
Substituto


EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado de Agricultura Pecuária e
Regularização Fundiária


CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

Testemunhas:


Nome: Marcos Rodrigo Gomes da Silva
CPF: 347.025.512-72
RG: 98999655/RO


Nome: Juliana Fernanda Duran da Silva
CPF: 840.622.132-68
RG: 834546 SEDEC/RO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SPOA

Plano de Trabalho

DADOS CADASTRAIS

Nº da Proposta			
002481			
Orgão ou entidade proponente			CGC ou CNPJ/MF
Secretaria de Estado da Agricultura Pecuária e Regularização Fundiária			10.217.367/0001-15
Endereço	Cidade	UF	CEP
Avenida Lauro Sodré, nº 1260.	Porto Velho	RO	76.801-289
DDD/Telefone	DDD/Fax	Home Page	Email
(69) 3218-2931	(69) 3218-2931	www.seagri.ro.gov.br	seagri.ro@hotmail.com
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de pagamento
Responsável	CI/Orgão expedidor	CPF	
Evandro Cesar Padovani	4.029.522-4 SSP/RO	513.485.869-15	
Cargo	Email		
Secretário de Estado.	padovaniseagri@gmail.com		
Endereço	Cidade	UF	
Rua 551 (Bento Correa Rocha), 00320, Jardim América.	Porto Velho	RO	

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Programa	Duração (dd/mm/aa)
Estruturação e Consolidação de Unidade, Estruturação e Consolidação de Unidade, Estruturação e Consolidação de Unidade	01/12/2013 à 01/12/2016
Título do Projeto	
Estruturação do Programa Nacional de Crédito Fundiário no Estado de Rondônia.	
Identificação do Objeto	
O objetivo geral deste convênio é dotar a UTE-RO de recursos financeiros necessários para consolidar o Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF no Estado de Rondônia, garantindo que os trabalhadores rurais sem terra ou com pouca área para trabalhar, tenham acesso a terra, de forma a promover uma melhoria na qualidade de vida dessas famílias, no meio rural, fortalecendo e consolidando a agricultura familiar em bases sustentáveis.	
Área de abrangência do projeto	
Microregional []	Estadual [X]
Nacional []	
O projeto tem abrangência do(a) Estado de Rondônia	
Justificativa	
O histórico de povoamento do Estado de Rondônia, sempre foi marcado pelo sofrimento ao qual esta população passava a falta de mínima infraestrutura, faziam com que os desbravadores abandonassem o objetivo principal da sua vinda para este lado do país. Várias situações contribuíram e ainda contribuem para ocorrência desses sofrimentos, a disputa pela posse da terra é eminente, estamos entre os 3 (três) principais estados índices de conflitos agrários, possuímos um quantitativo elevado de trabalhadores e trabalhadoras rurais potenciais a agricultores familiares legítimos e possuidores de terra. A política complementar de reforma agrária apresentada pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF vem a calhar com a realidade do estado, contribui para diminuir os conflitos agrários, atacando a pobreza rural e atuando para diminuir o êxodo rural, evitando o aumento da miséria dentro dos centros urbanos e ainda garantindo aos beneficiários, qualidade de vida e suporte estrutural inicial junto ao imóvel que permitirá a progressão e êxito nos projetos de vida, diversificando os produtos oriundos da agricultura familiar no Estado.	

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SPOA

Plano de Trabalho

Neste sentido, a verticalização da produção na agricultura familiar é o desafio a ser promovido e superado pelo Governo do Estado, através de ações de regularidade fundiária e ambiental, potencializando a agricultura familiar e para isso torna-se necessária a realização de convênio para a consolidação do PNCF.

Para tanto a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI desenvolve ações de incentivo a potencialização da cafeicultura, melhoramento genético dos rebanhos bovinos leiteiro, recuperação das áreas degradadas e assessoramento técnico junto aos agricultores familiares do Estado e para potencializar a execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário, compromete-se a disponibilizar, estrutura física e humana para o desenvolvimento das ações pertinentes ao PNCF, objetivando descentralizar as ações a serem realizadas visando sempre o público potencial, os trabalhadores e trabalhadoras rurais sem terras.

Tendo em vista a aceitação do programa no Estado, devido à demanda significativa de famílias que anseiam adquirir sua propriedade por meio do PNCF, faz-se necessário a formalização de tal instrumento para que possamos melhor desenvolver as ações relacionadas ao programa.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SPOA

Plano de Trabalho

Metodologia de Execução

Inicialmente, a UTE - RO, fará reuniões junto as entidades envolvidas na execução e gestão programa em Rondônia, para discutir ações, estratégias e planejamento para a execução do programa visando o envolvimento de todos os órgãos competentes desta pasta bem como suas participações.

Após este, ocorrerá o mapeamento das demandas, a serem apresentadas pela FETAGRO, os ajustes junto às entidades de ATER, e mobilizadoras do PNHR, Agentes Financeiros, para que seja possível promover celeridade junto as contratações e disponibilização do benefício do "Habitação Rural" aos beneficiários do PNCF.

Será feita divulgação do Programa e mobilização das famílias agricultoras. A Unidade Técnica Estadual, em parceria com a rede de ATER e Sindicatos de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, juntamente com a FETAGRO, realizará a mobilização das famílias para divulgação do Programa Nacional de Crédito Fundiário.

A divulgação ocorrerá por meio de reunião de trabalhos e confecção de materiais gráficos impressos, em municípios do Estado de Rondônia, tendo o apoio dos STTR's e Rede de ATER. A meta de divulgação e mobilização deverá atingir um público de 2.464 (duas mil quatrocentos e sessenta e quatro) potenciais proponentes, dos quais 800 (oitocentos) tornaram-se beneficiários da política complementar de reforma agrária (PNCF), no período de 2013 a 2015. A mobilização ocorrerá de acordo com a demanda dos municípios. A elegibilidade dos beneficiários será aferida pelos Sindicatos de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR's do município correspondente.

Vistorias Técnicas, econômicas e Sociais - As vistorias serão executadas em 220 imóveis rurais para atender 800 famílias, obedecendo aos procedimentos e critérios técnicos da ABNT. Apresentação dos relatórios de visitas técnicas, vistoria social e pesquisa de preços referentes às propriedades no próprio município onde a mesma será adquirida.

Supervisão, Acompanhamento e Monitoramento de projetos e Integração de políticas públicas - Será realizada pela Unidade Técnica Estadual, com designação de servidores da própria UTE/RO para o acompanhamento e regularização dos projetos. Cada supervisor, fará levantamento lote a lote e elaborará relatórios técnicos pertinentes a situação de cada empreendimento e comunidade, visando à melhorias e progressão dos envolvidos. As supervisões ou monitoramentos, ocorrerá 2 (duas) vezes ao ano. Será apresentado a Coordenadoria da UTE/RO um relatório técnico com os resultados e projeções das supervisões, acompanhamento e monitoramento que serão realizados.

Estruturação da Unidade Técnica Estadual - A estruturação ocorrerá com a contratação de 5 (cinco) técnicos, sendo eles: 3 (três) nível superiores das áreas agrárias e sociais (Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal e Serviço Social) e 2 (dois) nível médio com formação profissional em Técnico Agropecuário, que somará aos 3 (três) já existentes, totalizando 8 profissionais no Estado. Ainda será adquirido veículo (pick up), combustível e ainda locação de veículo (pick up) para dar suporte a execução dos trabalhos a serem realizados. A estrutura física de escritório será fornecida pela Secretaria de Estado da Agricultura Pecuária e Regularização Fundiária.

Será realizadas capacitações dos técnicos da UTE, bem como intercâmbios junto a outros estados da Federação, em busca de conhecimento e novas tecnologias a serem aprimoradas para o estado de Rondônia, assim construção de novas ferramentas de trabalho para serem executados junto aos parceiros da rede de ATER e mobilizadores.

A Unidade Técnica Estadual - UTE do Estado de Rondônia, possui infra estrutura física e humana condicionada a Secretaria de Estado da Agricultura Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI.

Subordinada a Coordenadoria de Regularização Fundiária - CRF/SEAGRI, a UTE, conta atualmente com quadro técnico de 5 servidores, sendo 3 Níveis superiores com graduação em Ciências Agrárias e 02 técnicos Agrícolas. Para a execução das atividades conta com o suporte estrutura de 02 Not Books, 03 Computadores de Mesa, Impressora Multifuncional, GPS, Câmeras Fotográficas, armários, material de expediente e escritório. Tem ainda o suporte de logística da CRF/SEAGRI que possui 3 (três) camionetes (pick up, equipamentos específicos para Georreferenciamento, combustível entre outros. Nota-se ainda a parceria com a CRF na execução das atividades de monitoramento, supervisão e fiscalização dos assentamentos, onde é disponibilizados técnicos da CRF para cumprimento das atividades.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SPOA
 Plano de Trabalho

METAS

METAS, CRONOGRAMA, BENEFICIÁRIOS E ESTIMATIVA DE CUSTO (R\$ 1,00)									
Meta	Descrição	Indicadores Físicos		Duração		Beneficiários		Custos	
		Unidade	Qtd	Início	Término	Tipo	Qtd	Unitário	Total
Exercício									
12013	Divulgação, capacitação e qualificação da demanda para o acesso ao PNCF	Capacitação	344	01/12/2013	01/12/2016	Agricultores Familiares Beneficiários do PNCF	20207 970	954,82	328.457,00
12014	Divulgação, capacitação e qualificação da demanda para o acesso ao PNCF.	Capacitação	344	01/12/2013	01/12/2016	Agricultores Familiares	21017	787,92	271.045,50
12015	Divulgação, capacitação e qualificação da demanda para o acesso ao PNCF..	Capacitação	344	01/12/2013	01/12/2016	Agricultores Familiares	20330	424,52	146.035,00
22013	Estruturação Unidade Técnica do Estado - UTE/RO	Estruturação	289	01/12/2013	01/12/2016	Agricultores Familiares Técnicos	310 12	1.443,31	417.117,00
22014	Estruturação Unidade Técnica do Estado - UTE/RO.	Estruturação	289	01/12/2013	01/12/2016	Agricultores Familiares Técnicos	400 12	1.200,85	347.045,00
22015	Estruturação Unidade Técnica do Estado - UTE/RO..	Estruturação	289	01/12/2013	01/12/2016	Agricultores Familiares Técnicos	320 10	1.335,64	386.000,50
32013	Supervisão de projetos e monitoramento de beneficiários do PNCF	Monitoramento	124	01/12/2013	01/12/2016	Agricultores Familiares Beneficiários do PNCF	330 300	564,88	70.044,50
32014	Supervisão de projetos e monitoramento de beneficiários do PNCF.	Monitoramento	124	01/12/2013	01/12/2016	Agricultores Familiares	950	763,56	94.682,00
32015	Supervisão de projetos e monitoramento de beneficiários do PNCF..	Monitoramento	124	01/12/2013	01/12/2016	Agricultores Familiares	770	505,58	62.692,00

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SPOA
 Plano de Trabalho

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	Participantes	Parcelas			1 (Dez/2013)	2 (Nov/2014)	3 (Dez/2015)	Total
		Proporcionante (R\$)	MDA (R\$)	Total (R\$)				
12013	Proporcionante (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MDA (R\$)	328.457,00	328.457,00	328.457,00	0,00	0,00	0,00	328.457,00
	Total (R\$)	328.457,00	328.457,00	328.457,00	0,00	0,00	0,00	328.457,00
12014	Proporcionante (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MDA (R\$)	0,00	271.045,50	271.045,50	0,00	271.045,50	0,00	271.045,50
	Total (R\$)	0,00	271.045,50	271.045,50	0,00	271.045,50	0,00	271.045,50
12015	Proporcionante (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MDA (R\$)	0,00	146.035,00	146.035,00	0,00	146.035,00	0,00	146.035,00
	Total (R\$)	0,00	146.035,00	146.035,00	0,00	146.035,00	0,00	146.035,00
22013	Proporcionante (R\$)	115.000,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
	MDA (R\$)	302.117,00	0,00	302.117,00	0,00	0,00	0,00	302.117,00
	Total (R\$)	417.117,00	0,00	417.117,00	0,00	0,00	0,00	417.117,00
22014	Proporcionante (R\$)	0,00	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
	MDA (R\$)	0,00	232.045,00	232.045,00	0,00	0,00	0,00	232.045,00
	Total (R\$)	0,00	347.045,00	347.045,00	0,00	0,00	0,00	347.045,00
22015	Proporcionante (R\$)	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
	MDA (R\$)	0,00	321.000,50	321.000,50	0,00	0,00	321.000,50	321.000,50
	Total (R\$)	0,00	386.000,50	386.000,50	0,00	0,00	386.000,50	386.000,50
32013	Proporcionante (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MDA (R\$)	70.044,50	0,00	70.044,50	0,00	0,00	0,00	70.044,50
	Total (R\$)	70.044,50	0,00	70.044,50	0,00	0,00	0,00	70.044,50
32014	Proporcionante (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MDA (R\$)	0,00	94.682,00	94.682,00	0,00	0,00	0,00	94.682,00
	Total (R\$)	0,00	94.682,00	94.682,00	0,00	0,00	0,00	94.682,00
32015	Proporcionante (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MDA (R\$)	0,00	62.692,00	62.692,00	0,00	0,00	62.692,00	62.692,00
	Total (R\$)	0,00	62.692,00	62.692,00	0,00	0,00	62.692,00	62.692,00
Total Proporcionante (R\$)		115.000,00	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	65.000,00	295.000,00
Total MDA (R\$)		700.618,50	597.772,50	529.727,50	1.828.118,50	594.727,50	2.123.118,50	
Total Geral (R\$)		815.618,50	712.772,50	594.727,50	2.123.118,50	594.727,50	2.123.118,50	

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SPOA
 Plano de Trabalho

PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Participação - Exercício/2013			
Código	Especificação	MDA	ContraPartida (Bens e Serviços economicamente mensuráveis)	Contrapartida (Recursos Financeiros)	Total
333041	Contribuições	678.718,50	0,00	0,00	678.718,50
443041	Contribuições	21.900,00	0,00	115.000,00	136.900,00
Natureza da Despesa		Participação - Exercício/2014			
Código	Especificação	MDA	ContraPartida (Bens e Serviços economicamente mensuráveis)	Contrapartida (Recursos Financeiros)	Total
333041	Contribuições	597.772,50	0,00	0,00	597.772,50
443041	Contribuições	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00
Natureza da Despesa		Participação - Exercício/2015			
Código	Especificação	MDA	ContraPartida (Bens e Serviços economicamente mensuráveis)	Contrapartida (Recursos Financeiros)	Total
333041	Contribuições	389.727,50	0,00	0,00	389.727,50
443041	Contribuições	140.000,00	0,00	65.000,00	205.000,00
Total Geral		1.828.118,50	0,00	295.000,00	2.123.118,50

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos de União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome	EVANDRO CESAR PADOVANI
Cargo	SECRETÁRIO DE ESTADO
Local	PORTO VELHO - RO
Data	

Evandro Cesar Padovani
 Evandro Cesar Padovani
 Secretário de Estado
 SEAGRI

Nome	
Cargo	
Local	
Data	

Assinatura

PARECER TÉCNICO

APROVADO CONFORME NOTA TÉCNICA ANEXADA
 Aos Autos do Processo

Leandro Ferreira da Silva
 Leandro Ferreira da Silva
 Assistente - SRA/MDA

Nome	RAQUEL PORTO SANTORI
Cargo	DIRETORA DO DCE/SUBSTITUTA
Local	
Data	

Raquel Porto Santori
 Raquel Porto Santori
 Diretora do Departamento de
 Crédito Fundiário - Substituta
 Assinatura

APROVAÇÃO

Nome	FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO FILHO
Cargo	SECRETÁRIO DA SRA/SUBSTITUTO
Local	

Francisco das Chagas Ribeiro Filho
 Francisco das Chagas Ribeiro Filho
 Secretário de Reordenamento Agrário
 Substituto

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SPOA
Plano de Trabalho

Data		Assinatura
------	--	------------

40

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SPOA

Memória de Cálculo

METAS E ATIVIDADES / DETALHAMENTO

Meta	12013/ Divulgação, capacitação e qualificação da demanda para o acesso ao PNCF										
Observação da meta:											
Atividades											
Descrição das Atividades					Indicadores Físicos					Custos(R\$ 1,00)	
Item	Discriminação da atividade	Período de execução	Executor	Regime	Duração	Unidade	Quantidade	Público	Quantidade	Unitário	Total
1.1	Confeção de material de divulgação do PNCF.	01/12/2013 à 01/12/2016	SEAGRI	Direto	12 meses	Material de divulgação	74492	Agricultores Familiares	20000	1,55	115.672,00
Sub-Item	Discriminação da Despesa				Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Proponente	MDA	Total	
1.1.1	Contratação prestação de serviço(detelhe na obs.) - Despesas com contratação de empresa para confecção de material de divulgação - Folders.				Unidade	30.000,00	0,80	0,00	24.000,00	24.000,00	
1.1.2	Contratação prestação de serviço(detelhe na obs.) - Despesas com contratação de empresa para confecção de material de divulgação - Cartilha. CARTILHA, de tamanho fechado 22 X 15,5 cm, capa em papel couchê fosco 230 g, 4/1 cores, plastificação fosca + miolo com número de páginas em papel couchê fosco 115g, 1/1 cor, acabamento grampo canoa - 20 páginas;				Unidade	5.000,00	2,90	0,00	14.500,00	14.500,00	
1.1.3	Contratação prestação de serviço(detelhe na obs.) - Despesas com contratação de empresa para confecção de material de divulgação - Banners.				Unidade	296,00	62,00	0,00	18.352,00	18.352,00	
1.1.4	Contratação prestação de serviço(detelhe na obs.) - Despesas com contratação de empresa para divulgação de material audível em programas de Rádio.(Duração de 30" trinta segundos, durante 30 dias de segunda a segunda.				Contratação	5,00	2.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
1.1.5	Contratação prestação de serviço(detelhe na obs.) - Despesas com contratação de empresa para confecção de material de divulgação - Cartazes .				Unidade	1.000,00	4,82	0,00	4.820,00	4.820,00	
1.1.6	Contratação prestação de serviço(detelhe na obs.) - Despesas com contratação de empresa para confecção de material de divulgação - (Adesivos. Medindo 42 cm por 29,7 cm).				Unidade	700,00	20,00	0,00	14.000,00	14.000,00	
1.1.7	Contratação prestação de serviço(detelhe na obs.) - Despesas com contratação de empresa para divulgação de material audível e visual em programas de TV. Duração de "30" trinta segundos, durante 30 dias de segunda a segunda"				Contratação	4,00	7.500,00	0,00	30.000,00	30.000,00	
Local:											
Obs.: OBSERVAÇÕES: Discriminação dos Itens: - FOLDER - simples, tamanho A4 aberto, com 2 dobras em papel couchê fosco 180g, 4/4 cores, plastificação fosca com prova digital; - CARTILHA, de tamanho fechado 22 X 15,5cm, capa em papel couchê fosco 230 g, 4/1 cores, plastificação fosca + miolo com número de páginas em papel couchê fosco 115g, 1/1 cor, acabamento grampo canoa - 20 páginas; - BANNER em lona vinilica, 1 metro X 0,80 cm - Impressão em 300 dpi; - CARTAZES, tamanho A3 papel couchê fosco 230 gr 4/0 cores com prova digital. O Documentário a ser produção terá veiculação em Rádio e TV, onde a unidade equivale a 30 dias de apresentação e abrangerá todo o estado de Rondônia. Os adesivos a serem confeccionados, bem o como o Documentário segue, cotação.											
1.2	Realização de seminário estadual para apresentação do PNCF e Oficina de Construção do Plano Operativo Anual - POA 2014.	01/12/2013 à 01/12/2016	SEAGRI	Direto	3 dias	Seminário	1	Beneficiários do PNCF	200	64.055,00	64.055,00
Sub-Item	Discriminação da Despesa				Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Proponente	MDA	Total	
1.2.1	Alimentação - Alimentação dos participantes - 200 no total.				Refeição	1.800,00	13,00	0,00	23.400,00	23.400,00	

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SPOA

Memória de Cálculo

1.2.2	Hospedagem - Hospedagem dos participantes - 200 no total com 3 (três) pernoites.	Diária	600,00	50,00	0,00	30.000,00	30.000,00
1.2.3	Locação de sala p/ evento (detalhar obs) - Despesas com locação de sala - (200 participantes).	Diária	3,00	500,00	0,00	1.500,00	1.500,00
1.2.4	Aquisição de Material Didático (detalhar na obs.) - Despesas com material didático (Kit: pasta, canetas, blocos de anotações).	Kit	200,00	6,00	0,00	1.200,00	1.200,00
1.2.5	Combustíveis - Diesel - Despesas com Combustível, Diesel.	Litros	2.544,80	2,50	0,00	6.362,00	6.362,00
1.2.6	Diária (Alimentação, hosp.e transporte local) - Diárias com equipe técnica - 3 técnicos x 3 dias = 9 diárias.	Diária	9,00	177,00	0,00	1.593,00	1.593,00

Local:

Obs.: Serão utilizados 3 técnicos de nível superior em ciências agrárias e sociais para a realização da Oficina POA, a ser construída no município de Ouro Preto do Oeste e ou Vilhena, com duração de 3 dias e contará com a participação de 200 pessoas. As refeições equivalem à 3 ref./dia X 200 pessoas X 3 dias = 1800 Refeições. O quantitativo de combustível, esta relacionado a distância dos municípios em relação a Capital, onde podem chegar a 700 km de distância, haja visto a média de consumo em torno de 1 Lts/Diesel para 9 km.

relacionado a distância dos municípios em relação a Capital, onde podem chegar a 700 km de distância, haja visto a medida de conforto climático.											
1.3	Realização de encontros regionais e/ou territoriais ou palestras de mobilização e qualificação da demanda do PNCF.	01/12/2013 à 01/12/2016	SEAGRI	Direto	2 dias	Oficina	7	Beneficiários do PNCF	420	9.840,86	68.886,00
Sub-Item	Discriminação da Despesa				Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Proponente		MDA	Total
1.3.1	Alimentação - Alimentação dos participantes - para 60 participantes em cada oficina totalizando 420 participantes.				Refeição	2.520,00	13,00	0,00		32.760,00	32.760,00
1.3.2	Locação de sala p/ evento (detalhar obs) - Despesas com aluguel de Sala para o Evento - Capacidade para 60 pessoas.				Diária	7,00	200,00	0,00		1.400,00	1.400,00
1.3.3	Aquisição de Material Didático (detalhar na obs.) - Despesas com material didático (Kit: pasta, canetas, blocos de anotações).				Unidade	420,00	6,00	0,00		2.520,00	2.520,00
1.3.4	Hospedagem - Despesas com Hospedagem dos Participantes - para 60 participantes em cada oficina totalizando 420 participantes.				Diária	420,00	50,00	0,00		21.000,00	21.000,00
1.3.5	Combustíveis - Diesel - Despesa com Combustível, Diesel.				Litros	2.500,00	2,50	0,00		6.250,00	6.250,00
1.3.6	Diária (Alimentação, hosp.e transporte local) - Diárias com equipe Técnica - 2 Técnicos.				Diária	28,00	177,00	0,00		4.956,00	4.956,00

Local:

Obs.: OBSERVAÇÕES: As horas técnicas são pertinentes a 2 técnicos de nível superior. O evento será realizado nos territórios da Cidadania - Madeira Memória - município de Itapua do Oeste, Vale do Jamari - município de Ariquemes, Central - município de Ji-Parana e Rio Machado - município de Pimenta Bueno, Zona da Mata - Rolim de Moura, Vale do Guaporé - São Miguel, Cereja Sul - Colorado do Oeste, com a previsão de 60 participantes aproximadamente em cada localidade, totalizando 7 eventos (oficinas) com total de 420 participantes. Os eventos aconteceram no interior do Estado, conforme listagem de municípios no item Local de Realização. As refeições equivalem à 60 part./evento X 7 event X 3 ref./dia X 2 dias = 2.520 Refeições. O quantitativo de combustível, esta relacionado a distância dos municípios em relação a Capital, onde podem chegar a 760 km de distância, haja visto a média de consumo em torno de 1 Lts/Diesel para 9 km.

em torno de 1 Lts/Diesel para 9 km.											
1.4	Divulgação do Programa Nacional de Crédito Fundiário através dos Territórios da Cidadania.	01/12/2013 à 01/12/2016	SEAGRI	Direto	1 dia.	Reunião	7	Beneficiários do PNCF	350	5.075,43	35.528,00
Sub-Item	Discriminação da Despesa			Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Proponente	MDA	Total		
1.4.1	Alimentação - Alimentação dos participantes - para 50 participantes em cada oficina totalizando 350 participantes.			Refeição	350,00	13,00	0,00	4.550,00	4.550,00		
1.4.2	Locação de sala p/ evento (detalhar obs) - Despesas com aluguel de Sala para o Evento.			Diária	7,00	200,00	0,00	1.400,00	1.400,00		
1.4.3	Hospedagem - Despesa com Hospedagem dos Participantes.			Diária	350,00	50,00	0,00	17.500,00	17.500,00		
1.4.4	Aquisição de Material Didático (detalhar na obs.) - Despesas com material didático (Kit: pasta, canetas, blocos de anotações).			Unidade	350,00	6,00	0,00	2.100,00	2.100,00		
1.4.5	Combustíveis - Diesel - Despesas com aquisição de Combustível - Diesel.			Litros	3.000,00	2,50	0,00	7.500,00	7.500,00		

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SPOA
 Memória de Cálculo

1.4.6	Diária(Alimentação, hosp.e transporte local) - Diárias com equipe Técnica - 2 Técnicos.	Diária	14,00	177,00	0,00	2.478,00	2.478,00
-------	---	--------	-------	--------	------	----------	----------

Local:

Obs.: As Horas Técnicas são pertinentes a 2 técnicos de Nível Superior. As atividades de divulgação e mobilização do PNCF ocorrerá junto aos território homologados bem como nos município estratégicos dentro das regiões estipuladas no estado e terá duração de 1 (um) dia por território e ou região, com perspectiva de 350 participantes na totalidade. O quantitativo de combustível, esta relacionado a distancia dos municípios em relação a Capital, onde podem chegar a 760 km de distância, haja visto a média de consumo em torno de 1 Lts/Diesel para 9 km.

1.5	Ação de divulgação de Divulgação do Programa Nacional de Crédito Fundiário.	01/12/2013 à 01/12/2016	SEAGRI	Direto	1 dia	Palestra	104	Agricultores Familiars	207	426,12	44.316,00
Sub-item	Discriminação da Despesa			Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Proponente		MDA	Total	
1.5.1	Diária(Alimentação, hosp.e transporte local) - Diárias com Equipe Técnica. 1 técnico x 2 dias x 104 palestras = 208			Diária	208,00	177,00	0,00		36.816,00	36.816,00	
1.5.2	Combustíveis - Diesel - Despesas com aquisição de Combustível - Diesel.			Litros	3.000,00	2,50	0,00		7.500,00	7.500,00	

Local:

Obs.: As palestras contarão com um público de 30 pessoas por palestras, sendo realizada nas seguintes localidades (municípios): Alta Floresta do Oeste, Alto Alegre dos Parais, Alto Paraiso, Alvorada do Oeste, Arriquemes, Burtis, Cabixi, Cacaulândia, Cacoal, Campo Novo de Rondônia, Candelas do Jamari, Castanheiras, Cerejeiras, Chupinguala, Colorado do Oeste, Corumbalara, Costa Marques, Cujubim, Espigão do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Guajará Mirim, Itapua do Oeste, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Ministro Andreazza, Mirante da Serra, Monte Negro, Nova Brasilândia, Nova Mamoré, Nova União, Novo Horizonte do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Parais, Pimenta Bueno, Pimenteiras do Oeste, Porto Velho, Presidente Médica, Primavera de Rondônia, Rio Crespo, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, São Felipe do Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, Teixeiraópolis, Theobroma, Urupá, Vale do Anari, Vale do Paraiso e Vilhena. O quantitativo de combustível, esta relacionado a distancia dos municípios em relação a Capital, onde podem chegar a 840 km de distância (Corumbalara/Porto Velho), haja visto a média de consumo em torno de 1 Lts/Diesel para 9 km.

Meta	2014/		Divulgação, capacitação e qualificação da demanda para o acesso ao PNCF.								
Observação da meta:											
Atividades											
Descrição das Atividades					Indicadores Físicos					Custos(R\$ 1,00)	
Item	Discriminação da atividade	Período de execução	Executor	Regime	Duração	Unidade	Quantidade	Público	Quantidade	Unitário	Total
1.1	Confecção de material de divulgação do PNCF.	01/12/2013 à 01/12/2016	SEAGRI	Direto	12 meses	Material de divulgação	66132	Agricultores Familiares	20000	1,50	99.226,00
Sub-item	Discriminação da Despesa				Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Proponente	MDA	Total	
1.1.1	Aquisição de Material de Divulgação - Despesas com material de divulgação - Folders.				Unidade	23.000,00	0,80	0,00	18.400,00	18.400,00	
1.1.2	Aquisição de Material de Divulgação - Despesas com material de divulgação - Cartilha.				Unidade	4.800,00	4,10	0,00	19.680,00	19.680,00	
1.1.3	Aquisição de Material de Divulgação - Despesas com material de divulgação - Banners.				Unidade	103,00	62,00	0,00	6.386,00	6.386,00	
1.1.4	Contratação prestação de serviço(detelhe na obs.) - Despesas com contratação de empresa para divulgação de material audível em programas de Rádio. Duração de "30" trinta segundos, durante 30 dias de segunda a segunda"				Contratação	5,00	2.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
1.1.5	Aquisição de Material de Divulgação - Despesas com material de divulgação - Cartazes.				Unidade	2.000,00	4,82	0,00	9.640,00	9.640,00	
1.1.6	Aquisição de Material de Divulgação - Despesas com material de divulgação - Adesivos (placagem de veículos).				Unidade	168,00	90,00	0,00	15.120,00	15.120,00	

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SPOA

Memória de Cálculo

1.1.7	Contratação prestação de serviço (detalhe na obs.) - Despesas com contratação de empresa para divulgação de material audível em programas de TV. Duração de "30'' trinta segundos, durante 30 dias de segunda a segunda"	Contratação	3,00	6.666,67	0,00	20.000,00	20.000,00
-------	--	-------------	------	----------	------	-----------	-----------

Local:

Obs.: Diminuição dos Itens: - FOLDER - simples, tamanho A4 aberto, com 2 dobras em papel couche fosco 180g, 4/4 cores, plastificação fosca com prova digital; - CARTILHA, de tamanho fechado 22 X 15,5cm, capa em papel couche fosco 230 g, 4/1 cores, plastificação fosca + miolo com número de páginas em papel couche fosco 115g, 1/1 cor, acabamento grampo canoa - 20 páginas; - BANNER em lona vinílica, 1 metro X 0,80 cm - Impressão em 300 dpi; - CARTAZES, tamanho A3 papel couche fosco 230 gr 4/0 cores com prova digital; O Documentário a ser produção terá veiculação em Rádio e TV, onde a unidade equivale a 30 dias de apresentação e abrangerá todo o estado de Rondônia. Os adesivos a serem confeccionados, bem e como o Documentário segue, cotação.

1.2	Oficina estadual para Avaliação e Elaboração do Plano Operativo Anual	01/12/2013 à 01/12/2016	SEAGRI	Direto	3 dias	Oficina	2	Agricultores Familiars	260	40.581,75	81.163,50
-----	---	-------------------------------	--------	--------	--------	---------	---	---------------------------	-----	-----------	-----------

Sub-Item	Discriminação da Despesa	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Proponente	MDA	Total
1.2.1	Alimentação - Alimentação dos participantes - 130 pessoas por evento totalizando, totalizando 260 pessoas nos dois eventos.	Refeição	2.340,00	13,00	0,00	30.420,00	30.420,00
1.2.2	Hospedagem - Hospedagem para participantes - 3 pmoites por evento totalizando 6 pmoites.	Diária	780,00	50,00	0,00	39.000,00	39.000,00
1.2.3	Locação de sala p/ evento (detalhar obs) - Despesas com locação de sala para evento com capacidade para 130 pessoas.	Diária	6,00	300,00	0,00	1.800,00	1.800,00
1.2.4	Aquisição de Material Didático (detalhar na obs.) - Despesas com material didático (Kit: pasta, canetas, blocos de anotações).	Unidade	260,00	6,00	0,00	1.560,00	1.560,00
1.2.5	Combustíveis - Diesel - Despesas com aquisição de Combustível - Diesel.	Litros	2.079,00	2,50	0,00	5.197,50	5.197,50
1.2.6	Horas técnicas (detalhar na obs.) - Hora Técnica - (nível superior - 3 técnicos). 3 técnicos x 2 oficinas x 9 horas = 54 horas	horas técnicas	54,00	59,00	0,00	3.186,00	3.186,00

Local:

Obs.: Realização da oficina de construção do Plano Operativo Anual - 2015 e Plano Operativo Anual - 2016 em dois momentos distintos, conteúdo em cada um dos eventos 130 participantes, totalizando 260, com realização no interior do estado de Rondônia. As refeições equivalem à 130 Part/Evento X 2 Event. X 3 Dias/Even X 3 Ref./Dias = 2.340 Refeições. O quantitativo de combustível, esta relacionado a distancia dos municípios em relação a Capital, onde podem chegar a 700 km de distância, haja visto a média de consumo em torno de 1 Lts/Diesel para 9 km.

1.3	Divulgação do Programa Nacional de Crédito Fundiário através dos Territórios da Cidadania.	01/12/2013 à 01/12/2016	SEAGRI	Direto	1 dia	Palestra	7	Agricultores Familiars	350	2.575,43	18.028,00
-----	--	-------------------------------	--------	--------	-------	----------	---	---------------------------	-----	----------	-----------

Sub-Item	Discriminação da Despesa	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Proponente	MDA	Total
1.3.1	Alimentação - Alimentação dos Participantes - 50 participantes em cada evento, sendo 7 eventos totalizando 350 participantes.	Refeição	350,00	13,00	0,00	4.550,00	4.550,00
1.3.2	Locação de sala p/ evento (detalhar obs) - Despesas com aluguel de Sala para o Evento.	Diária	7,00	200,00	0,00	1.400,00	1.400,00
1.3.3	Aquisição de Material Didático (detalhar na obs.) - Despesas com material didático (Kit: pasta, canetas, blocos de anotações).	Kit	350,00	6,00	0,00	2.100,00	2.100,00
1.3.4	Combustíveis - Diesel - Despesas com aquisição de Combustível, diesel.	Litros	3.000,00	2,50	0,00	7.500,00	7.500,00
1.3.5	Diária (Alimentação, hosp.e transporte local) - Diárias com equipe Técnica - 2 técnicos.	Diária	14,00	177,00	0,00	2.478,00	2.478,00

Local:

Obs.: As horas e diárias pertinentes a esta atividades, estão relacionadas a 2 (dois) técnicos de Nível Superior. Serão realizadas Palestras/Reuniões de divulgação e mobilização do PNCF nos território com duração de 1 (um) dia por território, com perspectiva de 350 participantes na totalidade. As Refeições equivalem a 1 Ref/Dia X 50 Part/Event X 7,Event.= 350 Refeições. O quantitativo de combustível, esta relacionado a distancia dos municípios em relação a Capital, onde podem chegar a 760 km de distância, haja visto a média de consumo em torno de 1 Lts/Diesel para 9 km.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SPOA

Memória de Cálculo

1.4	Realização de Intercâmbio de conhecimento entre Unidade beneficiadas com o PNCF no estado de Rondônia.	01/12/2013 à 01/12/2016	SEAGRI	Direto	2 dias	Intercâmbio	4	Agricultores Familiars	200	7.078,00	28.312,00
Sub-Item	Discriminação da Despesa				Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Proponente	MDA	Total	
1.4.1	Alimentação - Alimentação dos participantes - 50 participantes em cada evento, 4 eventos totalizando 200 participantes. (4 eventos x 200 agricultores x 2 dias = 1.600)				Refeição	1.600,00	7,80	0,00	12.480,00	12.480,00	
1.4.2	Hospedagem - Hospedagem dos participantes - 50 pernolte por evento, 4 eventos totalizando 200 pernoltes.				Diária	200,00	40,00	0,00	8.000,00	8.000,00	
1.4.3	Combustíveis - Diesel - Despesas com aquisição de Combustível - Diesel.				Litros	2.000,00	2,50	0,00	5.000,00	5.000,00	
1.4.4	Diária(Alimentação, hosp.e transporte local) - Diárias com Equipe Técnica - 2 técnicos.				Diária	16,00	177,00	0,00	2.832,00	2.832,00	

Local:

Obs.: As horas técnicas e diárias, são pertinentes a 2 técnicos de nível superior. A Realização de Intercâmbio entre as comunidades beneficiárias do PNCF no Estado de Rondônia, ocorrerá nos municípios de Vilhena, Colorado e Pimenta Bueno. As Refeições correspondem à 40 Part/Event X 2 Dias/Event X 3 Ref/Dia = 960 Refeições totais. O quantitativo de combustível, esta relacionado a distancia dos municípios em relação a Capital, onde podem chegar a 700 km de distância, haja visto a média de consumo em torno de 1 Lts/Diesel para 9 km.

Am.											
1.5	Ação de divulgação de Divulgação do Programa Nacional de Crédito Fundiário.	01/12/2013 à 01/12/2016	SEAGRI	Direto	1 dia	Palestra	104	Agricultores Familiars	207	426,12	44.316,00
Sub-Item	Discriminação da Despesa				Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Proponente	MDA	Total	
1.5.1	Diária(Alimentação, hosp.e transporte local) - Diárias com Equipe Técnica - 2 Técnicos.				Diária	208,00	177,00	0,00	36.816,00	36.816,00	
1.5.2	Combustíveis - Diesel - Despesas com aquisição de Combustível - Diesel.				Litros	3.000,00	2,50	0,00	7.500,00	7.500,00	

Local:

Obs.: As palestras contarão com um público de 30 pessoas por palestra, sendo realizada nas seguintes localidades (municípios): Alta Floresta do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Alto Paraíso, Alvorada do Oeste, Arqueiros, Buritis, Cabixi, Cacaulândia, Cacoal, Campo Novo de Rondônia, Candelas do Jamari, Castanheiras, Cerejeiras, Chupinguala, Colorado do Oeste, Corumbiara, Costa Marques, Cujubim, Espigão do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Guajará Mirim, Itapua do Oeste, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Ministro Andreazza, Mirante da Serra, Monte Negro, Nova Brasilândia, Nova Mamoré, Nova União, Novo Horizonte do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Párcis, Pimenta Bueno, Pimentas do Oeste, Porto Velho, Presidente Médica, Primavera de Rondônia, Rio Crespo, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, São Felipe do Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, Toxorópolis, Theobroma, Urupá, Vale do Anari, Vale do Paraíso e Vilhena. O quantitativo de combustível, esta relacionado a distancia dos municípios em relação a Capital, onde podem chegar a 840 km de distância, haja visto a média de consumo em torno de 1 Lts/Diesel para 9 km.

Meta	12015/		Divulgação, capacitação e qualificação da demanda para o acesso ao PNCF.								
Observação da meta:											
Descrição das Atividades					Indicadores Físicos					Custos (R\$ 1,00)	
Item	Discriminação da atividade	Período de execução	Executor	Regime	Duração	Unidade	Quantidade	Público	Quantidade	Unitário	Total
1.1	Confecção de material de divulgação do PNCF.	01/12/2013 à 01/12/2016	SEAGRI	Direto	12 meses	Material de divulgação	60000	Agricultores Familiars	20000	1,30	77.894,00
Sub-Item	Discriminação da Despesa				Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Proponente	MDA	Total	

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SPOA

Memória de Cálculo

1.1.1	Contratação prestação de serviço(detalhe na obs.) - Despesas com contratação de empresa para divulgação de material audível em programas de Rádio. Duração de "30s" trinta segundos, durante 30 dias de segunda a segunda	Contratação	5,00	2.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1.1.2	Aquisição de Material de Divulgação - Despesas com material de divulgação - Cartilha.	Unidade	4.800,00	4,10	0,00	19.680,00	19.680,00
1.1.3	Aquisição de Material de Divulgação - Despesas com material de divulgação - Banners.	Unidade	197,00	62,00	0,00	12.214,00	12.214,00
1.1.4	Aquisição de Material de Divulgação - Despesas com material de divulgação - Folders.	Unidade	20.000,00	0,80	0,00	16.000,00	16.000,00
1.1.5	Contratação prestação de serviço(detalhe na obs.) - Despesas com contratação de empresa para divulgação de material audível em programas de TV. Duração de "30s" trinta segundos, durante 30 dias de segunda a segunda	Contratação	3,00	6.666,67	0,00	20.000,00	20.000,00

Local:

Obs.: Discriminação dos Itens: - FOLDER - simples, tamanho A4 aberto, com 2 dobras em papel coucho fosco 180g, 4/4 cores, plastificação fosca com prova digital; - CARTILHA, de tamanho fechado 22 X 15,5cm, capa em papel coucho fosco 230 g, 4/4 cores, plastificação fosca + miolo com número de páginas em papel coucho fosco 115g, 1/1 cor, acabamento grampo canoa - 20 páginas; - BANNER em lona vinílica, 1 metro X 0,80 cm - Impressão em 300 dpi; O Documentário a ser produção terá veiculação em Rádio e TV, onde a unidade equivale a 30 dias de apresentação e abrangerá todo o estado de Rondônia.

1.2	Oficina estadual para Avaliação e Elaboração do Plano Operativo Anual.	01/12/2013 à 01/12/2016	SEAGRI	Direto	3 dias	Oficina	1	Agricultores Familiares	130	42.233,00	42.233,00
Sub-Item	Discriminação da Despesa			Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Proponente		MDA	Total	
1.2.1	Alimentação - Alimentação dos Participantes - 130 pessoas.			Refeição	1.170,00	13,00	0,00		15.210,00	15.210,00	
1.2.2	Hospedagem - Hospedagem para participantes - total de 390 pernoltes.			Diária	390,00	50,00	0,00		19.500,00	19.500,00	
1.2.3	Locação de sala p/ evento (detalhar obs) - Despesas com locação de sala para evento - capacidade para 130 participantes.			Diária	3,00	300,00	0,00		900,00	900,00	
1.2.4	Aquisição de Material Didático (detalhar na obs.) - Despesas com material didático (Kit: pasta, canetas, blocos de anotações).			Unidade	130,00	6,00	0,00		780,00	780,00	
1.2.5	Combustíveis - Diesel - Despesas com aquisição de Combustível, Diesel.			Litros	1.700,00	2,50	0,00		4.250,00	4.250,00	
1.2.6	Horas técnicas (detalhar na obs.) - Hora Técnica - (nível superior - 3 técnicos) - (3 técnicos x oficina x 3 dias x horas =36)			horas técnicas	36,00	44,25	0,00		1.593,00	1.593,00	

Local:

Obs.: Os recursos pertinentes a horas técnicas, são atribuídos a 3 técnicos de nível superior com formação em ciências agrárias e serviço social. Oficina de construção do Plano Operativo Anual - POA - 2017. As refeições equivalem à 3 ref./dia X 130 pessoas X 3 dias = 1170 Refeições. O quantitativo de combustível, esta relacionado a distancia dos municípios em relação a Capital, onde podem chegar a 400 km de distância, haja visto a média de consumo em torno de 1 Lts/Diesel para 9 km.

1.3	Ação de divulgação de Divulgação do Programa Nacional de Crédito Fundiário.	01/12/2013 à 01/12/2016	SEAGRI	Direto	1 dia	Palestra	104	Agricultores Familiars	200	249,12	25.908,00
Sub-Item	Discriminação da Despesa			Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Proponente		MDA	Total	
1.3.1	Diária(Alimentação, hosp.e transporte local) - Diárias com Equipe Técnica.			Diária	104,00	177,00	0,00		18.408,00	18.408,00	
1.3.2	Combustíveis - Diesel - Despesas com aquisição de Combustível - Diesel.			Litros	3.000,00	2,50	0,00		7.500,00	7.500,00	

Local:

Obs.: As palestras contarão com um público de 30 pessoas por palestras, sendo realizada nas seguintes localidades (municípios): Alta Floresta do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Alto Paraíso, Alvorada do Oeste, Ariquemes, Burtis, Cabixi, Cacaulândia, Cacoal, Campo Novo de Rondônia, Candeias do Jamari, Castanheiras, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Corumbiara, Costa Marques, Cujubim, Espigão do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Guajará Mirim, Itapua do Oeste, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Ministro Andreazza, Mirante da Serra, Monte Negro, Nova Brasilândia, Nova Mamoré, Nova União, Novo Horizonte do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Parecis, Pimenta Bueno, Pimentouras do Oeste, Porto Velho.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SPOA

Memória de Cálculo

Presidente Médica, Primavera de Rondônia, Rio Crespo, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, São Felipe do Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, Teixeiraópolis, Theobroma, Urupá, Vale do Anari, Vale do Paraíso e Vilhena. Os recursos pertinentes a diárias com equipe técnica equivalem a 1 técnico.

Meta		22013/ Estruturação Unidade Técnica do Estado - UTE/RO									
Observação da meta:											
Atividades											
Descrição das Atividades					Indicadores Fiscais					Custos (R\$ 1,00)	
Item	Discriminação da atividade	Período de execução	Executor	Regime	Duração	Unidade	Quantidade	Publico	Quantidade	Unitário	Total
2.1	Capacitação dos técnicos da UTE e parceiros e Capacitação dos agentes de mobilização e ATER.	01/12/2013 à 01/12/2018	SEAGRI	Direto	5 dias	Curso	1	Agricultores Familiares	70	169.847,00	169.847,00
Sub-item	Discriminação da Despesa				Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Proponente	MDA	Total	
2.1.1	Diária (Alimentação, hosp.e transporte local) - Diárias com equipe técnica.				Diária	15,00	177,00	0,00	2.655,00	2.655,00	
2.1.2	Alimentação - Alimentação dos participantes - 70 participantes em 5 dias.				Refeição	1.050,00	13,00	0,00	13.650,00	13.650,00	
2.1.3	Hospedagem - Despesas com Hospedagem dos participantes, total de 70 pessoas.				Diária	450,00	40,00	0,00	18.000,00	18.000,00	
2.1.4	Locação de sala p/ evento (detalhar obs) - Despesas com locação de Sala.				Diária	5,00	420,00	0,00	2.100,00	2.100,00	
2.1.5	Aquisição de Material Didático (detalhar na obs.) - Despesas com material didático (Kit: pasta, canetas, blocos de anotações).				Unidade	70,00	6,00	0,00	420,00	420,00	
2.1.6	Combustíveis - Diesel - Despesas com Combustível - Diesel, para complementação da realização de atividades pertinentes as metas: 1.2013, 2.2013 e 3.2013 e seus sub itens, que tem como objetivo o seguinte: realização de Palestras, seminários, oficinas, reuniões, monitoramento, supervisão, intercâmbios, visitas técnicas e outras demandas pela UTE/RO para execução do PNCF no estado durante o período de 12/2013 a 12/2014.				Litros	5.278,00	2,50	0,00	13.195,00	13.195,00	
2.1.7	Locação de Veículos - Despesas com locação de 1 Veículo tipo Pickp up 4X4, 0 KM, ano de fabricação/modelo 2013 ou mais novo, com as especificações mínimas a seguir: motor a diesel, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, câmbio de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, equipado com ar condicionado, som, capota marítima, protetor de cárter e demais itens exigidos pelo CTB. Garantia mínima de 01 (um) ano com assistência técnica na cidade de Porto Velho e no mínimo em mais um município no interior do Estado de Rondônia., durante 12 meses, no valor de R\$ 110.000,00, para atuar no deslocamento dos servidores visando a realização das atividades pertinentes as metas 1.2013, 2.2013 e 2.2013, e seus sub itens.				Diária	1,00	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00	
2.1.8	Combustíveis - Gasolina - Despesas com Combustível - Gasolina, para realização de atividades pertinentes as metas: 1.2013, 2.2013 e 3.2013 e seus sub itens, que tem como objetivo dar suporte aos seguintes itens: realização de Palestras, seminários, oficinas, reuniões, monitoramento, supervisão, intercâmbios, visitas técnicas e outras demandas pela UTE/RO para execução do PNCF no estado durante o período de 12/2013 a 12/2014 e aporte junto a logística administrativa.				Litros	3.170,00	3,10	0,00	9.827,00	9.827,00	

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SPOA

Memória de Cálculo

Local:											
Obs.: Diárias pertinentes a 3 Técnicos. As atividades de capacitação da UTE e Parceleros, ocorrerá junto ao município de Ouro Preto ou Cacoal ou ainda em Ji-Paraná. As refeições equivalem a 3 ref./dia X 70 pessoas X 5 dias = 1050 Refeições. O quantitativo do combustível, está relacionado a distância dos municípios em relação a Capital, onde podem chegar a 480 km de distância, haja visto a média de consumo em torno de 1 Lts/Diesel para 9 km. DESPESAS COM COMBUSTIVEL - DIESEL E GASOLINA, o combustível a ser adquirido será utilizado para o cumprimento das atividades pertinentes. Os contratos de Locação de Veículos estão calculados com as seguintes diárias: R\$ 305,55 X 30 Dias X 12 Meses = R\$ 110.000,00.											
2.2	Vistoria de imóveis (social e técnica).	01/12/2013 à 01/12/2016	SEAGRI	Direto	1 dia	Vistoria	80	Agricultores Familiars	240	494,63	39.570,00
Sub-Item	Discriminação da Despesa				Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Proponente	MDA	Total	
2.2.1	Diária(Alimentação, hosp.e transporte local) - Diárias com equipe técnica - 02 Técnicos.				Diária	160,00	177,00	0,00	28.320,00	28.320,00	
2.2.2	Combustíveis - Diesel - Despesas com Combustível, Diesel.				Litros	4.500,00	2,50	0,00	11.250,00	11.250,00	
Local:											
Obs.: Local de Realização: Alta Floresta do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Alto Paraíso, Alvorada do Oeste, Arlquemes, Burtis, Cabixi, Cacaulândia, Cacoal, Campo Novo de Rondônia, Candeias do Jamari, Castanheiras, Cerejeiras, Chupinguala, Colorado do Oeste, Corumbiara, Costa Marques, Cujubim, Espigão do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Guajará Mirim, Itapuã do Oeste, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Ministro Andreazza, Mirante da Serra, Monte Negro, Nova Brasilândia, Nova Mamoré, Nova União, Novo Horizonte do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Parecis, Pimenta Bueno, Pimenteiras do Oeste, Porto Velho, Presidente Médica, Primavera de Rondônia, Rio Crespo, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, São Felipe do Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, Teixerópolis, Theobroma, Urupá, Vale do Anari, Vale do Paraíso e Vilhena. O quantitativo do combustível, está relacionado a distância dos municípios em relação a Capital, onde podem chegar a 840 km de distância, haja visto a média de consumo em torno de 1 Lts/Diesel para 9 km.											
2.3	Estruturação da Unidade Técnica Estadual executora do Programa no Estado.	01/12/2013 à 01/12/2016	SEAGRI	Direto	12 meses	Unidade	1	Técnicos	8	136.900,00	136.900,00
Sub-Item	Discriminação da Despesa				Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Proponente	MDA	Total	
2.3.1	Aquisição de veículo (detalhar na obs.) - Despesas com Aquisição de 1 Veículo tipo Pick up 4X4, 0 KM, ano de fabricação/modelo 2013 ou mais novo, com as especificações mínimas a seguir: motor a diesel, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, câmbio de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, equipado com ar condicionado, som, capota marítima, protetor de cârter e demais itens exigidos pelo CTB. Garantia mínima de 01 (um) ano com assistência técnica na cidade de Porto Velho e no mínimo em mais um município no interior do Estado de Rondônia.				Unidade	1,00	115.000,00	115.000,00	0,00	115.000,00	
2.3.2	Aquisição de notebook - Aquisição de Notebook com as seguintes configurações: Notebook HP 1000-1240BR Intel® Core™ i3-2328M Windows 84GB 500GB Leitor de Cartões HDMI™Wireless LED 14"WWWW".				Unidade	6,00	2.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	
2.3.3	Aquisição de impressora - Aquisição de Impressora Multifuncional: Multifuncional Laserjet Pro Colorida - HP M175A.				Unidade	1,00	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	
2.3.4	Aquisição de Equipamento (Detalhar na Obs) - Aquisição de Câmeras fotográficas: Câmera Digital Sony DSC-H200 20.1MP 28x Zoom óptico Foto Panorâmica, Cor Preta.				Unidade	4,00	800,00	0,00	3.200,00	3.200,00	
2.3.5	Aquisição aparelho GPS de navegação - Aquisição de GPS: GPS ETREX 30 GARMIN.				Unidade	4,00	1.300,00	0,00	5.200,00	5.200,00	
Local:											
Obs.: Os recursos pertinentes a Aquisição de veículo, são recursos financeiros utilizados no formato de contra partida.											
2.4	Participação em eventos Nacionais para Capacitação da estrutura estadual de execução do programa.	01/12/2013 à 01/12/2016	SEAGRI	Direto	3 dias	Oficina	6	Técnicos	2	8.200,00	49.200,00
Sub-Item	Discriminação da Despesa				Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Proponente	MDA	Total	

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SPOA

Memória de Cálculo

2.4.1	Passagens Aéreas (detalhar na obs.) - Passagem aéreas (ida e volta) - sendo 6 oficinas x 2 técnicos = 12.	Passagem	12,00	3.500,00	0,00	42.000,00	42.000,00				
2.4.2	Diária(Alimentação, hosp.e transporte local) - Diárias com equipe técnica - (1 técnico x 2 dias x 104 palestras = 36).	Diária	36,00	200,00	0,00	7.200,00	7.200,00				
Local:											
Obs.: Passagens aéreas para participação em 6 eventos, com 2 técnicos, cujos os períodos de realizam serão de 3 dias, Participações em ações desenvolvidas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA por Intermédio de suas Secretarias.											
2.5	Realização de Intercâmbio junto a outros Estado da Federação, referencias na aplicação da Política do Programa Nacional de crédito Fundiário.	01/12/2013 à 01/12/2016	SEAGRI	Direto	7 dias	Intercâmbio	2	Técnicos	2	10.800,00	21.600,00
Sub-Item	Discriminação da Despesa	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Proponente	MDA	Total				
2.5.1	Passagens Aéreas (detalhar na obs.) - Despesas com Passagem aéreas (ida e volta) - 2 intercâmbios x 2 técnicos = 4	Passagem	4,00	4.000,00	0,00	16.000,00	16.000,00				
2.5.2	Diária(Alimentação, hosp.e transporte local) - Diárias com equipe técnica - 2 técnicos.	Diária	28,00	200,00	0,00	5.600,00	5.600,00				
Local:											
Obs.: Realização de 2 Intercambio junto a outros estados da Federação, nas regiões Sul e Sudeste, que possui execução do PNCF e cujo os quais sejam referencias junto à SRA/MDA de ações exitosas, com a participação de 2 técnicos.											

Meta	22014/		Estruturação Unidade Técnica do Estado - UTE/RO.								
Observação da meta:											
Atividades											
Descrição das Atividades						Indicadores Fiscais				Custos (R\$ 1,00)	
Item	Discriminação da atividade	Período de execução	Executor	Regime	Duração	Unidade	Quantidade	Público	Quantidade	Unitário	Total
2.1	Nivelamento conceitual dos técnicos da UTE e parceiros e Capacitação dos agentes de mobilização e ATER.	01/12/2013 à 01/12/2016	SEAGRI	Direto	5 dias	Curso	1	Agricultores Familiares	80	162.985,00	162.985,00
Sub-Item	Discriminação da Despesa				Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Proponente	MDA	Total	
2.1.1	Diária(Alimentação, hosp.e transporte local) - Diárias com equipe técnica.(3 técnico x 5 dias = 15)				Diária	15,00	177,00	0,00	2.655,00	2.655,00	
2.1.2	Alimentação - Alimentação dos participantes - 60 participantes durante 5 dias.				Refeição	1.200,00	7,50	0,00	9.000,00	9.000,00	
2.1.3	Hospedagem - Hospedagem dos participantes - 60 participantes.				Diária	400,00	50,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
2.1.4	Locação de sala p/ evento (detalhar obs.) - Despesas com locação de Sala - capacidade para 80 participantes.				Diária	5,00	600,00	0,00	3.000,00	3.000,00	
2.1.5	Aquisição de Material Didático (detalhar na obs.) - Despesas com material didático (Kit: pasta, canetas, blocos de anotações).				Unidade	80,00	6,00	0,00	480,00	480,00	
2.1.6	Combustíveis - Diesel - Despesas com Combustível - Diesel, para realizar as atividades pertinentes as metas: 1.2014, 2.2014 e 3.2014 e seus sub itens, que tem como objetivo o seguinte: realização de Palestras, seminários, oficinas, reuniões, monitoramento, supervisão, intercâmbios, visitas técnicas e outras demandas pela UTE/RO para execução do PNCF no estado durante o período de 12/2014 a 12/2015.				Litros	4.660,00	2,50	0,00	11.650,00	11.650,00	

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SPOA
Memória de Cálculo

2.1.7	Locação de Veículos - Despesas com locação de 1 Veículo tipo Pick up 4X4, 0 KM, ano de fabricação/modelo 2014 ou mais novo, com as especificações mínimas a seguir: motor a diesel, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, câmbio de 05 (cinco) ou mais marchas à frente e 01 (uma) à ré, equipado com ar condicionado, som, capota marítima, protetor de cárter e demais itens exigidos pelo CTB. Garantia mínima de 01 (um) ano com assistência técnica na cidade de Porto Velho e no mínimo em mais um município no interior do Estado de Rondônia, durante 12 meses, no valor de R\$ 110.000,00, para atuar no deslocamento dos servidores visando a realização das atividades pertinentes as metas 1.2014, 2.2014 e 3.2014, e seus sub itens.	Diária	1,00	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00				
2.1.8	Combustíveis - Gasolina - Despesas com Combustível - Gasolina, para realizar as atividades pertinentes as metas: 1.2014, 2.2014 e 3.2014 e seus sub itens, que tem como objetivo o seguinte: realização de Palestras, seminários, oficinas, reuniões, monitoramento, supervisão, intercâmbios, visitas técnicas e outras demandas pela UTE/RO para execução do PNCF no estado durante o período de 12/2014 a 12/2015.	Litros	2.000,00	3,10	0,00	6.200,00	6.200,00				
Local:											
Obs.: Diárias pertinentes a 3 Técnicos. As atividades de capacitação da UTE e Parceiros, ocorrerá junto ao município de Ouro Preto ou Cacoal ou ainda em Ji-Paraná. As refeições equivalem a 3 ref./dia X 80 pessoas X 5 dias = 1200 Refeições. O quantitativo de combustível, esta relacionado a distancia dos municípios em relação a Capital, onde podem chegar a 380 km de distância, haja visto a média de consumo em torno de 1 Lts/Diesel para 9 km. DESPESAS COM COMBUSTIVEL - DIESEL E GASOLINA , o combustível a ser adquirido será utilizado para o cumprimento das atividades pertinentes. Os contratos de Locação de Veículos estão calculados com as seguintes diárias: R\$ 305,55 X 30 Dias X 12 Meses = R\$ 110.000,00.											
2.2	Vistoria de imóveis (social e técnica)	01/12/2013 à 01/12/2015	SEAGRI	Direto	1 dia	Visita técnica	90	Agricultores Famíliares	320	485,11	41.860,00
Sub-item	Discriminação da Despesa	Unidade Medida		Quantidade	Valor Unitário	Proponente	MDA	Total			
2.2.1	Diária (Alimentação, hosp.e transporte local) - Diária com equipe técnica - 02 técnicos.	Diária		180,00	177,00	0,00	31.860,00	31.860,00			
2.2.2	Combustíveis - Diesel - Despesas com Combustível, Diesel.	Litros		4.000,00	2,50	0,00	10.000,00	10.000,00			
Local:											
Obs.: As vistorias serão realizadas por equipe técnica composta de 2 técnicos (Agrônomo e Social) em previsão de realização nos seguintes municípios: Alta Floresta do Oeste, Alto Alegre dos Paraisos, Alto Paraíso, Alvorada do Oeste, Ariquemes, Buritis, Cabixi, Cacauplandia, Cacoal, Campo Novo de Rondônia, Candeias do Jamari, Castanheiras, Cerejeiras, Chupungual, Colorado do Oeste, Corumbiara, Costa Marques, Cujubim, Espigão do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Guajará Mirim, Itapua do Oeste, Jaru, Ji-Paraná, Machado do Oeste, Ministro Andreazza, Mirante da Serra, Monte Negro, Nova Brasilândia, Nova Mamoré, Nova União, Novo Horizonte do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Parecis, Pimenta Bueno, Pimentel do Oeste, Porto Velho, Presidente Médice, Primavera de Rondônia, Rio Crespo, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, São Felipe do Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, Teixeiraópolis, Theobroma, Urupá, Vale do Anari, Vale do Paraíso e Vilhena. O quantitativo de combustível, esta relacionado a distancia dos municípios em relação a Capital, onde podem chegar a 840 km de distância, haja visto a média de consumo em torno de 1 Lts/Diesel para 9 km.											
2.3	Estruturação da Unidade Técnica Estadual executora do Programa no Estado.	01/12/2013 à 01/12/2016	SEAGRI	Direto	12 meses	Unidade	1	Técnicos	8	115.000,00	115.000,00
Sub-item	Discriminação da Despesa	Unidade Medida		Quantidade	Valor Unitário	Proponente	MDA	Total			
2.3.1	Aquisição de veículo (detalhar na obs.) - Despesas com Aquisição de 1 Veículo tipo Pick up 4X4, 0 KM, ano de fabricação/modelo 2014 ou mais novo, com as especificações mínimas a seguir: motor a diesel, 02 (duas) portas, capacidade para 03 (três) pessoas, câmbio de 05 (cinco) ou mais marchas à frente e 01 (uma) à ré, equipado com ar condicionado, som, capota marítima, protetor de cárter e demais itens exigidos pelo CTB. Garantia mínima de 01 (um) ano com assistência técnica na cidade de Porto Velho e no mínimo em mais um município no interior do Estado de Rondônia.	Unidade		1,00	115.000,00	115.000,00	0,00	115.000,00			

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SPOA

Memória de Cálculo

Local:											
Obs.: Os recursos pertinentes a Aquisição de veículo, são recursos financeiros utilizados no formato de contra partida.											
2.4	Participação em eventos Nacionais para Capacitação da estrutura estadual de execução do programa.	01/12/2013 à 01/11/2016	SEAGRI	Direto	3 dias	Seminário	2	Técnicos	2	8.200,00	16.400,00
Sub-Item	Discriminação da Despesa				Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Preponente	MDA	Total	
2.4.1	Passagens Aéreas (detalhar na obs.) - Passagem aéreas (ida e volta) - 2 Seminários x 2 técnicos = 4.				Passagem	4,00	3.500,00	0,00	14.000,00	14.000,00	
2.4.2	Diária(Alimentação, hosp.e transporte local) - Diária(Alimentação, hosp.e transporte local) - Diárias com equipe técnica - 3 técnicos.				Diária	12,00	200,00	0,00	2.400,00	2.400,00	
Local:											
Obs.: Passagens aéreas para participação em 2 eventos, com 3 técnicos, cujos os períodos de realizam serão de 3 dias, Participações em ações desenvolvidas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA por Intermédio de suas Secretarias.											
2.5	Realização de Intercâmbio junto a outros Estado da Federação, referencias na aplicação da Política do Programa Nacional e crédito Fundiário.	01/12/2013 à 01/12/2016	SEAGRI	Direto	7 dias	Intercâmbio	1	Técnicos	2	10.800,00	10.800,00
Sub-Item	Discriminação da Despesa				Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Preponente	MDA	Total	
2.5.1	Passagens Aéreas (detalhar na obs.) - Despesas com Passagem aéreas (ida e volta) -1 intercambio x 2 técnicos = 2				Passagem	2,00	4.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00	
2.5.2	Diária(Alimentação, hosp.e transporte local) - Diárias com equipe técnica - 2 técnicos.				Diária	14,00	200,00	0,00	2.800,00	2.800,00	
Local:											
Obs.: Realização de Intercambio junto a outros estados da Federação, com a participação de 2 técnicos, nas regiões Sul e Sudeste, que possui execução do PNCF e cujo os quais sejam referencias junto à SRA/MDA de ações exitosas.											

Meta		22015/		Estruturação Unidade Técnica do Estado - UTE/RO.							
Observação da meta:											
Atividades											
Descrição das Atividades					Indicadores Fisicos					Custos(R\$ 1,00)	
Item	Discriminação da atividade	Período de execução	Executor	Regime	Duração	Unidade	Quantidade	Publico Alvo	Quantidade	Unitário	Total
2.1	Visita de imóveis (social e técnica)	01/12/2013 à 01/12/2016	SEAGRI	Direto	1 dia	Visita técnica	100	Agricultores Familiares	320	1.681,01	168.100,50
Sub-Item	Discriminação da Despesa				Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Proponente	MDA	Total	
2.1.1	Diária(Alimentação, hosp.e transporte local) - Diárias com equipe técnica. (1 técnico x 2 dias x 100 palestras = 200), vale destacar que para a realização das visitas técnicas o técnico percorrer distancia de ate 800 km não tendo tempo hábil para retornar no mesmo dia sendo necessário para alguns casos o deslocamento em mais de um dia, não se confundi com a duração da atividade.				Diária	200,00	177,00	0,00	35.400,00	35.400,00	

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SPOA
 Memória de Cálculo

2.1.2	Combustíveis - Diesel - Despesas com Combustível - Diesel, para realizar as atividades pertinentes as metas: 1.2015, 2.2015 e 3.2015 e seus sub itens, que tem como objeto o seguinte: realização de Palestras, seminários, oficinas, reuniões, monitoramento, supervisão, intercâmbios, visitas técnicas e outras demandas pela UTE/RO para execução do PNCF no estado durante o período de 12/2015 a 12/2016.	Litros	5.989,00	2,50	0,00	14.972,50	14.972,50
2.1.3	Locação de Veículos - Despesas com locação de 1 Veículo tipo Pick up 4X4, 0 KM, ano de fabricação/modelo 2015 ou mais novo, com as especificações mínimas a seguir: motor a diesel, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, câmbio de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, equipado com ar condicionado, som, capota marítima, protetor de cârter e demais itens exigidos pelo CTB. Garantia mínima de 01 (um) ano com assistência técnica na cidade de Porto Velho e no mínimo em mais um município no Interior do Estado de Rondônia., durante 12 meses, no valor de R\$ 130.000,00, para atuar no deslocamento dos servidores visando a realização das atividades pertinentes as metas 1.2015, 2.2015 e 3.2015, e seus sub itens, no período de 12/2015 a 12/2016.	Diária	1,00	115.000,00	0,00	115.000,00	115.000,00
2.1.4	Combustíveis - Gasolina - Despesas com Combustível - Gasolina, para realizar as atividades pertinentes as metas: 1.2015, 2.2015 e 3.2015 e seus sub itens, que tem como objeto o seguinte: realização de Palestras, seminários, oficinas, reuniões, monitoramento, supervisão, intercâmbios, visitas técnicas e outras demandas pela UTE/RO para execução do PNCF no estado durante o período de 12/2015 a 12/2016.	Litros	880,00	3,10	0,00	2.728,00	2.728,00

Local:

Obs.: As vistorias serão realizadas nos seguintes municípios: Alta Floresta do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Alto Paraíso, Alvorada do Oeste, Arqueiros, Burtis, Cabixi, Cacaulândia, Cacoal, Campo Novo de Rondônia, Candelas do Jamari, Castanheiras, Cerejeiras, Chupinguala, Colorado do Oeste, Corumbiara, Costa Marques, Cujubim, Espigão do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Guajará Mirim, Itapua do Oeste, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Ministro Andreazza, Mirante da Serra, Monte Negro, Nova Brasilândia, Nova Mamoré, Nova União, Novo Horizonte do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Parecis, Pimenta Bueno, Pimenteira do Oeste, Porto Velho, Presidente Médica, Primavera de Rondônia, Rio Crespo, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, São Felipe do Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, Teixeiraópolis, Theobroma, Urupá, Vale do Anari, Vale do Paraíso e Vilhena. O quantitativo de combustível, esta relacionado a distancia dos municípios em relação a Capital, onde podem chegar a 840 km de distância, haja visto a média de consumo em torno de 1 Lts/Diesel para 9 km. DESPESAS COM COMBUSTIVEL - DIESEL E GASOLINA, o combustível a ser adquirido será utilizado para o cumprimento das atividades pertinentes. Os contratos de Locação de Veículos estão calculados com as seguintes diárias: R\$ 319,44 X 30 Dias X 12 Meses = R\$ 115.000,00.

2.2	Estruturação da Unidade Técnica Estadual executora do Programa no Estado.	01/12/2013 à 01/12/2015	SEAGRI	Direto	12 meses	Unidade	1	Técnicos	8	205.000,00	205.000,00
Sub-item	Discriminação da Despesa				Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Proponente	MDA	Total	
2.2.1	Aquisição de veículo (detalhar na obs.) - Despesas com Aquisição de 1 Veículo tipo Pick up 4X4, 0 KM, ano de fabricação/modelo 2015 ou mais novo, com as especificações mínimas a seguir: motor a diesel, 02 (duas) portas, capacidade para 03 (três) pessoas, câmbio de 05 (cinco) ou mais marchas à frente e 01 (uma) à ré, equipado com ar condicionado, som, capota marítima, protetor de cárter e demais itens exigidos pelo CTB. Garantia mínima de 01 (um) ano com assistência técnica na cidade de Porto Velho e no mínimo em mais um município no interior do Estado de Rondônia.				Unidade	1,00	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00	

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SPOA
 Memória de Cálculo

2.2.2	Aquisição de veículo (detalhar na obs.) - Despesas com Aquisição de 1 Veículo tipo Pick up 4X4, 0 KM, ano de fabricação/modelo 2015 ou mais novo, com as especificações mínimas a seguir: motor a diesel, 02 (duas) portas, capacidade para 03 (três) pessoas, câmbio de 05 (cinco) ou mais marchas à frente e 01 (uma) à ré, equipado com ar condicionado, som, capota marítima, protetor de cárter e demais itens exigidos pelo CTB. Garantia mínima de 01 (um) ano com assistência técnica na cidade de Porto Velho e no mínimo em mais um município no interior do Estado de Rondônia.	Unidade	1,00	140.000,00	0,00	140.000,00	140.000,00
-------	--	---------	------	------------	------	------------	------------

Local:

Obs.: Os recursos pertinentes a Aquisição de veículo, são recursos financeiros utilizados no formato de contra partida.

2.3	Participação em eventos Nacionais para Capacitação da estrutura estadual de execução do programa.	01/12/2013 à 01/12/2016	SEAGRI	Direto	3 dias	Seminário	3	Técnicos	2	4.300,00	12.900,00
-----	---	-------------------------	--------	--------	--------	-----------	---	----------	---	----------	-----------

Sub-Item	Discriminação da Despesa	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Proponente	MDA	Total
2.3.1	Passagens Aéreas (detalhar na obs.) - Passagem aérea (ida e volta) - 3 Seminários x 3 técnicos = 9.	Passagem	9,00	1.166,67	0,00	10.500,00	10.500,00
2.3.2	Diária (Alimentação, hosp.e transporte local) - Diárias com equipe técnica - (3 eventos x 2 técnicos x 3 dias)	Diária	18,00	133,33	0,00	2.400,00	2.400,00

Local:

Obs.: Passagens aéreas para participação em 3 eventos, com 3 técnicos, cujos os períodos de realizaçã serão de 3 dias, Participações em ações desenvolvidas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA por intermédio de suas Secretarias.

Meta	32013/		Supervisão de projetos e monitoramento de beneficiários do PNCF								
Observação da meta:											
Atividades											
Descrição das Atividades					Indicadores Fisicos					Custos (R\$ 1,00)	
Item	Discriminação da atividade	Período de execução	Executor	Regime	Duração	Unidade	Quantidade	Público	Quantidade	Unitário	Total
3.1	Realizar visitas técnicas de acompanhamento da execução do SIC/SIB, bem como de monitoramento aos assentamentos já existentes.	01/12/2013 à 01/12/2016	SEAGRI	Direto	12 meses	Visita técnica	300	Beneficiários do PNCF	300	130,17	39.050,00
Sub-Item	Discriminação da Despesa			Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Proponente		MDA	Total	
3.1.1	Diária(Alimentação, hosp.e transporte local) - Diárias com Equipe Técnica - 02 Técnicos (nível superior). (2 técnicos x 75 visitas = 150).			Diária	150,00	177,00	0,00		26.550,00	26.550,00	
3.1.2	Combustíveis - Diesel - Despesa com Combustível - Diesel.			Litros	5.000,00	2,50	0,00		12.500,00	12.500,00	
Local:											
Obs.: Municípios onde serão realizados as visitas técnicas, Porto Velho, Alvorada do Oeste, Cacoal, Expilção do Oeste, Castanheiras, Ji-Paraná, Machadinho, Ministro Andreazza, Pimenta Bueno, Guajará Mirim, Vilhena, Colorado, Cabixi, Cerejeiras, Primavera, São Felipe, Rolim de Moura, Novo Horizonte, Ariquemes. O quantitativo de combustível, esta relacionado a distancia dos municípios em relação a Capital, onde podem chegar a 800 km de distância, haja visto a média de consumo em torno de 1 Lts/Diesel para 9 km.											
3.2	Realização de reuniões com beneficiários/mutuos e associações.	01/12/2013 à 01/12/2016	SEAGRI	Direto	12 meses	Reunião	14	Agricultores Familiares	140	1.279,43	17.912,00
Sub-Item	Discriminação da Despesa			Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Proponente		MDA	Total	

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SPOA
 Memória de Cálculo

3.2.1	Diária(Alimentação, hosp.e transporte local) - Diárias com Equipe Técnica - 02 Técnicos (nível superior). (2 técnicos x 28 eventos = 56).	Diária	56,00	177,00	0,00	9.912,00	9.912,00				
3.2.2	Combustíveis - Diesel - Despesa com Combustível - Diesel.	Litros	3.200,00	2,50	0,00	8.000,00	8.000,00				
Local:											
Obs.: Municípios onde serão realizados as reuniões com Beneficiários/Mutuários e associações, Porto Velho, Alvorada do Oeste, Cacoal, Espigão do Oeste, Castanheiras, Ji-Paraná, Machadinho, Ministro Andreazza, Pimenta Bueno, Guajará Mirim, Vilhena, Colorado, Cabixi, Cerejeiras, Primavera, São Felipe, Rolim de Moura, Novo Horizonte, Ariquemes. O quantitativo de combustível, esta relacionado a distancia dos municípios em relação a Capital, onde podem chegar a 840 km de distância, haja visto a média de consumo em torno de 1 Lts/Diesel para 9 km.											
3.3	Realização de reunião com proponentes beneficiários.	01/12/2013 à 01/12/2015	SEAGRI	Direto	12 meses	Visita técnica	10	Agricultores Familiars	190	1.308,25	13.082,50
Sub-Item	Discriminação da Despesa			Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Proponente		MDA	Total	
3.3.1	Diária(Alimentação, hosp.e transporte local) - Diárias com Equipe Técnica - 02 Técnicos (nível superior).(02 técnicos x 02 dias x 10 visitas= 40). vale destacar que para a realização das visitas técnicas o técnico percorrer distancia de ate 800 km não tendo tempo hábil para retornar no mesmo dia sendo necessário para alguns casos o deslocamento em mais de um dia, não se confundi com a duração da atividade.			Diária	40,00	177,00	0,00		7.080,00	7.080,00	
3.3.4	Combustíveis - Diesel - Despesa com Combustível - Diesel.			Litros	2.401,00	2,50	0,00		6.002,50	6.002,50	
Local:											
Obs.: As reuniões serão realizadas conforme demandas apresentadas a UTE, sendo estas possíveis a qualquer um dos município relacionados: Alta Floresta do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Alto Paraíso, Alvorada do Oeste, Ariquemes, Burtita, Cabixi, Cacaullandia, Cacoal, Campo Novo do Rondônia, Candelas do Jamarí, Castanheiras, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Corumbiara, Costa Marques, Cujubim, Espigão do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Guajará Mirim, Itapua do Oeste, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Ministro Andreazza, Mirante da Serra, Monte Negro, Nova Brasília, Nova Mamoré, Nova União, Novo Horizonte do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Paracis, Pimenta Bueno, Pimentas do Oeste, Porto Velho, Presidente Médica, Primavera de Rondônia, Rio Crespo, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, São Felipe do Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, Teixerópolis, Theobroma, Urupá, Vale do Anari, Vale do Paraíso e Vilhena. O quantitativo de combustível, esta relacionado a distancia dos municípios em relação a Capital, onde podem chegar a 840 km de distância, haja visto a média de consumo em torno de 1 Lts/Diesel para 9 km.											

Meta	32014/		Supervisão de projetos e monitoramento de beneficiários do PNCF.									
Observação da meta:												
Atividades												
Descrição das Atividades					Indicadores Físicos					Custos(R\$ 1,00)		
Item	Discriminação da atividade	Período de execução	Executor	Regime	Duração	Unidade	Quantidade	Público	Quantidade	Unitário	Total	
3.1	Realização de reunião com proponentes beneficiários	01/12/2013 à 01/12/2016	SEAGRI	Direto	12 meses	Visita técnica	400	Agricultores Familiars	400	151,00	60.400,00	
Sub-Item	Discriminação da Despesa			Unidade Medida		Quantidade	Valor Unitário		Proponente		MDA	Total
3.1.1	Diária(Alimentação, hosp.e transporte local) - Diárias com Equipe Técnica - 02 Técnicos (nível superior). (02 técnicos x 100 visitas = 200)			Diária		200,00	177,00		0,00		35.400,00	35.400,00
3.1.2	Combustíveis - Diesel - Despesa com Combustível - Diesel.			Litros		10.000,00	2,50		0,00		25.000,00	25.000,00
Local:												
Obs.: As atividades serão realizadas nos municípios que houverem beneficiários do PNCF, conforme forem havendo a formalização de contratos, o que poderá sofrer modificação na listagem de municípios aqui relacionadas. Segue relação dos municípios: Porto Velho, Ariquemes, Jaru, Alvorada do Oeste, Cacoal, Ji-Paraná, Ministro Andreazza, Castanheiras, Pimenta Bueno, Candelas do Jamari, Guajará Mirim, Vilhena, Colorado, Cabixi, Cerejeiras, Primavera, Rolim do Moura, Novo Horizonte, Ariquemes, Alta Floresta, São Felipe, Primavera, Paracis. O quantitativo de combustível, esta relacionado a distancia dos municípios em relação a Capital, onde podem chegar a 840 km de distância, haja visto a média de consumo em torno de 1 Lts/Diesel para 9 km.												

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SPOA

Memória de Cálculo

3.2	Realizar visitas técnicas de acompanhamento da execução do SIC/SIB, bem como de monitoramento aos assentamentos já existentes.	01/12/2013 à 01/12/2016	SEAGRI	Direto	12 meses	Reunião	28	Agricultores Familiares	280	621,86	17.412,00
Sub-Item	Discriminação da Despesa				Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Proponente	MDA	Total	
3.2.1	Diária(Alimentação, hosp.e transporte local) - Diárias com Equipe Técnica - 02 Técnicos (nível superior).				Diária	56,00	177,00	0,00	9.912,00	9.912,00	
3.2.2	Combustíveis - Diesel - Despesa com Combustível - Diesel.				Litros	3.000,00	2,50	0,00	7.500,00	7.500,00	
Local:											
Obs.: Municípios: As reuniões com Beneficiários/Mutuários e Associações serão realizadas nos municípios de Porto Velho, Alvorada do Oeste, Cacoal, Ji-Paraná, Machadinho, Ministro Andreazza, Pimenta Bueno, Candeias do Jamari, Guajará Mirim, Vilhena, Colorado, Cabixi, Cerejeiras, Primavera, Rolim de Moura, Novo Horizonte, Ariquemes, Monte Negro. O quantitativo de combustível, esta relacionado a distancia dos municípios em relação a Capital, onde podem chegar a 840 km de distância, haja visto a média de consumo em torno de 1 Lts/Diesel para 9 km.											
3.3	Realizar visitas técnicas de acompanhamento da execução do SIC/SIB, bem como de monitoramento aos assentamentos já existentes.	01/12/2013 à 01/12/2016	SEAGRI	Direto	12 meses	Visita técnica	20	Agricultores Familiares	270	843,50	16.870,00
Sub-Item	Discriminação da Despesa				Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Proponente	MDA	Total	
3.3.1	Diária(Alimentação, hosp.e transporte local) - Diárias com Equipe Técnica - 02 Técnicos (nível superior).2 técnicos x 30 diárias = 60).				Diária	60,00	177,00	0,00	10.620,00	10.620,00	
3.3.2	Combustíveis - Diesel - Despesa com Combustível - Diesel.				Litros	2.500,00	2,50	0,00	6.250,00	6.250,00	
Local:											
Obs.: As reuniões serão realizadas conforme demandas apresentadas a UTE, sendo estas possíveis a qualquer um dos município relacionados: Alta Floresta do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Alto Paraíso, Alvorada do Oeste, Ariquemes, Buritis, Cabixi, Cacauplandia, Cacoal, Campo Novo de Rondônia, Candeias do Jamari, Castanheiras, Cerejeiras, Chupinguala, Colorado do Oeste, Corumbiara, Costa Marques, Cujubim, Espigão do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Guajará Mirim, Itapua do Oeste, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Ministro Andreazza, Mirante da Serra, Monte Negro, Nova Brasilândia, Nova Mamoré, Nova União, Novo Horizonte do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Parecis, Pimenta Bueno, Pimentelras do Oeste, Porto Velho, Presidente Médica, Primavera de Rondônia, Rio Crespo, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, São Felipe do Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, Teixerópolis, Theobroma, Urupá, Vale do Anari, Vale do Paraíso e Vilhena. O quantitativo de combustível, esta relacionado a distância dos municípios em relação a Capital, onde podem chegar a 840 km de distância, haja visto a média de consumo em torno de 1 Lts/Diesel para 9 km.											

Meta	32015/		Supervisão de projetos e monitoramento de beneficiários do PNCF.								
Observação da meta:											
Atividades											
Descrição das Atividades					Indicadores Fisicos					Custos(R\$ 1,00)	
Item	Discriminação da atividade	Período de execução	Executor	Regime	Duração	Unidade	Quantidade	Público	Quantidade	Unitário	Total
3.1	Realizar visitas técnicas de acompanhamento da execução do SIC/SIB, bem como de monitoramento aos assentamentos já existentes.	01/12/2013 à 01/12/2016	SEAGRI	Direto	12 meses	Visita técnica	200	Agricultores Familiares	220	157,25	31.450,00
Sub-Item	Discriminação da Despesa				Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Proponente		MDA	Total
3.1.1	Diária(Alimentação, hosp.e transporte local) - Diárias com Equipe Técnica - 02 Técnicos (nível superior).				Diária	100,00	177,00	0,00		17.700,00	17.700,00
3.1.2	Combustíveis - Diesel - Despesa com Combustível - Diesel.				Litros	5.500,00	2,50	0,00		13.750,00	13.750,00
Local:											

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SPOA
 Memória de Cálculo

Obs.: As atividades serão realizadas nos municípios que houverem beneficiários do PNCF, conforme forem havendo a formalização de contratos, o que poderá sofrer modificação na listagem de municípios aqui relacionadas. Segue relação de municípios: Porto Velho, Ariquemes, Jaru, Alvorada do Oeste, Cacoal, Ji-Paraná, Ministro Andreazza, Castanheiras, Pimenta Bueno, Candeias do Jamari, Guajará Mirim, Vilhena, Colorado, Cabixi, Cerejeiras, Primavera, Rolim de Moura, Novo Horizonte, Ariquemes, Alta Floresta, São Felipe, Primavera, Parecis. O quantitativo de combustível, esta relacionado a distancia dos municípios em relação a Capital, onde podem chegar a 840 km de distância, haja visto a média de consumo em torno de 1 Lts/Diesel para 9 km.

3.2	Realização de reuniões com beneficiários/mutuos e associações.	01/12/2013 à 01/12/2016	SEAGRI	Direto	12 meses	Reunião	28	Agricultores Familiars	280	621,86	17.412,00
Sub-Item	Discriminação da Despesa					Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Proponente	MDA	Total
3.2.1	Diária (Alimentação, hosp.e transporte local) - Diárias com Equipe Técnica - 02 Técnicos (nível superior).					Diária	56,00	177,00	0,00	9.912,00	9.912,00
3.2.2	Combustíveis - Diesel - Despesa com Combustível - Diesel.					Litros	3.000,00	2,50	0,00	7.500,00	7.500,00

Local:

Obs.: Relação de municípios onde serão realizadas as reuniões junto aos beneficiários/mutuos e associações, Porto Velho, Urupá, Alvorada do Oeste, Cacoal, Ji-Paraná, Machadinho, Ministro Andreazza, Pimenta Bueno, Candeias do Jamari, Guajará Mirim, Vilhena, Colorado, Cabixi, Cerejeiras, Primavera, Rolim de Moura, Novo Horizonte, Ariquemes, Monte Negro. O quantitativo de combustível, esta relacionado a distancia dos municípios em relação a Capital, onde podem chegar a 840 km de distância, haja visto a média de consumo em torno de 1 Lts/Diesel para 9 km.

3.3	Realização de reunião com proponentes beneficiários.	01/12/2013 à 01/12/2016	SEAGRO	Direto	12 meses	Reunião	20	Agricultores Familiars	270	691,50	13.830,00
Sub-Item	Discriminação da Despesa					Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Proponente	MDA	Total
3.3.1	Diária (Alimentação, hosp.e transporte local) - Diárias com Equipe Técnica - 02 Técnicos (nível superior).					Diária	40,00	177,00	0,00	7.080,00	7.080,00
3.3.2	Combustíveis - Diesel - Despesa com Combustível - Diesel.					Litros	2.700,00	2,50	0,00	6.750,00	6.750,00

Local:

Obs.: As reuniões serão realizadas conforme demandas apresentadas a UTE, sendo estas possíveis a qualquer um dos município relacionados: Alta Floresta do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Alto Paraíso, Alvorada do Oeste, Ariquemes, Burtis, Cabixi, Cacauiandia, Cacoal, Campo Novo do Rondônia, Candeias do Jamari, Castanheiras, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Corumbiara, Costa Marques, Cujubim, Espigão do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Guajará Mirim, Itapuã do Oeste, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Ministro Andreazza, Mirante da Serra, Monte Negro, Nova Brasilândia, Nova Mamoré, Nova União, Novo Horizonte do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Parecis, Pimenta Bueno, Pimentelras do Oeste, Porto Velho, Presidente Médica, Primavera de Rondônia, Rio Crespo, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, São Felipe do Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, Teixerópolis, Theobroma, Urupá, Vale do Anari, Vale do Paraíso e Vilhena. O quantitativo de combustível, esta relacionado a distancia dos municípios em relação a Capital, onde podem chegar a 840 km de distância, haja visto a média de consumo em torno de 1 Lts/Diesel para 9 km.

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

632600015

0632/006/00000714-0

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

de: 01/12/2014 até: 31/12/2014

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
08/12/2014	007221	CRED.AUTOR	295.000,00C	295.000,00C
08/12/2014	990001	APL AUTOM	295.000,00D	0,00
10/12/2014	000000	DBPCV POUP	295.000,00D	295.000,00D
10/12/2014	727220	RESG AUTOM	295.000,00C	0,00
16/12/2014	000000	DBPCV TED	225,00D	225,00D
16/12/2014	000000	DBPCV TED	225,00D	450,00D
16/12/2014	727220	RESG AUTOM	450,00C	0,00
31/12/2014	-	Saldo Atualizado		0,00

fechar X

Loading Image...

A MACIEL



Portal dos Convênios

SICONV

[Entrar no Sistema](#)

[Página Principal](#)

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Banco de Projetos

TCE

[Principal](#) [Consultar Convênio](#) [Extrato Bancário do Convênio](#)

Extrato Bancário do Convênio

000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
Convênio 789162/2013

Data de Competência

01/12/2014

a 31/12/2014

Tipo de Movimentação



[Consultar](#)

[Cancelar](#)

Saldo Bancário do Convênio:

R\$ 1.021.371,43

Data de Competência do Saldo:

05/01/2015

ATENÇÃO - O "Saldo Bancário do Convênio" e a "Data de Competência do Saldo" são informados pela instituição bancária. Além disso, o saldo é composto pelo somatório do SALDO DA CONTA CORRENTE + TOTAL APLICADO EM POUPANÇA + TOTAL APLICADO EM FUNDO DE INVESTIMENTO. Esse saldo deve ser entendido como um valor estimado, podendo sofrer variação até o próximo dia útil, principalmente, pelo fato dos rendimentos de aplicação previstos fazerem parte do referido valor.

Data	Tipo Movimentação	Descrição	CNPJ/CPF/IG Favorecido / Depositante	Valor
16/12/2014	Débito	DEBITO TED PORTAL CONVENIOS		R\$ 225,00
16/12/2014	Débito	DEBITO TED PORTAL CONVENIOS		R\$ 225,00
16/12/2014	Crédito	FUNDOS - RESGATE AUTOMATICO		R\$ 450,00
10/12/2014	Débito	DEB APLIC POUP PORTAL CONVENIO		R\$ 295.000,00
10/12/2014	Crédito	FUNDOS - RESGATE AUTOMATICO		R\$ 295.000,00
08/12/2014	Débito	FUNDOS - APLICACAO AUTOMATICA		R\$ 295.000,00
08/12/2014	Crédito	ORDEM DE CREDITO AUTORIZADO		R\$ 295.000,00

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI

ANEXO TC 03

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCO : 104
AGÊNCIA : 0632-7
Nº DA CONTA: 714-0

MÊS: DEZEMBRO
ANO: 2014

SALDO BANCÁRIO, CONFORME EXTRATO BANCÁRIO, EM:

DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE:

R\$ -

APLICAÇÃO FINANCEIRA:

R\$ 1.021.371,43

TOTAL:

R\$ 1.021.371,43

MAIS:

ANEXO I - DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO:

MENOS:

ANEXO II - ORDENS BANCÁRIAS NÃO LANÇADAS PELO BANCO:

SALDO BANCÁRIO CONCILIADO:

R\$ 1.021.371,43

SALDO DA CONTABILIDADE EM:

REGISTRADO NO SIAFEM:

R\$ 1.021.371,43

MAIS:

ANEXO III - DEPÓSITOS E AVISOS DE CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS:

R\$ -

MENOS:

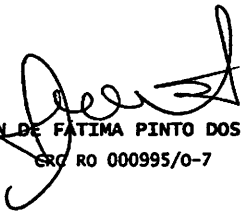
ANEXO IV - AVISO DE DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS:

R\$ -

SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:

R\$ 1.021.371,43

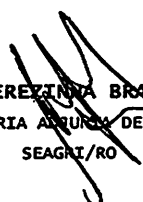
CONTABILIDADE:


EMILSAN DE FÁTIMA PINTO DOS SANTOS
CRC RO 000995/0-7

ORDENADOR DE DESPESAS:


LUCINEIDE ALVES DA S. OLIVEIRA
COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUBSTITUTA - SEAGRI/RO

ORDENADOR DE DESPESAS:


MARY TEREZINHA BRAGANHOL
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO
SEAGRI/RO

LOCAL E DATA: Porto Velho - RO, 05 JANEIRO de 2014



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

632600015

0632/006/00000714-0

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

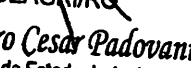
de: 01/12/2014 até: 31/12/2014

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
08/12/2014	007221	CRED.AUTOR	295.000,00C	295.000,00C
08/12/2014	990001	APL AUTOM	295.000,00D	0,00
10/12/2014	000000	DBPCV POUP	295.000,00D	295.000,00D
10/12/2014	727220	RESG AUTOM	295.000,00C	0,00
16/12/2014	000000	DBPCV TED	225,00D	225,00D
16/12/2014	000000	DBPCV TED	225,00D	450,00D
16/12/2014	727220	RESG AUTOM	450,00C	0,00
31/12/2014	-	Saldo Atualizado		0,00


Emília de Fátima Pinto dos Santos
Téc/em Contabilidade
LORC/RO 000995/O-7


Jocemária Silva Azeiteiro
Coordenadora Administrativa
Financeira
SEAGRI/RO


Mary Tereza da Silva
Secretária Adjunta
SEAGRI/RO


Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI - RO

fechar X

Loading Image...

A MACIEL



Portal dos Convênios

SICONV

[Entrar no Sistema](#)

[Página Principal](#)

Programas
Execução
Gerenciamento
Ativ. Gerenciais
Cadastros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas
Formação de Projetos
Outros

[Principal](#)[Consultar Convênio](#)[Extrato Bancário do Convênio](#)

Extrato Bancário do Convênio

4 0 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
Convênio 789162/2013

Data de Competência

01/12/2014

a 31/12/2014

Tipo de Movimentação

[Consultar](#)

[Cancelar](#)

Saldo Bancário do Convênio:

R\$ 1.021.371,43

Data de Competência do Saldo:

05/01/2015

ATENÇÃO - O "Saldo Bancário do Convênio" e a "Data de Competência do Saldo" são informados pela instituição bancária. Além disso, o saldo é composto pelo somatório do SALDO DA CONTA CORRENTE + TOTAL APLICADO EM POUPANÇA + TOTAL APLICADO EM FUNDO DE INVESTIMENTO. Esse saldo deve ser entendido como um valor estimado, podendo sofrer variação até o próximo dia útil, principalmente, pelo fato dos rendimentos de aplicação previstos fazerem parte do referido valor.

	Tipo Movimentação	Descrição	CNPJ/CPF/IG Favorecido / Depositante	
16/12/2014	Débito	DEBITO TED PORTAL CONVENIOS		R\$ 225,00 NL 3341
16/12/2014	Débito	DEBITO TED PORTAL CONVENIOS		R\$ 225,00 NL 3341
16/12/2014	Crédito	FUNDOS - RESGATE AUTOMATICO		R\$ 450,00
10/12/2014	Débito	DEB APLIC POUP PORTAL CONVENIO		R\$ 295.000,00
10/12/2014	Crédito	FUNDOS - RESGATE AUTOMATICO		R\$ 295.000,00
08/12/2014	Débito	FUNDOS - APLICACAO AUTOMATICA		R\$ 295.000,00
08/12/2014	Crédito	ORDEM DE CREDITO AUTORIZADO		R\$ 295.000,00 NL 3021

Emiliana de Fátima Pinto dos Santos
Téc. em Contabilidade
CRC/RO 000995/O-7

Jocemara da Silva Arnanjo
Coordenadora Administrativa
Financeira
SEAGRI/RO

Mary Tereza Braganhol
Secretária Adjunta
SEAGRI/RO
Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI - RO

SICONV

do Sistema J
Página Principal

PrincipalConsultar ConvênioListar Movimentações Financeiras

PRPP - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Convênio 789162/2013

Id	Data	Valor Original	Valor Líquido	CNPJ/CPF do Beneficiário	Descrição	Número do Documento	Valor	Assinatura	Ação
2711741	15/12/2014	RS 225,00	RS 225,00	204.343.402-00	PAGAMENTO A FAVORECIDO COM OBT	01-1901.01106-0000/2014	DIÁRIAS	Movimentação Financeira Conciliada	Detalhar
2711732	15/12/2014	RS 225,00	RS 225,00	684.006.592-87	PAGAMENTO A FAVORECIDO COM OBT	01-1901.01106-0000/2014	DIÁRIAS	Movimentação Financeira Conciliada	Detalhar
2629796	10/12/2014	RS 295.000,00	RS 295.000,00	00.394.585/0001-71	APLICAÇÃO EM POUPANÇA			Movimentação Financeira Conciliada	Detalhar
2629749	10/12/2014	RS 295.000,00	RS 295.000,00	00.394.585/0001-71	INGRESSO DE CONTRAPARTIDA			Movimentação Financeira Conciliada	Detalhar
2629796	12/11/2014	RS 750,00	RS 750,00	947.025.512-72	PAGAMENTO A FAVORECIDO COM OBT	01-1901.01009-0000/2014	DIÁRIAS	Movimentação Financeira Conciliada	Detalhar
2629792	12/11/2014	RS 750,00	RS 750,00	840.622.152-68	PAGAMENTO A FAVORECIDO COM OBT	01-1901.01009-0000/2014	DIÁRIAS	Movimentação Financeira Conciliada	Detalhar
2629785	12/11/2014	RS 450,00	RS 450,00	684.006.592-87	PAGAMENTO A FAVORECIDO COM OBT	01-1901.01007-0000/2014	DIÁRIAS	Movimentação Financeira Conciliada	Detalhar
2629784	12/11/2014	RS 750,00	RS 750,00	009.824.852-98	PAGAMENTO A FAVORECIDO COM OBT	01-1901.01004-0000/2014	DIÁRIAS	Movimentação Financeira Conciliada	Detalhar
2629781	12/11/2014	RS 600,00	RS 600,00	961.418.242-34	PAGAMENTO A FAVORECIDO COM OBT	01-1901.01004-0000/2014	DIÁRIAS	Movimentação Financeira Conciliada	Detalhar
2629692	11/11/2014	RS 695.758,50	RS 695.758,50	00.394.585/0001-71	APLICAÇÃO EM POUPANÇA			Movimentação Financeira Conciliada	Detalhar
2511223	18/09/2014	RS 375,00	RS 375,00	840.622.152-68	PAGAMENTO A FAVORECIDO COM OBT	01.1901.00831-000/2014	DIÁRIAS	Movimentação Financeira Conciliada	Detalhar
2511219	18/09/2014	RS 375,00	RS 375,00	001.918.772-63	PAGAMENTO A FAVORECIDO COM OBT	01.1901.00831-000/2014	DIÁRIAS	Movimentação Financeira Conciliada	Detalhar
2405430	24/06/2014	RS 225,00	RS 225,00	009.824.852-98	PAGAMENTO A FAVORECIDO COM OBT	0119010052500002014	DIÁRIAS	Movimentação Financeira Conciliada	Detalhar
127	24/06/2014	RS 300,00	RS 300,00	648.495.892-00	PAGAMENTO A FAVORECIDO COM OBT	0119010052500002014	DIÁRIAS	Movimentação Financeira Conciliada	Detalhar
35421	24/06/2014	RS 1.050,00	RS 1.050,00	840.622.152-68	PAGAMENTO A FAVORECIDO COM OBT	0119010052200002014	DIÁRIAS	Movimentação Financeira Conciliada	Detalhar
2305417	24/06/2014	RS 1.050,00	RS 1.050,00	009.824.852-98	PAGAMENTO A FAVORECIDO COM OBT	0119010052200002014	DIÁRIAS	Movimentação Financeira Conciliada	Detalhar
2305239	23/06/2014	RS 660,00	RS 660,00	924.154.662-04	PAGAMENTO A FAVORECIDO COM OBT	011901004272014	DIÁRIAS	Movimentação Financeira Conciliada	Detalhar
2305023	23/06/2014	RS 825,00	RS 825,00	009.824.852-98	PAGAMENTO A FAVORECIDO COM OBT	01.1901.00427-000/2014	DIÁRIAS	Movimentação Financeira Conciliada	Detalhar

Emília de Fátima Lima dos Santos
Téc. em Contabilidade
CRC/RO 000995/O-7

Lucemaria Silva Araújo
Secretaria Administrativa
Financeira
SEAGRI/RO

Mary Terezinha Braganhol
Secretária Adjunta
SEAGRI/RO
Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI - RO

fechar X

Loading Image...



Portal dos Convênios

SICONV

OUZA MACIEL

0

6.3163 Sair do Sistema

[Página Principal](#)

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Banco de Projetos

TCE

[Principal](#) [Relatórios de Execução](#)

Relatórios de Execução

19000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

Convênio 789162/2013

[Dados da Proposta](#)

[Plano de Trabalho](#)

[Projeto Básico/Termo de Referência](#)

[Execução Concedente](#)

[Ajustes do PT](#)

[Execução Conveniente](#)

[Prorroga de Ofício](#)

[TAs](#)

[Processo de Execução](#)

[Contratos/Subconvênio](#)

[Documento de Liquidação](#)

[Movimentações Financeiras](#)

[Rendimento de Aplicação](#)

[Relatórios de Execução](#)

Lista de Solicitações de Rendimento de Aplicação

Nenhum registro foi encontrado.

[Incluir Solicitação](#)

Rendimento de Aplicação – Valor Total Disponível em 06/01/2015

R\$

34.362,93

O "Valor Total Disponível" corresponde ao valor do rendimento de aplicação existente na data da última movimentação financeira realizada nesse Convênio, movimentação esta ocorrida em 05/01/2015. Importante - Após a última movimentação financeira e o dia de hoje podem existir rendimentos de aplicação que ainda não foram contabilizados pelo sistema e, portanto, ainda não estão disponíveis para utilização.

Emiliana de Fátima Pinto dos Santos
fct. em Contabilidade
CRC/RO 000995/O-7

Jocemá da Silva Araújo
Coordenadora Administrativa
Financeira
SEAGRI/RO

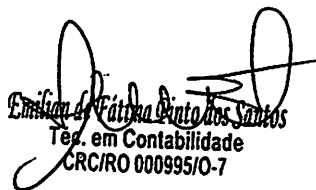
Mary Terezinha Braganhol
Secretária Adjunta
SEAGRI/RO
Evandro Cesar Rueda
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI - RO

— SIAFEM2014-CONTAB, CONSULTAS, DETACONTA (DETALHA CONTA CONTABIL) —
 CONSULTA EM 16/01/2015 AS 09:32 TELA : 01/0002 USUARIO : MARTA REGIA
 UNIDADE GESTORA : 190001 - SEC. DE EST. DA AGRIC. PEC. DES. E REG. FUND.
 GESTAO : 00001 - TESOURO
 CONTA : 1.1.1.1.1.19.03 - DEMAIS CONTAS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 CC : 104063277140

DOCUMENTO						
DATA	U.G.	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO

SALDO ANTERIOR A 01DEZ2014						748.586,06D
01DEZ2014	190001	00001	2014NL02920	560601	825,00C	
01DEZ2014	190001	00001	2014NL02921	560601	660,00C	
01DEZ2014	190001	00001	2014NL02922	560601	750,00C	
01DEZ2014	190001	00001	2014NL02923	560601	750,00C	
01DEZ2014	190001	00001	2014NL02924	560601	450,00C	745.151,06D
09DEZ2014	190001	00001	2014NL03020	550501	295.000,00D	1.040.151,06D
31DEZ2014	190001	00001	2014NL03344	560601	750,00C	
31DEZ2014	190001	00001	2014NL03345	560601	600,00C	
31DEZ2014	190001	00001	2014NL03346	560601	225,00C	
31DEZ2014	190001	00001	2014NL03347	560601	225,00C	
31DEZ2014	190001	00001	2014NL03391	555501	21.547,71C	
31DEZ2014	190001	00001	2014NL03392	550501	4.568,08D	1.021.371,43D

(190001 00001 _____) - (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)


 Emília de Fátima Pinto dos Santos
 Tsp. em Contabilidade
 CRC/RO 000995/O-7


 Lucineide Alves de Silva Oliveira
 Coordenadora Administrativa Financeira
 Substituta - SEAGRI/RO


 Mary Tereza da Braganhol
 Secretária Adjunta
 SEAGRI/RO

___ SIAFEM2014-EXEFIN,CONSULTAS,CONNL (CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO)

CONSULTA EM : 16/01/15 AS 09:01

DATA EMISSAO : 31DEZ2014

DATA LANCAMENTO : 31DEZ2014

UNIDADE GESTORA : 190001

GESTAO : 00001

CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 190001

GESTAO FAVORECIDA : 00001

PROCESSO :

EVENTO INSCRICAO DO EVENTO

550501 104063277140

800826 104063277140

CLASSIFIC

111111903

445110199

NATUREZA

413250199

FONTE

3212000000

3212000000

V A L O R

4568,08

4568,08

USUARIO: MARTA REGIA

NUMERO : 2014NL03392

TELA : 01/01

PROCESSO :

EMPENHO :

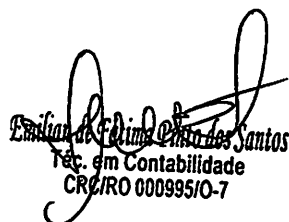
DOC.REFERENCIA:

HISTORICO:

LANCAMENTOS DE RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO DE 2014 CONFORME EXTRATO BANCARIO.

LANCADA POR MARTA REGIA FERNANDES CHAGAS

EM : 15JAN2015 AS 09:21


Emília de Fátima Pinto dos Santos
Téc. em Contabilidade
CRC/RO 000995/O-7


Lucineide Alves de Silva Oliveira
Coordenadora Administrativa Financeira
Substituta - SEAGRI/RO


Mary Tereza da Braganhol
Secretaria Adjunta
SEAGRI/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA
DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI
REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

632/006/0000430-3

DEMONSTRATIVO DO SALDO A PROGRAMAR PARA 2015					
Convênio - 722380/2009-INCRA/SRFA					
Meses	Receita Parcelas	Saldo Aplicação	Despesas		Saldo
Exercícios Anteriores			Pagas	Restos a Pagar	Reprogramar
Janeiro		28.076,07			
Fevereiro		34.269,94	505.122,92		
Março		25.212,85			
Abril	2.498.572,83	9.339,92			
Maio		25.996,42	443.996,35		
Junho		28.056,90	299.745,46		
Julho		21.723,64	23.840,00		
Agosto		22.171,08	750.840,04		
Setembro	1.139.184,00	20.716,83	23.840,00		
Outubro		26.635,77	23.840,00		
Novembro		29.226,36	11.920,00		
Dezembro		26.106,01			
TOTAL	6.612.259,69	297.531,79	2.083.144,77		
SALDO EM 31.12.14					4.826.646,71
				-	
				-	
TOTAL				-	4.826.646,71

SALDO EM 31.12.14 (+) 4.826.646,71
VALOR COMPROMETIDO (-)
SALDO A REPROGRAMAR (=) **4.826.646,71**

Emília de Fátima Pinheiro Santos
 Sec. em Contabilidade
 CRC/RO 000995/O-7

Artenize Gomes Santiago
 Chefe de Núcleo/SEAGRI
 Mat. 300108624

Mary Terezinha Braganhol
 Secretária Adjunta
 SEAGRI/RO

CAIXA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

632600015

0632/006/00000430-3

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

de: 01/12/2014 até: 31/12/2014

Data Mov	Nr. Doc:	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2014	000000	CRED BLOQ		
02/12/2014	000000	TR VLR CX	6.867,10C	12.032,69C
29/12/2014	210813	CRED.AUTOR	6.867,10D	5.165,59C
31/12/2014	-	Saldo Atualizado	0,90C	5.166,49C
				5.166,49C

SICONV 722 380 / 2009

K32



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

632600015

0632/013/00600430-8

GOVERNO DO E RONDONIA

de: 01/12/2014 até: 31/12/2014

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2014	000000	REM BASICA	0,04830000	2,64C	4.635.415,88C
01/12/2014	000000	CRED JUROS	0,00500000	27,34C	4.635.443,22C
14/12/2014	000000	REM BASICA	0,06700000	0,16C	4.635.443,38C
14/12/2014	000000	CRED JUROS	0,00500000	1,19C	4.635.444,57C
14/12/2014	000000	REM BASICA	0,06700000	1.775,45C	4.637.220,02C
14/12/2014	000000	CRED JUROS	0,00500000	13.258,47C	4.650.478,49C
15/12/2014	000000	REM BASICA	0,04570000	516,04C	4.650.994,53C
15/12/2014	000000	CRED JUROS	0,00500000	5.648,58C	4.656.643,11C
21/12/2014	000000	REM BASICA	0,07290000	0,03C	4.656.643,14C
21/12/2014	000000	CRED JUROS	0,00500000	0,20C	4.656.643,34C
21/12/2014	000000	REM BASICA	0,07290000	620,05C	4.657.263,39C
21/12/2014	000000	CRED JUROS	0,00500000	4.255,86C	4.661.519,25C
26/12/2014	141226	EST DEBITO	0,00000000	0,90C	4.661.520,15C
26/12/2014	141226	EST DEBITO	0,00000000	0,90C	4.661.521,05C
26/12/2014	141226	EST DEBITO	0,00000000	0,90C	4.661.521,95C
26/12/2014	141226	EST DEBITO	0,00000000	0,90C	4.661.522,85C
26/12/2014	141226	EST DEBITO	0,00000000	0,90C	4.661.523,75C
26/12/2014	141226	EST DEBITO	0,00000000	0,90C	4.661.524,65C
26/12/2014	141226	EST DEBITO	0,00000000	0,90C	4.661.525,55C
26/12/2014	141226	EST DEBITO	0,00000000	0,90C	4.661.526,45C
26/12/2014	141226	EST DEBITO	0,00000000	0,90C	4.661.527,35C
26/12/2014	141226	EST DEBITO	0,00000000	0,90C	4.661.528,25C
29/12/2014	291013	CRED.AUTOR	0,00000000	0,90C	4.661.528,25C
01/01/2015	000000	REM BASICA	0,10530000	5,79C	4.661.534,04C
01/01/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	27,50C	4.661.561,54C
31/12/2014	-	Saldo Atualizado			4.661.561,54C



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização
Fundiária - SEAGRI

OFÍCIO Nº. 0574/GAB/CRF-SEAGRI

Porto Velho, 10 de Novembro de 2014.

Ilmo. Sr.

Sérgio Roberto Lopes.

Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária na Amazônia Legal

NESTA

Senhor Secretário,

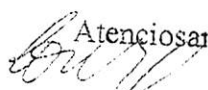
- Temos em Rondônia um passivo fundiário, herança da colonização oficial e que ainda atinge perto de 80.000 unidades produtivas carentes de regularização fundiária. O Governo Federal, através do MDA, com o Programa TERRA LEGAL vem desenvolvendo seu papel de garantir essa regularização as famílias ocupantes de terras públicas que á anos carecem de documentação. E o Governo de Rondônia, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, construiu com o Governo Federal um processo de parceria para agilizar a implementação do Programa TERRA LEGAL em Rondônia, levando segurança jurídica e PAZ NA TERRA para quem produz.

A celebração do Convênio 722380/2009, possibilitou trabalhar duas metas: 1- **Identificar e Cadastrar** famílias que ocupam terras públicas federais em Rondônia e a meta 2: **Demarcar e georreferenciar** 12.000 ocupações. Ambas já foram executadas, atingindo o objeto do Convênio mencionado na sua totalidade dentro do prazo de vigência, e ainda temos um saldo no valor de R\$ 4.635.413,24 (quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e vinte e quatro centavos). --

Nesse sentido o Governo do Estado de Rondônia, solicita de Vossa Senhoria a **ampliação da meta do objeto do Convênio de mais 1700 ocupações georreferenciadas e o aditivo de prorrogação de prazo para 18 meses, a contar de 10/12/2014.**

Desde já, agradecemos vossa atenção e renovamos nossos votos de estima e apreço e colocamos nossa equipe, bem como todo o Governo do Estado a disposição.

Atenciosamente,


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia



MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA
AMAZÔNIA LEGAL – SRFA

QUINTO TERMO ADITIVO DE AMPLIAÇÃO DE
METAS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 722380/2009,
CELEBRADO ENTRE O INCRA/SRFA E O
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, COM
A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE
ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI E A
ASSOCIAÇÃO TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER.

Processo N° 56377.000040/2009-84
Convênio SICONV Nº 722380/2009

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA autarquia federal, criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, e restabelecido pelo Decreto Legislativo nº 2, de 2 de março de 1989, CNPJ nº 00.375.927/0001-60, com sede no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 18º andar, Brasília/DF, doravante simplesmente denominado **INCRA**, neste ato representado pela Superintendente Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal, Senhora **SHIRLEY ANNY ABREU NASCIMENTO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua 31 norte, lote nº 01/0304 – Águas Claras – DF, CEP: 71918-360, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 0767211-0 – SSP/AM e CPF MF Nº 274.073.142-68, no exercício das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 100 do Regimento Interno, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, E O Governo do Estado de Rondônia, com sede no Palácio Presidente Vargas, s/nº Praça Getúlio Vargas – RO CEP: 76900-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.394.585/0001-71, neste ato representado pelo seu Governador o Senhor **CONFÚCIO AIRES MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Rio Madeira com Rua Dourado, Lote 11, Condomínio Porto Seguro Bairro Lagoa, porto velho – RO CEP: 76800-000, portador da cédula de identidade RG75140 – PM-RO e do CPF 037.338.311-87, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, com a **INTERVENIÊNCIA** da

Handwritten signature and initials at the bottom of the page.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI, inscrito no CNPJ nº 03.682.401/0001-67, neste ato representado pelo seu Secretário o Senhor **EVANDRO CESAR PADOVANI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Farquar Nº 2986, Bairro Pedrinhas – Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamarý 3º Andar, Curvo 3, Porto velho – RO CEP: 76801-470 portador da cédula de identidade RG Nº 4.029.522-SSP/RR e do CPF 513.485.869-15, e da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, inscrito no CNPJ nº 05.888.813/0001-83, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo o Senhor **LUIZ GOMES FURTADO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Guaporé Nº 6.1000 APT.203 PORTO VELHO – RO CEP: 76821-430, portador da cédula de identidade RG nº: 10409580-SSP/CE e do CPF 228.856.503-97, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE AMPLIAÇÃO DE METAS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do CONVÊNIO SICONV Nº 722380/2009, em consonância com o Processo INCRA nº 56377.000040/2009-84, mediante as Cláusulas de Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação das metas conveniadas para inclusão de novas áreas de abrangência das atividades do convênio nº 732380/2009 voltadas ao georreferenciamento de mais 1.700 ocupações, bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 18 meses, passando a vigorar no período de 30/12/2009 a 10/06/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para atingir o objeto pactuado, as partes obrigam-se a cumprir fielmente o novo Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo, independente das transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

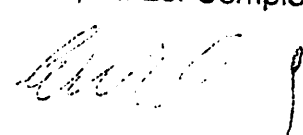
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas constantes do Termo de Convênio firmado entre o INCRA/SRFA e o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/SEAGRI/ EMATER.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao INCRA/SRFA providenciar a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

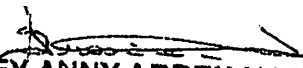
Os participantes elegem o Foro da Advocacia geral da União – AGU, na forma do art. 4º, inciso XI, da Lei Complementar nº 73, de 10/09/1993, como o



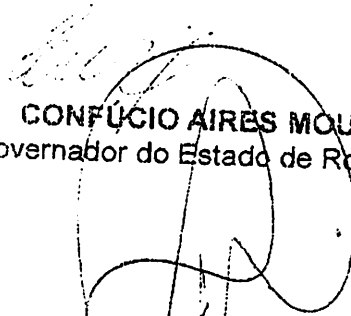
competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões fundadas neste CONVENIO, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

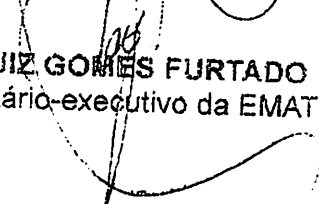
E, por estar de pleno acordo, assino o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, de dezembro de 2014.

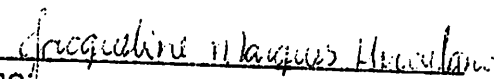

SHIRLEY ANNY ABREU NASCIMENTO
Superintendente Nacional de Regularização
Fundiária na Amazônia Legal – SRFA


EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário da SEAGRI


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

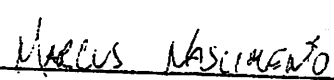

LUIZ GOMES FURTADO
Secretário-executivo da EMATER

Testemunhas:


Nome:

CPF: 986.097.932-49

RG: 3006.249-8


Nome:

CPF: 115.380.982-60

RG: 22709661-2



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização
Fundiária - SEAGRI

OFÍCIO Nº. 0574/GAB/CRF-SEAGRI

Porto Velho, 10 de Novembro de 2014.

Ilmo. Sr.

Sérgio Roberto Lopes.

Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária na Amazônia Legal

N E S T A

Senhor Secretário,

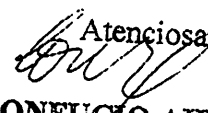
- Temos em Rondônia um passivo fundiário, herança da colonização oficial e que ainda atinge perto de 80.000 unidades produtivas carentes de regularização fundiária. O Governo Federal, através do MDA, com o Programa TERRA LEGAL vem desenvolvendo seu papel de garantir essa regularização as famílias ocupantes de terras públicas que á anos carecem de documentação. E o Governo de Rondônia, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, construiu com o Governo Federal um processo de parceria para agilizar a implementação do Programa TERRA LEGAL em Rondônia, levando segurança jurídica e PAZ NA TERRA para quem produz.

A celebração do **Convênio 722380/2009**, possibilitou trabalhar duas metas: 1- **Identificar e Cadastrar** famílias que ocupam terras públicas federais em Rondônia e a meta 2: **Demarcar e georreferenciar** 12.000 ocupações. Ambas já foram executadas, atingindo o objeto do Convênio mencionado na sua totalidade dentro do prazo de vigência, e ainda temos um saldo no valor de R\$ 4.635.413,24 (quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e vinte e quatro centavos). -

Nesse sentido o Governo do Estado de Rondônia, solicita de Vossa Senhoria a **ampliação da meta do objeto do Convênio de mais 1700 ocupações georreferenciadas e o aditivo de prorrogação de prazo para 18 meses, a contar de 10/12/2014.**

Desde já, agradecemos vossa atenção e renovamos nossos votos de estima e apreço e colocamos nossa equipe, bem como todo o Governo do Estado a disposição.

Atenciosamente,


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

Av.: Lauro Sodré, Nº 1260
Bairro: Olaria - (69) 3218-2924 FAX: (69) 3218-2926
Porto Velho-RO CEP: 76.801-289



MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA
AMAZÔNIA LEGAL – SRFA

QUINTO TERMO ADITIVO DE AMPLIAÇÃO DE
METAS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 722380/2009,
CELEBRADO ENTRE O INCRA/SRFA E O
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, COM
A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE
ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI E A
ASSOCIAÇÃO TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER.

Processo N° 56377.000040/2009-84
Convênio SICONV Nº 722380/2009

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA –
INCRA autarquia federal, criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 09 de julho de
1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, e restabelecido
pelo Decreto Legislativo nº 2, de 2 de março de 1989, CNPJ nº
00.375.927/0001-60, com sede no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do
Desenvolvimento, 18º andar, Brasília/DF, doravante simplesmente denominado
INCRA, neste ato representado pela Superintendente Nacional de
Regularização Fundiária na Amazônia Legal, Senhora **SHIRLEY ANNY ABREU
NASCIMENTO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua 31 norte,
lote nº 01/0304 – Águas Claras – DF, CEP: 71918-360, portadora da Cédula
de Identidade RG Nº. 0767211-0 – SSP/AM e CPF MF Nº 274.073.142-68, no
exercício das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 100 do
Regimento Interno, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, E O
Governo do Estado de Rondônia, com sede no Palácio Presidente Vargas, s/nº
Praça Getúlio Vargas – RO CEP: 76900-000, inscrita no CNPJ sob o Nº
00.394.585/0001-71, neste ato representado pelo seu Governador o Senhor
CONFÚCIO AIRES MOURA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à
Avenida Rio Madeira com Rua Dourado, Lote 11, Condomínio Porto Seguro
Bairro Lagoa, porto velho – RO CEP: 76800-000, portador da cédula de
identidade RG75140 – PM-RO e do CPF 037.338.311-87, doravante
denominada simplesmente **CONVENIENTE**, com a **INTERVENIÊNCIA** da

Handwritten signature: BURD

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, inscrito no CNPJ nº 03.682.401/0001-67, neste ato representado pelo seu Secretário o Senhor EVANDRO CESAR PADOVANI, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Farquar Nº 2986, Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jarmy 3º Andar, Curvo 3, Porto Velho - RO CEP: 76801-470 portador da cédula de identidade RG Nº 4.029.522-SSP/RR e do CPF 513.485.869-15, e da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, inscrito no CNPJ nº 05.888.813/0001-83, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo o Senhor LUIZ GOMES FURTADO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Guaporé Nº 6.1000 APT.203 PORTO VELHO - RO CEP: 76821-430, portador da cédula de identidade RG nº: 10409580-SSP/CE e do CPF 228.856.503-97, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO DE AMPLIAÇÃO DE METAS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do CONVÊNIO SICONV Nº 722380/2009, em consonância com o Processo INCRA nº 56377.000040/2009-84, mediante as Cláusulas de Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação das metas conveniadas para inclusão de novas áreas de abrangência das atividades do convênio nº 732380/2009 voltadas ao georreferenciamento de mais 1.700 ocupações, bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 18 meses, passando a vigorar no período de 30/12/2009 a 10/06/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para atingir o objeto pactuado, as partes obrigam-se a cumprir fielmente o novo Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo, independente das transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas constantes do Termo de Convênio firmado entre o INCRA/SRFA e o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/SEAGRI/EMATER.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao INCRA/SRFA providenciar a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

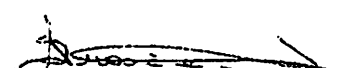
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Os participantes elegem o Foro da Advocacia geral da União - AGU, na forma do art. 4º, inciso XI, da Lei Complementar nº 73, de 10/09/1993, como o

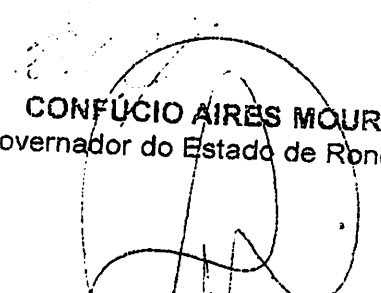
competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões fundadas neste CONVENIO, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

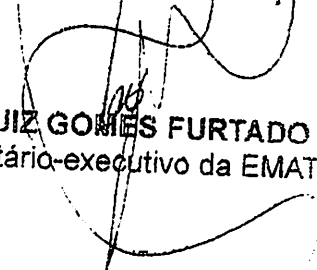
E, por estar de pleno acordo, assino o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, de dezembro de 2014.

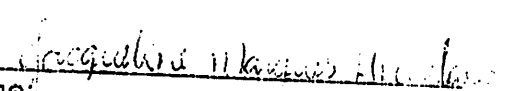

SHIRLEY ANNY ABREU NASCIMENTO
Superintendente Nacional de Regularização
Fundiária na Amazônia Legal – SRFA

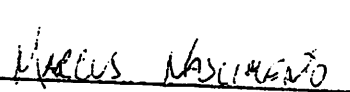

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário da SEAGRI


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia


LUIZ GOMES FURTADO
Secretário-executivo da EMATER

Testemunhas:


Nome: Jacqueline Marques Almeida
CPF: 986.097.932-49
RG: 3006.249-8


Nome: Marcus Nascimento
CPF: 115.080.987-60
RG: 20708661-2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**ANEXO TC 03**BANCO: 104
AGÊNCIA: 0632-7
Nº DA CONTA: 430-3MÊS: DEZEMBRO
ANO: 2014

SALDO BANCÁRIO, CONFORME EXTRATO BANCÁRIO, EM:

DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE:
APLICAÇÃO FINANCEIRA:R\$ 5.166,49
R\$ 4.661.528,25
R\$ 4.666.694,74

TOTAL:

MAIS:

ANEXO I - DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO:

R\$ 154.599,18

MENOS:

ANEXO II - ORDENS BANCÁRIAS NÃO LANÇADAS PELO BANCO:

R\$ 0,40

SALDO BANCÁRIO CONCILIADO:

R\$ 4.821.293,52

SALDO DA CONTABILIDADE EM:

REGISTRADO NO SIAFEM:

R\$ 4.826.646,71

MAIS:

ANEXO III - DEPÓSITOS E AVISOS DE CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS:

MENOS:

ANEXO IV - AVISO DE DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS:

R\$ 5.353,19

SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:

R\$ 4.821.293,52

CONTABILIDADE:

ORDENADOR DE DESPESAS

ORDENADOR DE DESPESAS

EMILIAN DE FATIMA PINTO DOS SANTOS
CRC RO 000995/0-7JOCEMAR DA SILVA ARCANJO
COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEAGRI/ROMary Tereza Baganhol
Secretaria Adjunta
SEAGRI/RO
EVANDRO CESAR PADOVANI
SECRETÁRIO DE ESTADO
SEAGRI/RO

LOCAL E DATA: Porto velho - RO, 05 de JANEIRO de 2015.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SEAGRI

ANEXO I

BANCO :
AGÊNCIA:
CONTA :

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
0632-7
430-3

MÊS :
ANO :
DEZEMBRO
2014

DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO

DOCUMENTO/ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO	DATA EMISSÃO	VALOR
TR VLR CX	VALOR DEBITADO INDEVIDAMENTE	08/12/2012	R\$ 953,86
TR VLR CX	VALOR DEBITADO INDEVIDAMENTE	10/12/2012	R\$ 7.665,84
TR VLR CX	VALOR DEBITADO INDEVIDAMENTE	25/06/2014	R\$ 7.500,00
DB VLR BLV	VALOR DEBITADO INDEVIDAMENTE	04/07/2014	R\$ 41.950,00
TR VLR CX	VALOR DEBITADO INDEVIDAMENTE	07/07/2014	R\$ 85.592,79
DB VLR BLV	VALOR DEBITADO INDEVIDAMENTE	16/07/2014	R\$ 1.462,33
TR VLR CX	VALOR DEBITADO INDEVIDAMENTE	31/07/2014	R\$ 950,59
TR VLR CX	VALOR DEBITADO INDEVIDAMENTE	31/07/2014	R\$ 950,59
TR VLR CX	VALOR DEBITADO INDEVIDAMENTE	31/07/2014	R\$ 706,08
DB VLR BLV	VALOR DEBITADO INDEVIDAMENTE	28/11/2014	R\$ 6.867,10

OBS: VALOR DEBITADO INDEVIDAMENTE EM VIRTUDE DE BLOQUEIO JUDICIAL, À REGULARIZAR PELA SEFIN.

TOTAL ==>

R\$ 154.599,18

CONTABILIDADE:

EMILIAN DE FÁTIMA PINTO DOS SANTOS
CRC RO 000995/O-7

ORDENADOR DE DESPESAS:

JOCEMAR DA SILVA ARCANJO
COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEAGRI/RO

ORDENADOR DE DESPESAS:

Mary Tereza da Graça
Secretaria Adjunta
SEAGRI/RO
EVANDRO CESAR PADOVANI
SECRETÁRIO DE ESTADO
SEAGRI/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SEAGRI

ANEXO II

BANCO :

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA:

0632-7

CONTA :

430-3

MÊS :

DEZEMBRO

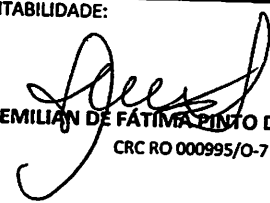
ANO :

2014

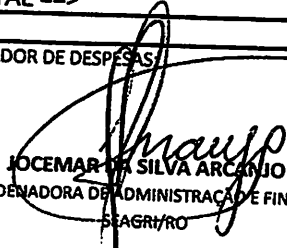
ORDENS BANCÁRIAS NÃO LANÇADAS PELO BANCO

DOCUMENTO/ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO	DATA EMISSÃO	VALOR
CREDITADO MAIOR QUE A 2014OB02130	A REGULARIZAR	14/11/2014	R\$ 0,40
TOTAL ==>			R\$ 0,40

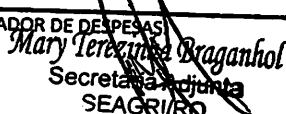
CONTABILIDADE:


EMILIAN DE FÁTIMA PINTO DOS SANTOS
CRC RO 000995/O-7

ORDENADOR DE DESPESAS


JOCEMAR DA SILVA ARCAÑO
COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEAGRI/RO

ORDENADOR DE DESPESAS


Mary Tereza Braganhol
Secretaria Adjunta
SEAGRI/RO
EVANDRO CESAR PADOVANI
SECRETÁRIO DE ESTADO
SEAGRI/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SEAGRI

ANEXO IV

BANCO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 0632-7
CONTA : 430-3
MÊS : DEZEMBRO
ANO : 2014

AVISOS DE DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS

DOCUMENTO/ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO	DATA EMISSÃO	VALOR
TEV MESM T CRED AUTOR.	NÃO LANÇADO LANÇAMENTO INDEVIDO	07/08/2014 29/12/2014	5.352,29 0,90
TOTAL ==>			R\$ 5.353,19

CONTABILIDADE:

EMILIAN DE FÁTIMA PINTO DOS SANTOS
CRC RO 000995/O-7

ORDENADOR DE DESPESAS

JOCEMAR DA SILVA ARCANJO
COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEAGRI/RO

ORDENADOR DE DESPESAS:

Mary Tereza da Braganhol
Secretaria Adjunta
SEAGRI/RO
EVANDRO CESAR PADOVANI
SECRETÁRIO DE ESTADO
SEAGRI/RO



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico
01/12/2014	000000	CRED BLOQ
02/12/2014	000000	TR VLR CX
29/12/2014	210813	CRED.AUTOR
31/12/2014	-	Saldo Atualizado

Valor (R\$)	Saldo (R\$)
6.867,10C	12.032,69C
6.867,10D	5.165,59C
0,90C	5.166,49C
	5.166,49C

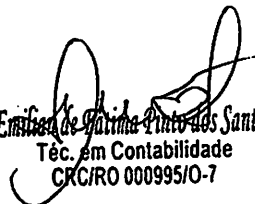
GOVCONTA CAIXA

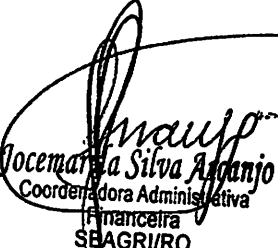
632600015

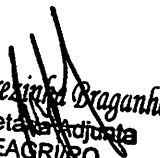
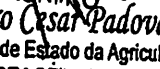
0632/006/00000430-3

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

de: 01/12/2014 até: 31/12/2014


Emília de Fátima Pinto dos Santos
Téc. em Contabilidade
CRC/RO 000995/O-7


Jocemara da Silva Aguiar
Coordenadora Administrativa
Financeira
SEAGRI/RO


Mary Tereza de Braganhol
Secretaria Adjunta
SEAGRI/RO

Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI - RO



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

632600015

0632/013/00600430-8

GOVERNO DO E RONDONIA

de: 01/12/2014 até: 31/12/2014

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2014	000000	REM BASICA	0,04830000	2,64C	4.635.415,88C
01/12/2014	000000	CRED JUROS	0,00500000	27,34C	4.635.443,22C
14/12/2014	000000	REM BASICA	0,06700000	0,16C	4.635.443,38C
14/12/2014	000000	CRED JUROS	0,00500000	1,19C	4.635.444,57C
14/12/2014	000000	REM BASICA	0,06700000	1.775,45C	4.637.220,02C
14/12/2014	000000	CRED JUROS	0,00500000	13.258,47C	4.650.478,49C
15/12/2014	000000	REM BASICA	0,04570000	516,04C	4.650.994,53C
15/12/2014	000000	CRED JUROS	0,00500000	5.648,58C	4.656.643,11C
21/12/2014	000000	REM BASICA	0,07290000	0,03C	4.656.643,14C
21/12/2014	000000	CRED JUROS	0,00500000	0,20C	4.656.643,34C
21/12/2014	000000	REM BASICA	0,07290000	620,05C	4.657.263,39C
21/12/2014	000000	CRED JUROS	0,00500000	4.255,86C	4.661.519,25C
26/12/2014	141226	EST DEBITO	0,00000000	0,90C	4.661.520,15C
26/12/2014	141226	EST DEBITO	0,00000000	0,90C	4.661.521,05C
26/12/2014	141226	EST DEBITO	0,00000000	0,90C	4.661.521,95C
26/12/2014	141226	EST DEBITO	0,00000000	0,90C	4.661.522,85C
26/12/2014	141226	EST DEBITO	0,00000000	0,90C	4.661.523,75C
26/12/2014	141226	EST DEBITO	0,00000000	0,90C	4.661.524,65C
26/12/2014	141226	EST DEBITO	0,00000000	0,90C	4.661.525,55C
26/12/2014	141226	EST DEBITO	0,00000000	0,90C	4.661.526,45C
26/12/2014	141226	EST DEBITO	0,00000000	0,90C	4.661.527,35C
29/12/2014	291013	CRED.AUTOR	0,00000000	0,90C	4.661.528,25C
01/01/2015	000000	REM BASICA	0,10530000	5,79C	4.661.534,04C
01/01/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	27,50C	4.661.561,54C
31/12/2014	-	Saldo Atualizado		4.661.561,54C	

Paula de Fátima Pereira dos Santos
Faz. em Contabilidade
CRC/RO 000995/O-7

Jocemara da Silva Araújo
Coordenadora Administrativa
Financeira
SEAGRI/RO

Mary Terezinha Braganhol
Secretaria Adjunta
SEAGRI/RO
Evandro Cesar Radovani
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI - RO

___ SIAFEM2014-CONTAB, CONSULTAS, DETACONTA (DETALHA CONTA CONTABIL) ___
CONSULTA EM 13/01/2015 AS 10:23 TELA : 01/0001 USUARIO : MARTA REGIA
UNIDADE GESTORA : 190001 - SEC. DE EST. DA AGRIC. PEC. DES. E REG. FUND.
GESTAO : 00001 - TESOUREIRO
CONTA : 1.1.1.1.1.19.03 - DEMAIS CONTAS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CC : 104063274303

DOCUMENTO						
DATA	U.G.	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
SALDO ANTERIOR A 01DEZ2014						
31DEZ2014	190001	00001	2014NL03330	550501	26.106,01D	4.800.540,70D 4.826.646,71D

(190001 00001 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

Emilia de Paula Costa dos Santos
Téc. em Contabilidade
CRC/RO 000995/O-7

Jocemar da Silva Aguiar
Coordenadora Administrativa
Financeira
SEAGRI/RO

Mary Tereza da Braganhol
Secretária Adjunta
Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI - RO

____ SIAFEM2014-EXEFIN,CONSULTAS,CONNL (CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO) _____
CONSULTA EM : 05/01/15 AS 12:01
DATA EMISSAO : 31DEZ2014 USUARIO: CLELIA
DATA LANCAMENTO : 31DEZ2014 NUMERO : 2014NL03330
UNIDADE GESTORA : 190001 TELA : 01/01
GESTAO : 00001
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 190001
GESTAO FAVORECIDA : 00001
PROCESSO :
PROCESSO :
DOC.REFERENCIA:

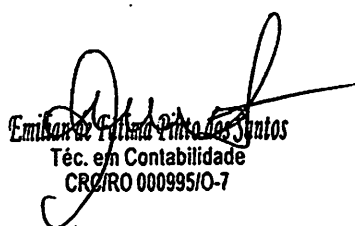
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFIC	NATUREZA	FONTE	V A L O R
550501 104063274303	111111903		3212000000	26106,01
860826 104063274303	445110199	413250199	3212000000	26106,01

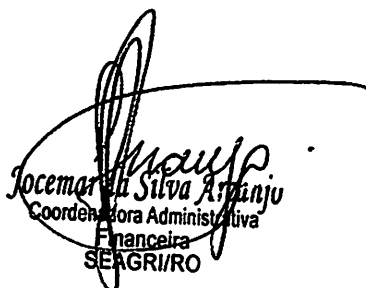
HISTORICO:

LANCAMENTOS DE RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO DE 2014 CONFORME EXTRATO BANCARIO.

LANCADA POR CLELIA SOUZA MACIEL

EM : 05JAN2015 AS 12:35


Emílio de Fátima Pinheiro Santos
Téc. em Contabilidade
CRG/RO 000995/O-7


Jocemara da Silva Arnanjo
Coordenadora Administrativa
Financeira
SEAGRI/RO


Mary Tereza da Braganhol
Secretária Adjunta
SEAGRI/RO
Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI - RO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização
Fundiária – SEAGRI
NÚCLEO DE CONTABILIDADE

Ofício nº 3293/2014/CONTAB/CAF-SEAGRI

Porto Velho-RO, em 15 de Dezembro de 2014

Ao Excelentíssimo Senhor
WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças/SEFIN
NESTA.

Secretaria de Estado de Finanças
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº

Recebido em:

Hora :

16.12.14
14h
Car. Odílio Alves do Nascimento
Protocolo / SEFIN
Car. [assinatura]

Assunto: Devolução de valor bloqueado

Senhor Secretário,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos solicitar a Vossa Excelência, o reembolso do valor de R\$ 154.599,18 (Cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e dezoito centavos) debitado indevidamente da Conta Corrente: 430-3, AG 0632/MADEIRA MAMORÉ/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao CONVÊNIO SICONV N 722380/2009/INCRA/SRFA/GEORREFERENCIAMENTO, em virtude de bloqueio judicial, conforme extratos bancário em anexo.

Certos de podermos contar com a vossa colaboração e apoio, agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada ao assunto em pauta.

Atenciosamente,

[Assinatura]
EVANDRO CESAR PAĐOVANI
Secretário de Estado
SEAGRI/RO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização
Fundiária – SEAGRI
NÚCLEO DE CONTABILIDADE

OFICIO Nº. 3294 /2014/CONTAB/CAF-SEAGRI

Porto Velho – RO, 16 de Dezembro de 2014

A Sua Senhoria o Senhor
ÍRIS RONAN DA SILVA
Gerente de Relacionamento/CEF/-Agência Madeira Mamoré
NESTA.

Assunto: Devolução de valor debitado indevidamente

Senhor Gerente,

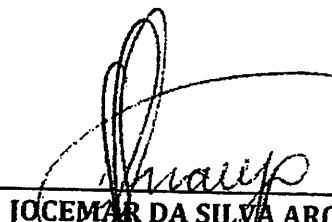
Íris Ronan da Silva
16/12/2014
Gerente CEF/EE
Ag. Madeira Mamoré/RO

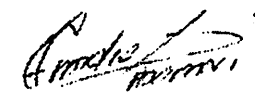
Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria, que proceda a devolução do valor de R\$ 5.363,09 (Cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e nove centavos) para a conta 0632/013/ 00600430-8, referente à cobrança de taxa descontada indevidamente da referida conta nos meses de Março, Junho e Julho/2013 e Agosto/2014, conforme extratos bancários em anexo.

Outrossim, solicitamos que futuramente seja evitado tal procedimento, pois o mesmo tem ocasionado transtornos quando da elaboração da conciliação bancária.

Certos de podermos contar com a vossa colaboração e apoio, agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada ao assunto em pauta.

Atenciosamente,


JOCEMAR DA SILVA ARCANJO
Coordenadora Adm. e Finanças
SEAGRI/RO


EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado
SEAGRI/RO

SUPERÁVIT

CONTRATO DE REPASSE Nº 370.942-09/2011/MAPA/SEAGRI
CONTRATO DE REPASSE Nº 387.417-05/2012/MAPA/SEAGRI
CONTRATO DE REPASSE Nº 321.815-37/2010/MDA/GERO/SEAGRI
CONTRATO DE REPASSE Nº 374.794-97/2011/MAPA/GERO/SEAGRI
CONTRATO DE REPASSE Nº 399426/2012/MDA/GERO/SEAGRI - SICONV 775.616/2012

Mary Tereza da Brito
~~Secretária Adjunta~~
~~SEAGRI/RO~~

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA
DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI
REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2015						
Proj.Ativ.	Elem.Despesa	Fonte	Saldo			Trimestre
			Orçamento/2015	Financeiro/15	À Suplementar	
20.601.2051.2324	4490.52-00	3212	-	2.927.564,51	2.927.564,51	1º
TOTAL			-	2.927.564,51	2.927.564,51	

CONTRATO DE REPASSE Nº 370.942-09/2011/MAPA/SEAGRI
 CONTRATO DE REPASSE Nº 387.417-05/2012/MAPA/SEAGRI
 CONTRATO DE REPASSE Nº 321.815-37/2010/MDA/GERO/SEAGRI
 CONTRATO DE REPASSE Nº 374.794-97/2011/MAPA/GERO/SEAGRI
 CONTRATO DE REPASSE Nº 399426/2012/MDA/GERO/SEAGRI - SICONV 775.616/2012

Emília de Araújo Pinto dos Santos
 Téc. em Contabilidade
 CRC/RO 000995/O-7

Artenize Gomes Santiago
 Chefe de Núcleo SEAGRI
 Mat: 389108628

Mary Terezinha Dragunhol
 Secretária Adjunta
 SEAGRI/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA
DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI
REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2848//006/0000169-0

DEMONSTRATIVO DO SALDO A PROGRAMAR PARA 2015					
CONTRATO DE REPASSE Nº 374.794-97/2011/MAPA/GERO/SEAGRI					
Meses	Receita Parcelas	Saldo	Despesas		Saldo Reprogramar
		Aplicação	Pagas	Restos a Pagar	
Exercícios Anteriores					
Janeiro					
Fevereiro					
Março					
Abril					
Maió		6.208,83			
Junho	1.216.099,69	3.692,43	611.199,95		
Julho		3.447,20			
Agosto		3.217,60	50.100,00		
Setembro		-			
Outubro		6.727,87			
Novembro		3.451,70			
Dezembro		3.506,20		64.880,00	
TOTAL	1.216.099,69	30.251,83	661.299,95	64.880,00	520.171,57
SALDO EM 31.12.14				-	
				-	
				-	
TOTAL					520.171,57

SALDO EM 31.12.14 (+) **520.171,57**
VALOR COMPROMETIDO (-) **-**
SALDO A REPROGRAMAR (=) **520.171,57**

Emiliano de Oliveira dos Santos
 Tcc. em Contabilidade
 CRC/RO 000995/O-7

Arteniza Gomes Santiago
 Chefe de Núcleo/SEAGRI
 Mat. 309108524

Mary Teresinha Braganhol
 Secretária Adjunta
 SEAGRI/RO

Termo Aditivo ao Contrato de Repasse

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0374.794-97/2011, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO FEDERAL, por meio da CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05/06/08, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, inscrito no CNPJ sob o nº 10.217.367/0001-15, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 0374.794-97/2011, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o item 16 da Cláusula DÉCIMA SEXTA do Contrato de Repasse nº 0374.794-97, de 31/12/2011, realizado segundo os termos do Programa Prodesa do MAPA, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA " DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA"

16 - A vigência deste Contrato de Repasse iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 30/04/2015, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato vinculado ao Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

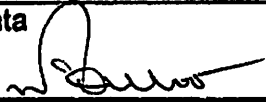
CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

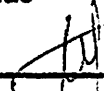
PORTO VELHO**27 de MARÇO de 2014**

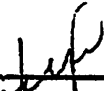
Local/data


Assinatura, sob carimbo, do contratante
Nome: Marcio Augusto de Lima Mourão
CPF: 373.201.901-25


Assinatura do contratado
Nome: Evandro Cesar Padovani
CPF: 513.485.869-15

Testemunhas


Nome: MILCE TJEMI KUBAGAWA
CPF: 010.140.318-69


Nome: ILCY CRISTHINA P. VARGAS ALMEIDA
CPF: 509.531.252-20

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

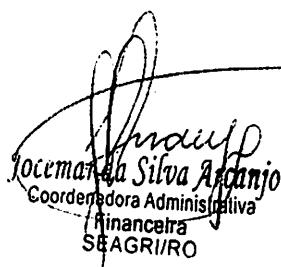
632600015

2848/006/00000169-0

SEAPES

de: 01/12/2014 até: 31/12/2014

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/12/2014	-	Saldo Atualizado		0,00



Jocemara da Silva Arango
Coordenadora Administrativa
Financeira
SEAGRI/RO

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

632600015

Conta Referência:

2848/013/00000169-2

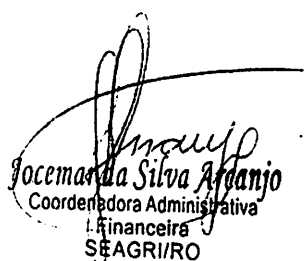
Nome:

SEAPES

Período:

de: 01/12/2014 até: 31/12/2014

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
19/12/2014	000000	REM BASICA	0,10240000	595,50C	582.140,87C
19/12/2014	000000	CRED JUROS	0,00500000	2.910,70C	585.051,57C
31/12/2014	-	Saldo Atualizado			585.051,57C



Jocemara da Silva Azevedo
Coordenadora Administrativa
Financeira
SEAGRI/RO

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI

ANEXO TC 03

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCO : 104
AGÊNCIA : 2848-7
Nº DA CONTA: 169-0

MÊS: DEZEMBRO
ANO: 2014

SALDO BANCÁRIO, CONFORME EXTRATO BANCÁRIO, EM:

DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE:	R\$	-
APLICAÇÃO FINANCEIRA:	R\$	585.051,57
TOTAL:	R\$	585.051,57

MAIS:

ANEXO I - DÉPOSITOS NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO:

MENOS:

ANEXO II - ORDENS BANCÁRIAS NÃO LANÇADAS PELO BANCO:

SALDO BANCÁRIO CONCILIADO:	R\$	585.051,57
----------------------------	-----	------------

SALDO DA CONTABILIDADE EM:

REGISTRADO NO SIAFEM:	R\$	585.051,57
-----------------------	-----	------------

MAIS:

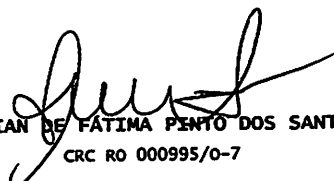
ANEXO III - DEPÓSITOS E AVISOS DE CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS:

MENOS:

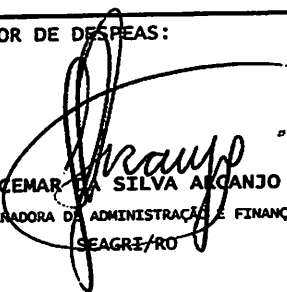
ANEXO IV - AVISO DE DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS:

SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:	R\$	585.051,57
----------------------------	-----	------------

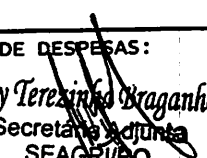
CONTABILIDADE:


EMILIAN DE FÁTIMA PINTO DOS SANTOS
CRC RO 000995/0-7

ORDENADOR DE DESPESAS:


JOEMAR DA SILVA ARCHANJO
COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEAGRI/RO

ORDENADOR DE DESPESAS:


Mary Terezinha Braganhol
Secretaria Adjunta
SEAGRI/RO
EVANDRO CESAR PADOVANI
SECRETÁRIO DE ESTADO
SEAGRI/RO

LOCAL E DATA: Porto Velho - RO, 06 de JANEIRO de 2015.



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

632600015

Conta Referência:

2848/006/00000169-0

Nome:

SEAPES

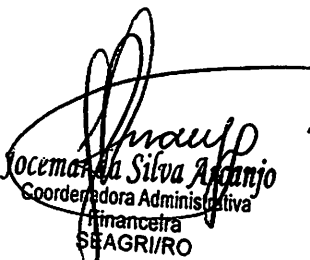
Período:

de: 01/12/2014 até: 31/12/2014

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/12/2014	-	Saldo Atualizado		0,00



Emília de Fátima Costa dos Santos
Téc. em Contabilidade
CRC/RO 000995/O-7



Jocemara da Silva Aguiar
Coordenadora Administrativa
Finança
SEAGRI/RO



Mary Tereza da Braganhol
Secretária Adjunta
SEAGRI/RO
Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI - RO



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

632600015

Conta Referência:

2848/013/00000169-2

Nome:

SEAPES

Período:

de: 01/12/2014 até: 31/12/2014

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
19/12/2014	000000	REM BASICA	0,10240000	595,50C	582.140,87C
19/12/2014	000000	CRED JUROS	0,00500000	2.910,70C	585.051,57C
31/12/2014	-	Saldo Atualizado			585.051,57C

Eduardo de Fátima Pinto dos Santos
Rep. em Contabilidade
CRC/RO 000995/O-7

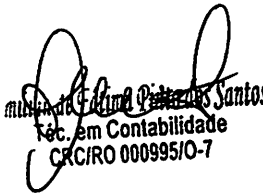
Joecmaria Silva Aguiar
Coordenadora Administrativa
Financeira
SEAGRI/RO

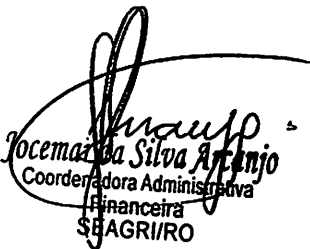
Mary Tereza Baganhol
Secretária Adjunta
SEAGRI/RO
Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI - RO

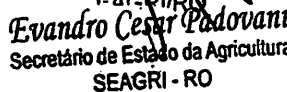
SIAFEM2014-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta (DETALHA CONTA CONTABIL)
CONSULTA EM 13/01/2015 AS 10:19 TELA : 01/0001 USUARIO : MARTA REGIA
UNIDADE GESTORA : 190001 - SEC. DE EST. DA AGRIC. PEC. DES. E REG. FUND.
GESTAO : 00001 - TESOIRO
CONTA : 1.1.1.1.1.19.03 - DEMAIS CONTAS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CC : 104284871690

DOCUMENTO						
DATA	U.G.	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
SALDO ANTERIOR A 01DEZ2014						581.545,37D
31DEZ2014	190001	00001	2014NL03343	550501	3.506,20D	585.051,57D

(190001 00001 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)


Maria da Glória Pinheiro Santos
Téc. em Contabilidade
CRC/RO 000995/O-7


Jocemara da Silva Araújo
Coordenadora Administrativa
Financeira
SEAGRI/RO


Mary Tereza da Braganhol
Secretária Adjunta
FAGRI/RO

Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI - RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA
DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI
REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

632/006/0047228-5

DEMONSTRATIVO DO SALDO A PROGRAMAR PARA 2015					
CONTRATO DE REPASSE Nº 399426-61/2012/MDA/GERO/SEAGRI - SICONV/775.616/2012					
Meses	Receita Parcelas	Saldo	Despesas		Saldo
		Aplicação	Pagas	Restos a Pagar	Reprogramar
Exercícios Anteriores					
Janeiro					
Fevereiro					
Março					
Abril					
Maio					
Junho					
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro		1.087.157,72			
TOTAL	-	1.087.157,72	-	-	1.087.157,72
SALDO EM 31.12.14				-	
				-	
				-	
TOTAL					1.087.157,72

SALDO EM 31.12.14	(+)	1.087.157,72
VALOR COMPROMETIDO	(-)	-
SALDO A REPROGRAMAR	(=)	1.087.157,72

Emiliano de Matos Santos
 Téc. em Contabilidade
 CRC/RO 000995/O-7

Arteniza Gomes Santiago
 Chefe de Núcleo/SEAGRI
 Mat: 369.98628

Mary Tereza da Braganhol
 Secretária Adjunta
 SEAGRI/RO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0399426-61 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, por meio da Caixa Econômica Federal, instituição sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28/03/2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e Fundo Estadual de Saúde de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº 00.733.062/0001-02, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 0399426-61/2012/MDA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo o item 15 da Cláusula DÉCIMA QUINTA do Contrato de Repasse nº 0399426-61, de 31/12/2012, realizado segundo os termos do Programa PRONAT do Ministério do Desenvolvimento Agrário, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA

15 - A vigência deste Contrato de Repasse iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 30 de AGOSTO de 2015, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas (02) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

Porto Velho
Local/data

23 de Setembro de 2014

Assinatura, sob carimbo, do Contratante
Nome: MARCIO AUGUSTO DE LIMA MOURAO
CPF: 373.201.901-25

Assinatura do contratado
Nome: EVANDRO CESAR PADOVANI
CPF: 513.485.869-15

Testemunhas

Nome: _____
CPF: _____

MILCE TIEMI KUBAGAWA
CPF: 010.140.318-69

Nome: _____
CPF: _____

ILCY CRISTHINA R. VARGAS ALMEIDA
CPF: 509.581.252-20

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – **SEAGRI**

ANEXO TC 03

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCO : 104
AGÊNCIA : 0632-7
Nº DA CONTA: 47228-5

MÊS: DEZEMBRO
ANO: 2014

SALDO BANCÁRIO, CONFORME EXTRATO BANCÁRIO, EM:

DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE:

R\$ -

APLICAÇÃO FINANCEIRA:

R\$ 1.087.157,72

TOTAL:

R\$ 1.087.157,72

MAIS:

ANEXO I - DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO:

MENOS:

ANEXO II - ORDENS BANCÁRIAS NÃO LANÇADAS PELO BANCO:

SALDO BANCÁRIO CONCILIADO:

R\$ 1.087.157,72

SALDO DA CONTABILIDADE EM:

REGISTRADO NO SIAFEM:

R\$ 1.087.157,72

MAIS:

ANEXO III - DEPÓSITOS E AVISOS DE CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS:

R\$ -

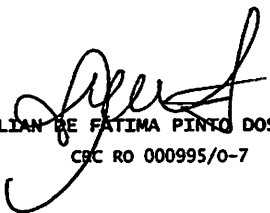
MENOS:

ANEXO IV - AVISO DE DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS:

SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:

R\$ 1.087.157,72

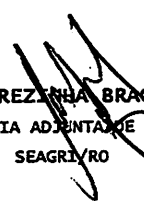
CONTABILIDADE:


EMILIAN DE FÁTIMA PINTO DOS SANTOS
CBC RO 000995/0-7

ORDENADOR DE DESPESAS:


LUCINEIDE ALVES DA S. OLIVEIRA
COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUBSTITUTA - SEAGRI/RO

ORDENADOR DE DESPESAS:


MARY TEREZINHA BRAGANHOL
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO
SEAGRI/RO

LOCAL E DATA: Porto Velho - RO, 05 DE JANEIRO de 2015

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SEAGRI

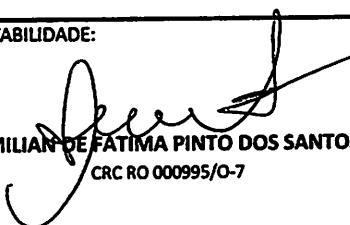
ANEXO III

BANCO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA : 0632-7 MÊS : DEZEMBRO
CONTA : 647228-7 2014

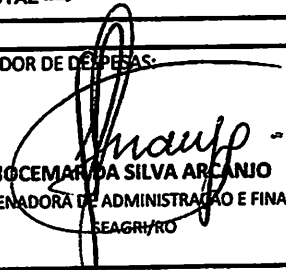
DEPÓSITOS E AVISOS DE CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS

DOCUMENTO/ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO	DATA EMISSÃO	VALOR
2014OB02331	NÃO CONTABILIZADO PELO BANCO	29/12/2014	R\$ 717.000,00
TOTAL ==>			717.000,00

CONTABILIDADE:


EMILIAN DE FATIMA PINTO DOS SANTOS
CRC RO 000995/O-7

ORDENADOR DE DESPESAS:


JOCEMAR DA SILVA ARCAÑO
COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEAGRI/RO

ORDENADOR DE DESPESAS:


Mary Terezinha Braganhol
Secretária Adjunta
SEAGRI/RO
EVANDRO CESAR PADOVANI
SECRETÁRIO DE ESTADO
SEAGRI/RO



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

632600015

Conta Referência:

0632/006/00647228-7

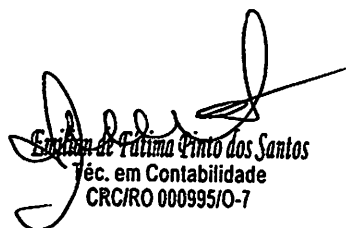
Nome:

SECR DE EST DA AGRIC PEC REGUL F

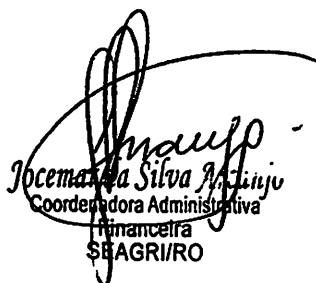
Período:

de: 01/12/2014 até: 31/12/2014

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/12/2014	-	Saldo Atualizado		0,00



Emília de Fátima Pinto dos Santos
éc. em Contabilidade
CRC/RO 000995/O-7



Jocemara Silva Araújo
Coordenadora Administrativa
Financeira
SEAGRI/RO



Mary Terezinha Baganhol
Secretaria Adjunta
SEAGRI/RO
Evandro César Padovani
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI - RO



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

632600015

Conta Referência:

0632/013/06647228-6

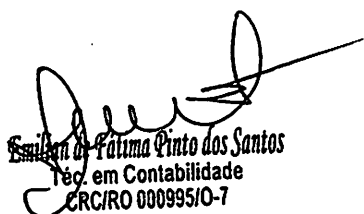
Nome:

SECR EST AGRIC P REGUL F

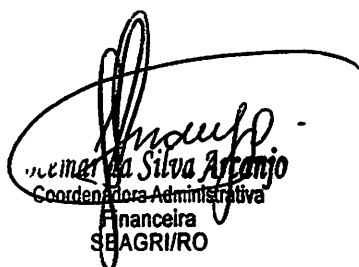
Período:

de: 01/12/2014 até: 31/12/2014

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
09/12/2014	000000	REM BASICA	0,07360000	753,50C	1.024.535,04C
09/12/2014	000000	CRED JUROS	0,00500000	5.122,68C	1.029.657,72C
31/12/2014	-	Saldo Atualizado		1.029.657,72C	



Emília de Fátima Pinto dos Santos
Téc. em Contabilidade
CRC/RO 000995/O-7



Rosemaria Silva Arango
Coordenadora Administrativa
Financeira
SEAGRI/RO



Mary Tereza da Braganhol
Secretária Adjunta
SEAGRI/RO
Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI - RO


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência MADEIRA MAMORE, RO	Código 0632	Operação 5413	Emissão 06/01/2015
---------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	CNPJ do Fundo 10.740.552/0001-90	Início das Atividades do Fundo 15/10/2012
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/10/2014	Cota em: 28/11/2014
0,6006	6,8444	7,4169	1,123624	1,130373

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome SECR DE EST DA AGRIC PEC REGUL F	CPF/CNPJ 10.217.367/0001-15	Conta Corrente 006.00647228-7	Mês/Ano 11/2014	Folha 01/01
--	--------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	297,24C	264,541079
Aplicações	57.500,00C	50.990,185054
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	139,72C	
IRRFB	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	57.936,96C	51.254,726133
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
18 / 11	APLICACAO	57.500,00C	50.990,185054

Emiliana de Fátima Pinto dos Santos
 Téc. em Contabilidade
 CRC/RO 000995/O-7

Dados de Tributação
 Rendimento Base
 0,00

 IRRF
 0,00
Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Mary Tereza de Aguiar
 Secretária Adjunta
 SEAGRI/RO

Jocemara da Silva Arraño
 Coordenadora Administrativa
 Financeira
 SEAGRI/RO

Evandro Cesar Padovani
 Secretário de Estado da Agricultura
 SEAGRI - RO


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência MADEIRA MAMORE, RO	Código 0632	Operação 5413	Emissão 06/01/2015
---------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	CNPJ do Fundo 10.740.552/0001-90	Início das Atividades do Fundo 15/10/2012
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 28/11/2014	Cota em: 31/12/2014
0,6934	7,5852	7,5852	1,130373	1,138211

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome SECR DE EST DA AGRIC PEC REGUL F	CPF/CNPJ 10.217.367/0001-15	Conta Corrente 006.00647228-7	Mês/Ano 12/2014	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	57.936,96C	51.254,726133
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	401,73C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	58.338,69C	51.254,726133
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Emilia de Fatima Pinto dos Santos
 Sec. em Contabilidade
 CRC/RO 000995/O-7

Dados de Tributação

 Rendimento Base
 0,00

 IRRF
 0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Jocemar da Silva Aguiar
 Coordenadora Administrativa
 Financeira
 SEAGRI/RO

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001	SEAGRI/RO <i>Evandro Cesar Padovani</i> Secretário de Estado da Agricultura SEAGRI-RO
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp	
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br		

CAIXA**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

632600015

0632/006/00047228 5

SEC EST AGRIC PEC DES E REG FUND

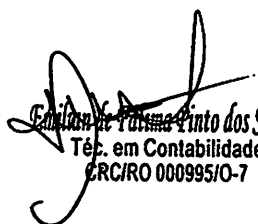
de: 01/12/2014 até: 31/12/2014

Data Mov**Nr. Doc.****Histórico****Valor (R\$)****Saldo****(R\$)**

31/12/2014

Saldo Atualizado

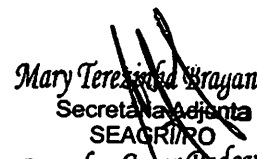
0,00



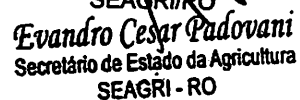
Edilson de Paula Pinto dos Santos
Téc. em Contabilidade
CRC/RO 000995/O-7



Lucineide Alves de Silva Oliveira
Coordenadora Administrativa Financeira
Substituta - SEAGRI/RO



Mary Tereza da Braganhol
Secretaria Adjunta
SEAGRI/RO

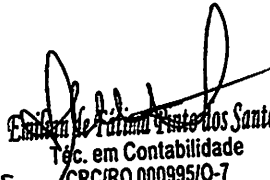


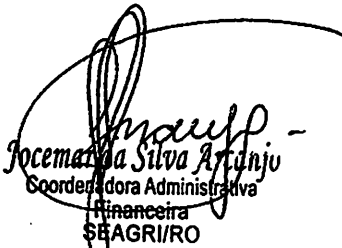
Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI - RO

__ SIAFEM2014-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA (DETALHA CONTA CONTABIL) ____
CONSULTA EM 13/01/2015 AS 10:15 TELA : 01/0001 USUARIO : MARTA REGIA
UNIDADE GESTORA : 190001 - SEC. DE EST. DA AGRIC. PEC. DES. E REG. FUND.
GESTAO : 00001 - TESOURO
CONTA : 1.1.1.1.1.19.03 - DEMAIS CONTAS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CC : 10406327472285

DOCUMENTO						
DATA	U.G.	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
SALDO ANTERIOR A 01DEZ2014						0,00
31DEZ2014	190001	00001	2014NL03367	550501	1.087.157,72D	1.087.157,72D

(190001 00001 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)


Edson de Fátima Penteado dos Santos
Téc. em Contabilidade
CRC/RO 000995/O-7


Jocemara da Silva Arnanjo
Coordenadora Administrativa
Finança
SEAGRI/RO


Mary Tereza de Braganhol
Secretária Adjunta
SEAGRI/RO

Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI - RO

SIAFEM2014-EXEFIN,CONSULTAS,CONNL (CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO)
CONSULTA EM : 06/01/15 AS 09:01 USUARIO: CLELIA
DATA EMISSAO : 31DEZ2014 NUMERO : 2014NL03335
DATA LANCAMENTO : 31DEZ2014 TELA : 01/01
UNIDADE GESTORA : 190001
GESTAO : 00001 PROCESSO :
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 190001 EMPENHO :
GESTAO FAVORECIDA : 00001 DOC.REFERENCIA:
PROCESSO :

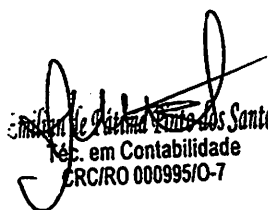
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFIC	NATUREZA	FONTE	V A L O R
550501 104063276472287	111111903		3212000000	5876,18
800826 104063276472287	445110199	413250199	3212000000	5876,18

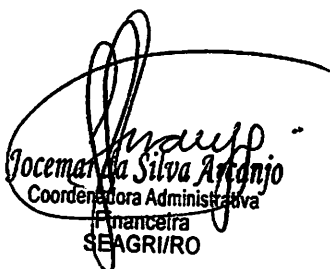
HISTORICO:

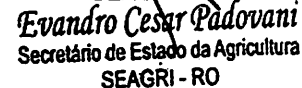
LANCAMENTOS DE RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO DE 2014 CONFORME EXTRATO BANCARIO.

LANCADA POR CLELIA SOUZA MACIEL

EM : 06JAN2015 AS 09:40


Milena de Paula Ribeiro dos Santos
Téc. em Contabilidade
CRC/RO 000995/O-7


Jocemara da Silva Arnanjo
Coordenadora Administrativa
Financeira
SEAGRI/RO


Mary Terezinha Braganhol
Secretaria Adjunta
SEAGRI/RO

Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI - RO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização
Fundiária – **SEAGRI**

Ofício nº 127/2015/COAF/GAB-SEAGRI

Porto Velho – RO, 13 de Janeiro de 2015.

Ao Ilmo. Senhor
ÍRIS RONAN DA SILVA

Gerente de Relacionamento da Caixa Econômica Federal – Ag. 0632-7/CEF
NESTA.

Assunto: Transferência entre Contas.



Senhor Gerente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos solicitar a Vossa Senhoria a transferência de todo saldo existente e as contra partida creditadas das contas abaixo:

- da conta 647220-1 para a conta 47220-0, Banco: 104, Agência 0632-7, referente ao Contrato de Repasse nº MAPA/CAIXA/SICONV/770778/2012 - CT.387.417/05/2012;
- da conta 647228-7 para a conta 47228-5, Banco: 104, Agência 0632-7, referente ao Contrato de Repasse nº CONTR. 775616/2012/MDA-PRONAT/CAIXA

Atenciosamente,

JOCEMAR DA SILVA ARCANJO
Coordenadora Administração e Finanças
SEAGRI/RO

Emílio de Fátima Pinto dos Santos
Téc. em Contabilidade
CRC/RO 000995/O-7

Jocemar da Silva Arcanjo
Coordenadora Administrativa
Finanças
SEAGRI/RO

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária Adjunta de Estado
SEAGRI/RO

Mary Terezinha Braganhol
Secretária Adjunta
SEAGRI/RO

Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI - RO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA
DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI
REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2848/013/060000168-0

DEMONSTRATIVO DO SALDO A PROGRAMAR PARA 2015					
CONTRATO DE REPASSE Nº 370.942-09/2011/MAPA/SEAGRI					
Meses	Receita Parcelas	Saldo	Despesas		Saldo
		Aplicação	Pagas	Restos a Pagar	Reprogramar
Exercícios Anteriores					
Janeiro					
Fevereiro					
Março					
Abril					
Maio	12.220,06				
Junho	2.393.495,99	6.183,07	1.382.400,00		
Julho		55.872,42	185.337,00		
Agosto		5.097,16			
Setembro		5.556,30			
Outubro		5.101,67			
Novembro		5.468,02			
Dezembro		5.554,38		374.284,50	
TOTAL	2.405.716,05	88.833,02	1.567.737,00	374.284,50	552.527,57
SALDO EM 31.12.14				-	
				-	
				-	
TOTAL					552.527,57

SALDO EM 31.12.14	(+)	552.527,57
VALOR COMPROMETIDO	(-)	-
SALDO A REPROGRAMAR	(=)	552.527,57

Emilian de Paula Pina dos Santos
Téc. em Contabilidade
CRC/RO 000995/O-7

Artenize Gomes Santiago
Chefe de Departamento SEAGRI
Mat. 800198628

Mary Tereza da Braganhol
Secretaria Adjunta
SEAGRI/RO

Gerência Executiva de Governo – Porto Velho / RO
Av. Carlos Gomes, 660 -- 3º andar -- Caiari
76801-905 – Porto Velho – RO
Fone: 2181-1462/ Fax: 3224-7572

Ofício nº 2724/2014/GIGOV/PV

Porto Velho, 17 de novembro de 2014

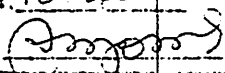
A Sua Excelência o Senhor
Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI
Palácio Rio Madeira – Ed. Rio Jamari, Av. Farquar, 2986, Pedrinhas
76.801-470 – Porto Velho/RO

Assunto: Ampliação de Meta - CT Nº 370.942-09/2011/MAPA – SICONV 763866

(Objeto: Aquisição de equipamentos)

Senhor Secretário.

1. Após análise da documentação relativa a ampliação de meta para este contrato, comunicamos valores aprovados:

Item	Descrição dos itens	Valor inicial	Ampliação de metas	Valor Final	
1.0	Carreta agricola com pneus novos 02 eixos carroceria em madeira capacidade de carga 5 toneladas (08 unid.)	40.400,00	10.100,00	50.500,00	
2.0	Distribuidor de calcario, sementes e adubos, com capacidade de carga minima de 600 litros, largura de distribuução de 12 a 16 metros (08 unid.)	18.499,00		18.499,00	
3.0	Grade aradora mecanica com 14 discos de 24"x6mm e pneus para transporte (08 unid.)	85.738,00	21.434,50	107.172,50	
4.0	Perfurador de solo com brocas de 9" e 12" (08 unid.)	31.000,00	7.750,00	38.750,00	
5.0	Roçadeira hidráulica com largura de corte minimo de 1700mm (08 unid.)	40.000,00	10.000,00	50.000,00	
6.0	Trator agricola de pneus, novo, nacional, tração 4x4, 04 cilindros, potencia de 75cv, mínimo de 12 marchas à frente e máximo de 04 à ré, sistema hidráulico de levante com capacidade minima de 2500kg, direção hidrostática, sistema elétrico de 12v, toldo tipo rop's (20 unid.)	1.302.000,00	325.000,00	1.627.000,00	
7.0	Micro Trator de fabricação nacional ano/modelo 2014 ou superior - 04 tempos diesel, potência no mínimo 14 HP - 10,3 Kw. Rotação 2400 rpm partida manual, com transmissão mínima 06 marchas a frente e 03 ré. Farol 12v. Refrigeração a água com radiador, equipado com enxada rotativa largura 750mm com profundidade de corte até 100mm. Equipado com kit encanteirador com base de 1,0m X 0,25m e altura 0,80m. Na parte superior e carreta agrícola com 02 pneus novos com capacidade de 700 kg de carga e roçadeira frontal com largura de corte de 1000 mm, com contra-pesos e proteção de aço. (10 unids)		SEAGRI Recebido 24/11/14 Hora: 10:20 Ass: 	420.000,00	420.000,00

8.0	Motocultivador a diesel ano/modelo 2014 ou superior, com potência mínima de 10cv. Refrigerado a ar, com enxada rotativa de 1350mm e pneus, transmissão 02 marchas a frente e ré por engrenagem, com carreta agrícola capacidade de no mínimo 500 kg. (10 unids)		71.000,00	71.000,00
Sub-total		1.517.637,00	865.284,50	2.382.921,50

1.1. Do valor total aprovado, **R\$ 2.382.921,50**. **R\$ 1.950.000,00** corresponde ao valor de repasse OGU. **R\$ 216.254,83** corresponde ao valor de rendimento e **R\$ 216.666,67** corresponde ao valor de contrapartida financeira da Secretaria.

2. Solicitamos apresentação de documentação de licitação relativo aos itens da ampliação de meta.

Respeitosamente,


MILCE TIEMI KUBAGAWA

Assistente Sênior

Gerência Executiva de Governo – Porto Velho / RO


LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA JUNIOR

Coordenador de Filial

Gerência Executiva de Governo – Porto Velho / RO

Chamite
Resangla
Ass. Coordenador de Prov. de Filial
Porto Velho, 24 de 11 de 14

Cup



Termo Aditivo ao Contrato de Repasse

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0370.942-09/2011, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO FEDERAL, por meio da CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05/06/08, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 e a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, inscrito no CNPJ sob o nº 10.217.367/0001-15, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 0370.942-09/2011, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o item 16 da Cláusula DÉCIMA SEXTA do Contrato de Repasse nº 0370.942-09, de 31/12/2011, realizado segundo os termos do Edital nº 001/2011, do MAPA, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA " DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA"

16 - A vigência deste Contrato de Repasse iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 30/11/2015, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato vinculado ao Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e não se desligando daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

Porto Velho
Local/ Data

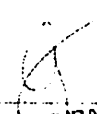
7 de Novembro de 2014

Assinatura, sob carimbo, do contratante
Nome: Marcio Augusto de Lima Mourão
CPF: 373.201.901-25

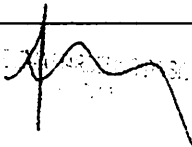

Assinatura do contratado
Nome: Evandro Cesar Padovani
CPF: 513.485.869-15

Testemunhas

Nome:
CPF:


MILOE TIEMI KUBAGAWA
CPF: 010.140.318-69

Nome:
CPF:



**Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

632600015

2848/006/00000168

SEAPES

de: 01/12/2014 até: 31/12/2014

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/12/2014	-	Saldo Atualizado		0,00



Jocemara da Silva Antunes
Coordenadora Administrativa
Financeira
SEAGRI/RO

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

632600015

2848/013/06000168-0

SEAPES

de: 01/12/2014 até: 31/12/2014

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
19/12/2014	000000	REM BASICA	0,10240000	943,37C	922.201,06C
19/12/2014	000000	CRED JUROS	0,00500000	4.611,01C	926.812,07C
31/12/2014	-	Saldo Atualizado		926.812,07C	



Jocemara da Silva Arnanjo
Coordenadora Administrativa
Financeira
SEAGRI/RO

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI

ANEXO TC 03

CONCILIAÇÃO BANCÁRIABANCO : 001
AGÊNCIA : 2848
Nº DA CONTA: 168-1MÊS: DEZEMBRO
ANO: 2014

SALDO BANCÁRIO, CONFORME EXTRATO BANCÁRIO, EM:

DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE:

APLICAÇÃO FINANCEIRA:

R\$ -
R\$ 926.812,07
R\$ 926.812,07

TOTAL:

MAIS:

ANEXO I - DÉPOSITOS NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO:

MENOS:

ANEXO II - ORDENS BANCÁRIAS NÃO LANÇADAS PELO BANCO:

SALDO BANCÁRIO CONCILIADO:

R\$ 926.812,07

SALDO DA CONTABILIDADE EM:

REGISTRADO NO SIAFEM:

R\$ 926.812,07

MAIS:

ANEXO III - DEPÓSITOS E AVISOS DE CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS:

MENOS:

ANEXO IV - AVISO DE DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS:

SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:

R\$ 926.812,07

CONTABILIDADE:

EMILIANE DE FÁTIMA PINTO DOS SANTOS
CRC RO 000995/0-7

ORDENADOR DE DESPESAS:

JOCEMAR DA SILVA ARCANJO
COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEAGRI/RO

ORDENADOR DE DESPESAS:

Mary Terezinha Braganhol
Secretária Adjunta
SEAGRI/RO
EVANDRO CESAR PADOVANI
SECRETÁRIO DE ESTADO
SEAGRI/RO

LOCAL E DATA: Porto Velho - RO, 06 de Janeiro de 2015.



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

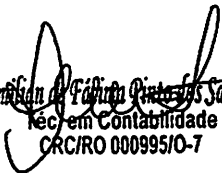
632600015

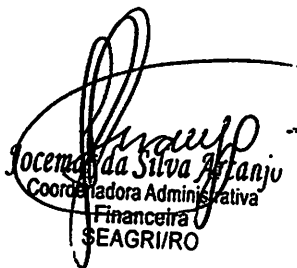
2848/006/00000168-1

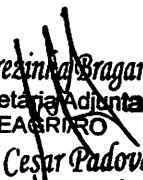
SEAPES

de: 01/12/2014 até: 31/12/2014

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/12/2014	-	Saldo Atualizado		0,00


Fabiana Pinto dos Santos
Rec em Contabilidade
CRC/RO 000995/O-7


Jocemara da Silva Arraújo
Coordenadora Administrativa
Financeira
SEAGRI/RO


Mary Terezinha Braganhol
Secretaria Adjunta
SEAGRI/RO
Vandero Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI - RO



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

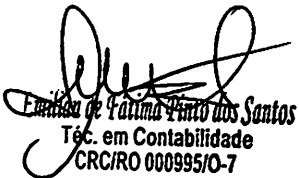
632600015

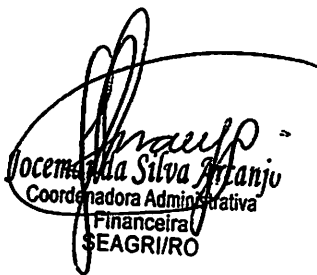
2848/013/06000168-0

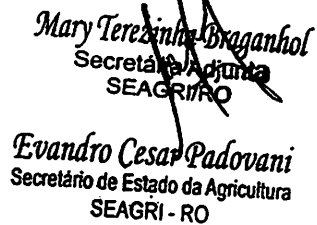
SEAPES

de: 01/12/2014 até: 31/12/2014

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
19/12/2014	000000	REM BASICA	0,10240000	943,37C	922.201,06C
19/12/2014	000000	CRED JUROS	0,00500000	4.611,01C	926.812,07C
31/12/2014	-	Saldo Atualizado		926.812,07C	


Emília de Fátima Pinto dos Santos
Téc. em Contabilidade
CRC/RO 000995/O-7


Jocemárcia Silva Franjo
Coordenadora Administrativa
Financeira
SEAGRI/RO

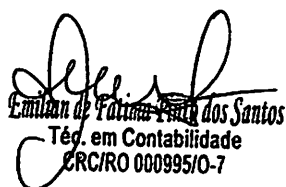

Mary Terezinha Braganhol
Secretária Adjunta
SEAGRI/RO

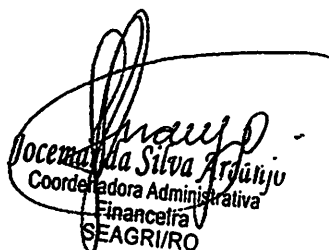
Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI - RO

SIAFEM2014-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta (DETALHA CONTA CONTABIL)
CONSULTA EM 13/01/2015 AS 10:19 TELA : 01/0001 USUARIO : MARTA REGIA
UNIDADE GESTORA : 190001 - SEC. DE EST. DA AGRIC. PEC. DES. E REG. FUND.
GESTAO : 00001 - TESOURO
CONTA : 1.1.1.1.1.19.03 - DEMAIS CONTAS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CC : 104284871681

DOCUMENTO						
DATA	U.G.	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
SALDO ANTERIOR A 01DEZ2014						
31DEZ2014	190001	00001	2014NL03342	550501	5.554,38D	921.257,69D 926.812,07D

(190001 00001 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)


Emilian de Fátima Costa dos Santos
Téc. em Contabilidade
CRC/RO 000995/O-7


Jocemara da Silva Araújo
Coordenadora Administrativa
Financeira
SEAGRI/RO


Mary Tereza Baganhol
Secretária Adjunta
SEAGRI/RO


Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI - RO

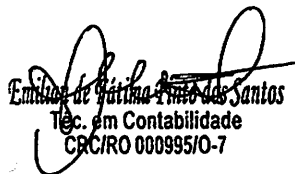
SIAFEM2014-EXEFIN, CONSULTAS, CONNL (CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO)
CONSULTA EM : 07/01/15 AS 09:01
DATA EMISSAO : 31DEZ2014 USUARIO: CLELIA
DATA LANCAMENTO : 31DEZ2014 NUMERO : 2014NL03342
UNIDADE GESTORA : 190001 TELA : 01/01
GESTAO : 00001
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 190001 PROCESSO :
GESTAO FAVORECIDA : 00001 EMPENHO :
PROCESSO : DOC.REFERENCIA:
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFIC NATUREZA FONTE VALOR
550501 104284871681 111111903 3212000000 5554,38
800826 104284871681 445110199 413250199 3212000000 5554,38

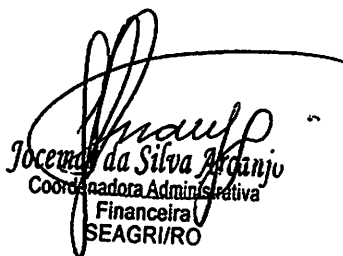
HISTORICO:

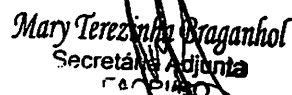
LANCAMENTOS DE RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO DE 2014 CONFORME EXTRATO BANCARIO.

LANCADA POR CLELIA SOUZA MACIEL

EM : 07JAN2015 AS 09:29


Emília de Fátima Pinto das Santos
Téc. em Contabilidade
CRC/RO 000995/O-7


Jocemá da Silva Arganjo
Coordenadora Administrativa
Financeira
SEAGRI/RO


Mary Terezinha Braganhol
Secretária Adjunta
SEAGRI/RO


Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI - RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA
DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI
REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

632/013/06647220-0

DEMONSTRATIVO DO SALDO A PROGRAMAR PARA 2015					
CONTRATO DE REPASSE Nº 387.417-05/2012/MAPA/SEAGRI					
Meses	Receita Parcelas	Saldo Aplicação	Despesas		Saldo Reprogramar
Exercícios Anteriores			Pagas	Restos a Pagar	
Janeiro					
Fevereiro					
Março					
Abril					
Maior					
Junho					
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro	245.875,12				
TOTAL	245.875,12	-	-	-	
SALDO EM 31.12.14					245.875,12
TOTAL					245.875,12

SALDO EM 31.12.14	(+)	245.875,12
VALOR COMPROMETIDO	(-)	-
SALDO A REPROGRAMAR	(=)	245.875,12

Emiliana de Cássia Porto dos Santos
 Tsc. em Contabilidade
 CRC/RO 000995/O-7

Artemize Gomes Santiago
 Chefe de Núcleo/SEAGRI
 Mat: 800108628

Mary Tereza de Araújo
 Secretária Adjunta
 SEAGRI/RO

Termo Aditivo ao Contrato de Repasse

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0387.417-05/2012, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO FEDERAL, por meio da CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05/06/08, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, inscrito no CNPJ sob o nº 10.217.367/0001-15, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 0387.417-05/2012, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o item 16 da Cláusula DÉCIMA SEXTA do Contrato de Repasse nº 0387.417-05, de 22/08/2012, realizado segundo os termos do Programa Prodesa do MAPA, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA " DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA"

16 - A vigência deste Contrato de Repasse iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 30/04/2015, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato vinculado ao Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

PORTO VELHO

Local/data

27

de

MARÇO

de

2014

Assinatura, sob carimbo, do contratante
Nome: Marcio Augusto de Lima Mourão
CPF: 373.201.901-25

Assinatura do contratado
Nome: Evandro Cesar Padovani
CPF: 513.485.869-15

Testemunhas

Nome:
CPF:

MILCE TIEMI KUBAGAWA
CPF: 010.140.318-69

Nome:
CPF:

ILCY CRISTINA P. VARGAS ALMEIDA
CPF: 509.531.252-20



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

632600015

0632/006/00647220-1

SECR DE EST DA AGRIC PEC REGUL F

de: 01/12/2014 até: 31/12/2014

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/12/2014	-	Saldo Atualizado		0,00



Jocemar da Silva Archanjo
Coordenadora Administrativa
Financeira
SEAGRI/RO

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

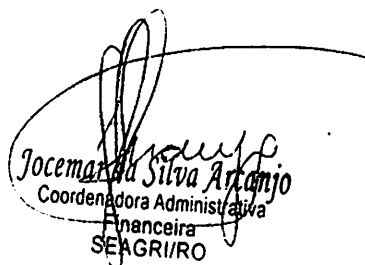
632600015

0632/013/06647220-0

SECR EST AGRIC P REGUL F

de: 01/12/2014 até: 31/12/2014

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
08/12/2014	000000	REM BASICA	0,04360000	106,62C	244.651,86C
08/12/2014	000000	CRED JUROS	0,00500000	1.223,26C	245.875,12C
31/12/2014	-	Saldo Atualizado		245.875,12C	



Jocemara da Silva Arraújo
Coordenadora Administrativa
Financeira
SEAGRI/RO

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI

ANEXO TC 03

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCO : 104
AGÊNCIA : 0632-7
Nº DA CONTA: 47220-0

MÊS: DEZEMBRO
ANO: 2014

SALDO BANCÁRIO, CONFORME EXTRATO BANCÁRIO, EM:

DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE:

R\$ -

APLICAÇÃO FINANCEIRA:

R\$ 245.875,12

TOTAL:

R\$ 245.875,12

MAIS:

ANEXO I - DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO:

MENOS:

ANEXO II - ORDENS BANCÁRIAS NÃO LANÇADAS PELO BANCO:

SALDO BANCÁRIO CONCILIADO:

R\$ 245.875,12

SALDO DA CONTABILIDADE EM:

REGISTRADO NO SIAFEM:

R\$ 245.875,12

MAIS:

ANEXO III - DEPÓSITOS E AVISOS DE CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS:

MENOS:

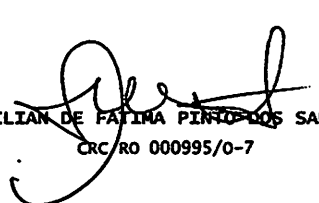
ANEXO IV - AVISO DE DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS:

R\$ -

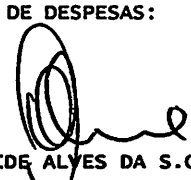
SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:

R\$ 245.875,12

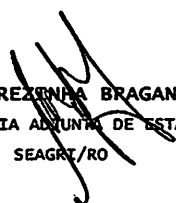
CONTABILIDADE:


EMILIAN DE FATIMA PINTO DOS SANTOS
CRC/RO 000995/0-7

ORDENADOR DE DESPESAS:


LUCINEIDE ALVES DA S. OLIVEIRA
COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUBSTITUTA - SEAGRI/RO

ORDENADOR DE DESPESAS:


MARY TEREZA BRAGANHOL
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO
SEAGRI/RO

LOCAL E DATA: Porto Velho - RO, 05 DE JANEIRO de 2015



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

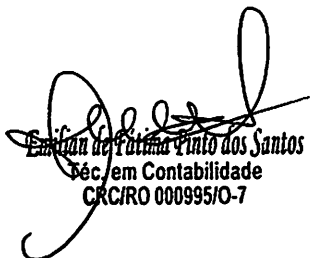
632600015

0632/006/00647220-1

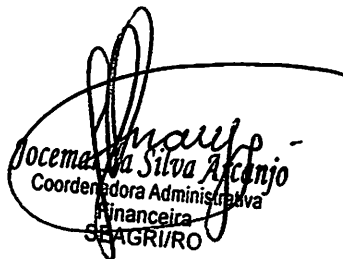
SECR DE EST DA AGRIC PEC REGUL F

de: 01/12/2014 até: 31/12/2014

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/12/2014	-	Saldo Atualizado		0,00



Emilian de Paula Pinto dos Santos
Sec. em Contabilidade
CRC/RO 000995/O-7



Jocemar da Silva Azeiteiro
Coordenadora Administrativa
Financeira
SEAGRI/RO



Mary Teresa Braganhol
Secretaria Adjunta
SEAGRI/RO
Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI - RO



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

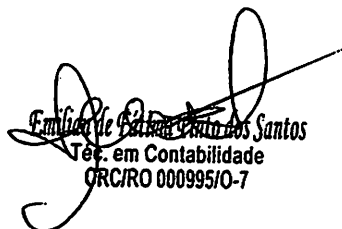
632600015

0632/013/06647220-0

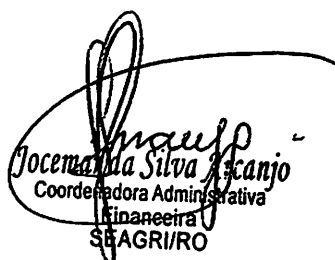
SECR EST AGRIC P REGUL F

de: 01/12/2014 até: 31/12/2014

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
08/12/2014	000000	REM BASICA	0,04360000	106,62C	244.651,86C
08/12/2014	000000	CRED JUROS	0,00500000	1.223,26C	245.875,12C
31/12/2014	-	Saldo Atualizado		245.875,12C	



Emília de Paula Chato dos Santos
Téc. em Contabilidade
CRC/RO 000995/O-7



Jocemária Silva Acanjo
Coordenadora Administrativa
Financeira
SEAGRI/RO

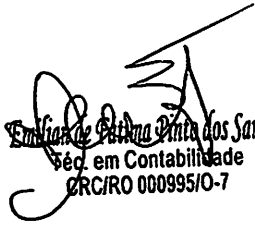


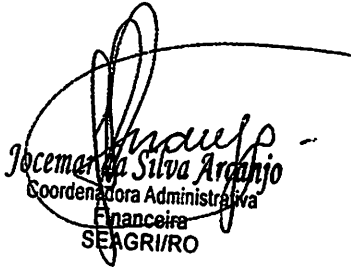
Mary Teresinha Braganhol
Secretária Adjunta
SEAGRI/RO
Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI - RO

SIAFEM2014-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA (DETALHA CONTA CONTABIL)
CONSULTA EM 13/01/2015 AS 10:13 TELA : 01/0001 USUARIO : MARTA REGIA
UNIDADE GESTORA : 190001 - SEC. DE EST. DA AGRIC. PEC. DES. E REG. FUND.
GESTAO : 00001 - TESOURO
CONTA : 1.1.1.1.1.19.03 - DEMAIS CONTAS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CC : 10406327472200

DOCUMENTO						
DATA	U.G.	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
SALDO ANTERIOR A 01DEZ2014						0,00
31DEZ2014	190001	00001	2014NL03366	550501	245.875,12D	245.875,12D

(190001 00001 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)


Emília de Paula Pinta dos Santos
Séc. em Contabilidade
CRC/RO 000995/O-7


Jocemara da Silva Araújo
Coordenadora Administrativa
Financeira
SEAGRI/RO


Mary Tereza da Braganhol
Secretária Adjunta
SEAGRI/RO
Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI - RO

SIAFEM2014-EXEFIN,CONSULTAS,CONNL (CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO)
CONSULTA EM : 05/01/15 AS 13:01
DATA EMISSAO : 31DEZ2014
DATA LANCAMENTO : 31DEZ2014
UNIDADE GESTORA : 190001
GESTAO : 00001
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 190001
GESTAO FAVORECIDA : 00001
PROCESSO :
USUARIO: CLELIA
NUMERO : 2014NL03332
TELA : 01/01
PROCESSO :
EMPENHO :
DOC.REFERENCIA:

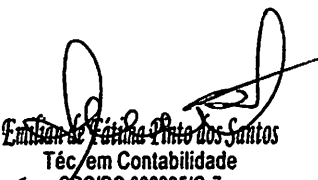
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFIC	NATUREZA	FONTE	V A L O R
550501 104063276472201	111111903		3212000000	1329,88
800826 104063276472201	445110199	413250199	3212000000	1329,88

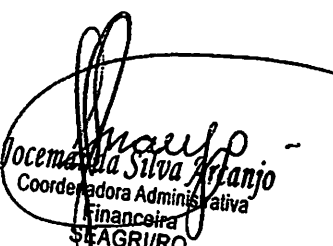
HISTORICO:

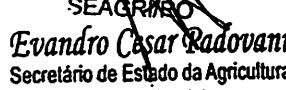
LANCAMENTOS DE RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO DE 2014 CONFORME EXTRATO BANCARIO.

LANCADA POR CLELIA SOUZA MACIEL

EM : 05JAN2015 AS 13:03


Emerson de Fátima Pinto dos Santos
Téc/em Contabilidade
CRC/RO 000995/O-7


Jocemárcia Silva Arnanjo
Coordenadora Administrativa
Financeira
SEAGRI/RO


Mary Terezinha Braganhol
Secretaria Adjunta
SEAGRI/RO

Evandro Cesar Radovani
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI - RO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização
Fundiária – **SEAGRI**

Ofício nº 127/2015/COAF/GAB-SEAGRI

Porto Velho – RO, 13 de Janeiro de 2015.

Ao Ilmo. Senhor
ÍRIS RONAN DA SILVA
Gerente de Relacionamento da Caixa Econômica Federal – Ag. 0632-7/CEF
NESTA.

Assunto: Transferência entre Contas.

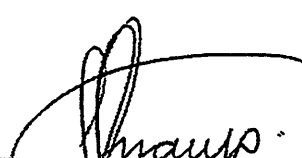


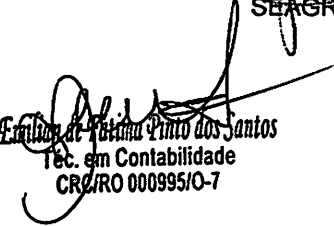
Senhor Gerente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos solicitar a Vossa Senhoria a transferência de todo saldo existente e as contra partida creditadas das contas abaixo:

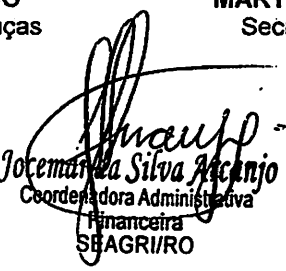
- da conta 647220-1 para a conta 47220-0, Banco: 104, Agência 0632-7, referente ao Contrato de Repasse nº MAPA/CAIXA/SICONV/770778/2012 - CT.387.417/05/2012;
- da conta 647228-7 para a conta 47228-5, Banco: 104, Agência 0632-7, referente ao Contrato de Repasse nº CONTR. 775616/2012/MDA-PRONAT/CAIXA

Atenciosamente,


JOCEMAR DA SILVA ARCANJO
Coordenadora Administração e Finanças
SEAGRI/RO


Emílio de Fátima Pinto dos Santos
Téc. em Contabilidade
CRC/RO 000995/O-7


MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária Adjunta de Estado
SEAGRI/RO


Jocemar da Silva Arcanjo
Coordenadora Administrativa
Financeira
SEAGRI/RO


Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI - RO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA
DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI
REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

632/013/06647192-1

DEMONSTRATIVO DO SALDO A PROGRAMAR PARA 2015					
CONTRATO DE REPASSE Nº 321.815-37/2010/MDA/GERO/SEAGRI					
Meses	Receita Parcelas	Saldo Aplicação	Despesas		Saldo Reprogramar
			Pagas	Restos a Pagar	
Exercícios Anteriores	855.392,48				
Janeiro		4.569,22			
Fevereiro		5.468,05			
Março		4.341,75			
Abril		4.407,78			
Maió		4.948,62			
Junho		5.019,16			
Julho		4.916,55			
Agosto		5.672,72			
Setembro		5.051,60			
Outubro		5.467,97			
Novembro		5.496,20			
Dezembro		5.064,13		393.983,70	
TOTAL	855.392,48	60.423,75	-	393.983,70	521.832,53
SALDO EM 31.12.14				-	
				-	
				-	
TOTAL					521.832,53

SALDO EM 31.12.14	(+)	521.832,53
VALOR COMPROMETIDO	(-)	-
SALDO A REPROGRAMAR	(=)	521.832,53

Emília de Fátima dos Santos
 Tec. em Contabilidade
 CRC/RO 000995/O-7

Artenize Gomes Santiago
 Chefe de Núcleo/SEAGRI
 Matr. 066186628

Mary Terezinha Braganhol
 Secretária Adjunta
 SEAGRI/RO

Termo Aditivo ao Contrato de Repasse

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0321815 - 37 / 2010, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O ESTADO DE RONDONIA, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO FEDERAL, por meio da CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05/06/08, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e o(a) ESTADO DE RONDONIA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.585/0001-71, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 0321815 - 37, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Sexta do Contrato de Repasse nº 321.815-37/2010, de 04 de junho de 2010, realizado segundo os termos do Programa PRONATER do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16 - A vigência deste Contrato de Repasse iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 30 de Junho de 2015, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato vinculado ao Contrato de Repasse/Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

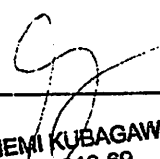
E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

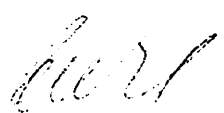
Porto Velho, 12 de junho de 2014

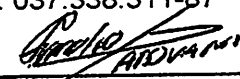
Assinatura, sob carimbo, do contratante
Nome: Marcio Augusto de Lima Mourão
CPF: 373.201.901-25

Assinatura do Ente Interveniante Executor
Nome: Luiz Gomes Furtado
CPF: 228.856.503-97

Testemunhas

Nome: 
CPF: MILCE TIEMI KUBAGAWA
CPF: 010.140.318-69


Assinatura do contratado
Nome: Confúcio Aires Moura
CPF: 037.338.311-87


Assinatura do Ente Interveniante Executor
Nome: Evandro Cesar Padovani
CPF: 513.485.869-15

Nome: 
CPF: ILCY CRISTHINA F. VARGAS ALMEIDA
CPF: 509.531.262-20

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

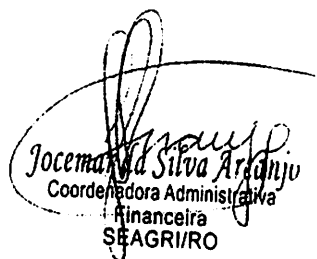
632600015

0632/006/00647192-2

ESTADO RO

de: 01/12/2014 até: 31/12/2014

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/12/2014	-	Saldo Atualizado		0,00



Jocemara da Silva Araújo
Coordenadora Administrativa
Financeira
SEAGRI/RO



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

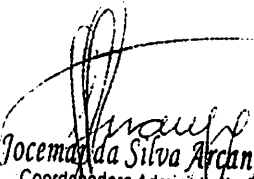
632600015

0632/013/06647197 1

GOVERNO DO E RONDONIA

de: 01/12/2014 até: 31/12/2014

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2014	000000	REM BASICA	0,04830000	13,74C	910.765,84C
01/12/2014	000000	CRED JUROS	0,00500000	142,29C	910.908,13C
22/12/2014	000000	REM BASICA	0,05600000	494,09C	911.402,22C
22/12/2014	000000	CRED JUROS	0,00500000	4.414,01C	915.816,23C
01/01/2015	000000	REM BASICA	0,10530000	30,12C	915.846,35C
01/01/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	143,16C	915.989,51C
31/12/2014	-	Saldo Atualizado			915.989,51C



Jocemara da Silva Archanjo
Coordenadora Administrativa
Financeira
SEAGRI/RO

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI

ANEXO TC 03

CONCILIAÇÃO BANCÁRIABANCO : 104
AGÊNCIA : 0632-7
Nº DA CONTA: 647192-2MÊS: DEZEMBRO
ANO: 2014

SALDO BANCÁRIO, CONFORME EXTRATO BANCÁRIO, EM:

DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE:

APLICAÇÃO FINANCEIRA:

TOTAL:

R\$ -
R\$ 915.816,23
R\$ 915.816,23

MAIS:

ANEXO I - DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO:

R\$ -

MENOS:

ANEXO II - ORDENS BANCÁRIAS NÃO LANÇADAS PELO BANCO:

R\$ -

SALDO BANCÁRIO CONCILIADO:

R\$ 915.816,23

SALDO DA CONTABILIDADE EM:

REGISTRADO NO SIAFEM:

R\$ 915.816,23

MAIS:

ANEXO III - DEPÓSITOS E AVISOS DE CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS:

R\$ -

MENOS:

ANEXO IV - AVISO DE DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS:

R\$ -

SALDO CONTÁBIL CONCILIADO:

R\$ 915.816,23

CONTABILIDADE:

EMILIANE DE FÁTIMA PINTO DOS SANTOS
CRC RO 000995/O-7

ORDENADOR DE DESPESAS:

JOCEMAR DA SILVA ARCANJO
COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEAGRI/RO

ORDENADOR DE DESPESAS:

Mary Tereza Braga
Secretaria Adjunta
SEAGRI/ROEVANDRO CESAR PADOVANI
SECRETÁRIO DE ESTADO
SEAGRI/RO

LOCAL E DATA: Porto Velho - RO, 06 DE JANEIRO de 2015.

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

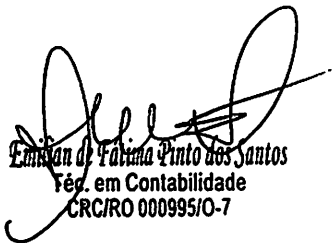
632600015

0632/006/00647192-2

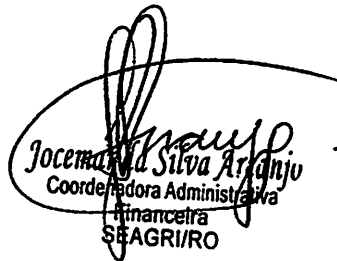
ESTADO RO

de: 01/12/2014 até: 31/12/2014

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/12/2014	-	Saldo Atualizado		0,00



Emanuel de Fátima Pinto dos Santos
Fcp. em Contabilidade
CRC/RO 000995/O-7



Jocemara da Silva Arraújo
Coordenadora Administrativa
Financeira
SEAGRI/RO



Mary Terezinha Dragunho
Secretária Adjunta
SEAGRI/RO
Evandro Cesar Pasovani
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI - RO



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

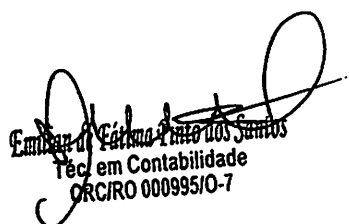
632600015

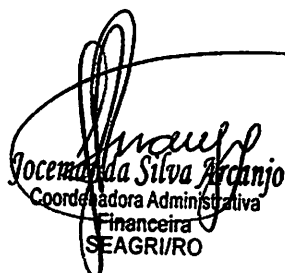
0632/013/06647192-1

GOVERNO DO E RONDONIA

de: 01/12/2014 até: 31/12/2014

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2014	000000	REM BASICA	0,04830000	13,74C	910.765,84C
01/12/2014	000000	CRED JUROS	0,00500000	142,29C	910.908,13C
22/12/2014	000000	REM BASICA	0,05600000	494,09C	911.402,22C
22/12/2014	000000	CRED JUROS	0,00500000	4.414,01C	915.816,23C
01/01/2015	000000	REM BASICA	0,10530000	30,12C	915.846,35C
01/01/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	143,16C	915.989,51C
31/12/2014	-	Saldo Atualizado			915.989,51C


Emília Pinto dos Santos
Téc. em Contabilidade
ORC/RO 000995/O-7


Jocemara da Silva Arçanjo
Coordenadora Administrativa
Financeira
SEAGRI/RO


Mary Tereza da Braganhol
Secretaria Adjunta
SEAGRI/RO

Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI - RO

— SIAFEM2014-CONTAB, CONSULTAS, DETACONTA (DETALHA CONTA CONTABIL)
CONSULTA EM 13/01/2015 AS 10:15 TELA : 01/0001 USUARIO : MARTA REGIA
UNIDADE GESTORA : 190001 - SEC. DE EST. DA AGRIC. PEC. DES. E REG. FUND.
GESTAO : 00001 - TESOURO
CONTA : 1.1.1.1.1.19.03 - DENAIS CONTAS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CC : 1040632766471922

DOCUMENTO		MOVIMENTO		SALDO	
DATA	U.G. GESTAO NUMERO	EVENTO			
31DEZ2014 190001 00001 2014NL03337 550501					
SALDO ANTERIOR A 01DEZ2014				910.752,10D	
				5.064,13D	915.816,23D

(190001 00001) - (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

Emilene de Brito dos Santos
Téc. em Contabilidade
CFC/RO 000995/O-7

Docemara da Silva Araújo
Coordenadora Administrativa
Financieira
SEAGRI/RO

Mary Tereza da Silva
Secretária de Administração
SEAGRI/RO

Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI - RO

SIAFEM2014-EXEFIN, CONSULTAS, CONNL (CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO)
CONSULTA EM : 06/01/15 AS 10:01
DATA EMISSAO : 31DEZ2014
DATA LANCAMENTO : 31DEZ2014
UNIDADE GESTORA : 190001
GESTAO : 00001
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 190001
GESTAO FAVORECIDA : 00001
PROCESSO :
USUARIO: CLELIA
NUMERO : 2014NL03337
TELA : 01/01

PROCESSO :
EMPENHO :
DOC.REFERENCIA:

EVENTO INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFIC	NATUREZA	FONTE	V A L O R
550501 1040632766471922	111111903		3212000000	5064,13
800826 1040632766471922	445110199	413250199	3212000000	5064,13

HISTORICO:

LANCAMENTOS DE RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO CONFORME EXTRATO BANCARIO.

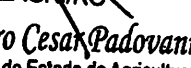
LANCADA POR CLELIA SOUZA MACIEL

EM : 06JAN2015 AS 10:08


Emilian de Fatima Pinto dos Santos
Téc. em Contabilidade
CRC/RO 000995/O-7


Docemaria da Silva Araújo
Coordenadora Administrativa
Financeira
SEAGRI/RO


Mary Terezinha Braganholi
Secretária Adjunta
SEAGRI/RO


Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI - RO